



Banco
Empresas
Montepio

Fazer bem pelas empresas.

2022

Relatório e Contas

ÍNDICE

PARTE I - RELATÓRIO DE GESTÃO	3
01. BEM – O Banco das Empresas	4
Estrutura e Órgãos Sociais	5
02. Enquadramento da Atividade	7
Economia	8
Factos relevantes após o termo do exercício	12
Principais Riscos, Incertezas e Perspetivas para 2023	13
03. Modelo de negócio	15
Natureza da Atividade e Organização	16
Desempenho não financeiro relevante	18
Prioridades de Atuação e Evolução Previsível	22
Áreas de Negócio	23
Áreas Técnicas e de Suporte ao Negócio	34
Objetivos e Políticas em Matéria de Gestão dos Riscos	35
04. Análise Financeira	39
05. Demonstrações Financeiras de 2022	44
06. Proposta de Aplicação dos Resultados	47
PARTE II – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, NOTAS EXPLICATIVAS E PARECERES ÀS	
CONTAS	49
Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas	50
Relatórios e Parecer do Conselho Fiscal	165
Certificação Legal das Contas	175
Anexos	184
Participações dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização	185
Lista dos Titulares de Participações Qualificadas	185
Ações Próprias Detidas	185



PARTE I

RELATÓRIO DE GESTÃO

01.

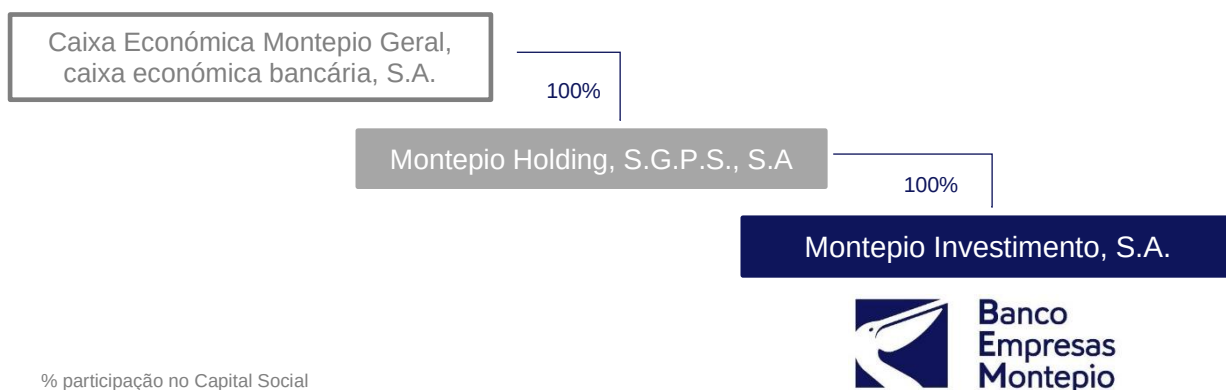
BEM – O BANCO DAS EMPRESAS

ESTRUTURA E ÓRGÃOS SOCIAIS

O Montepio Investimento, S.A. ou Banco de Empresas Montepio (BEM), designação comercial adquirida em 30 de maio de 2019, é controlado a 100% pela Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. (doravante também designado de Banco Montepio ou BM), através da Montepio Holding, SGPS, S.A..

O BEM iniciou a sua atividade por reconversão do Montepio Investimento, S.A. tendo sido lançado no âmbito do Plano de Transformação numa lógica de especialização de serviços no seio do Grupo Banco Montepio.

A 31 de dezembro de 2022, a estrutura acionista do BEM era representada como segue:



Os estatutos do Banco de Empresas Montepio em vigor, consagram o modelo de governo habitualmente designado por “modelo latino”, conforme com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 278.º, artigos 413.º e seguintes da Secção II, artigo 446.º da secção VI e artigos 446.º – A e seguintes da Secção VII do Código das Sociedades Comerciais, integrando o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas. A composição dos seus órgãos sociais, em 31 de dezembro de 2022, era a seguinte:

Assembleia Geral	Presidente	Rui Gama
	Vice-Presidente	José Ferrão
	Secretário	Paulo Castro Silva
Conselho de Administração	Presidente	Pedro Leitão (desde 15 de novembro de 2022)
	Vogais não Executivos	Luis Filipe Costa
		Manuel Carlos Silva
	Vogais Executivos	José Carlos Mateus
		Ana Sá Couto
		Ângela Barros (desde 15 de novembro de 2022)
		Isabel Silva (desde 15 de novembro de 2022).

Conselho Fiscal	Presidente	Pedro Fontes Falcão
	Vogal	Inês Leão
	Vogal	Maria Isabel Sarmento
	Vogal Suplente	Alexandra Thadeu
Revisor Oficial de Contas	PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda.	Representada por Carlos José Figueiredo Rodrigues inscrito na OROC nº 1737 e na CMVM nº 20161347

(*) Carlos Tavares (Presidente), e Nuno Mota Pinto, Pedro Ventaneira e Leandro Graça da Silva (Vogais Executivos), renunciaram ao exercício dos respetivos cargos em 31 de agosto de 2022.

A estrutura do modelo de governo adotada reflete a articulação com o Banco Montepio – que assegura a prestação da maioria dos serviços de suporte– com vários administradores comuns, incluindo o Presidente do Conselho de Administração, garantindo a coerência de atuação comercial, financeira e de gestão de riscos das duas instituições. Os órgãos sociais acima indicados foram eleitos para o mandato compreendido entre 2020 e 2022.

02. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE

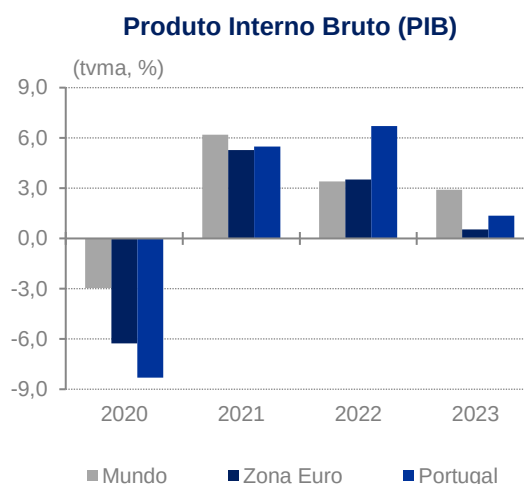
ECONOMIA

Economia mundial

Na atualização do *World Economic Outlook* (WEO), em 31 de janeiro, o Fundo Monetário Internacional (FMI) previu um crescimento da economia global (em paridade do poder de compra) de 2,9% para 2023, mais 0,2 p.p. do que o projetado em outubro, embora representando um abrandamento face aos 3,4% estimados para 2022.

O FMI prevê igualmente que a economia global volte a acelerar em 2024 (+3,1%), mas devendo permanecer a crescer abaixo da média anual de 3,8% no período 2000/2019. Segundo o FMI, há dois importantes fatores a pesar na economia global: a resposta ao aumento da inflação e a guerra na Ucrânia. Apesar disso, o FMI considera que as perspetivas são menos sombrias do que no início do ano, quer em relação ao crescimento económico, quer sobre a inflação, cuja média global deverá cair de 8,8% em 2022 para 6,6% em 2023 e 4,3% em 2024 (embora ainda acima do valor médio pré-pandemia, entre 2017 e 2019, de 3,5%).

O FMI assinala que a política monetária está a contribuir para a descida da inflação, apesar da inflação core – que exclui preços de energia e de alimentação – ainda não ter atingido o seu pico em muitos países.



Fonte: Thomson Reuters, FMI.

Economia da zona euro

A atividade económica na região arrancou o ano de 2022 a exhibir um crescimento em cadeia de 0,6% no 1.º trimestre, tendo acelerado, inesperadamente, no 2.º trimestre, para um crescimento de 0,9%, não obstante o impacto do conflito militar na Ucrânia, continuado a crescer no 3.º trimestre, apesar de em abrandamento (+0,4%), e estagnando no 4.º trimestre.

Consequentemente, o FMI reviu em alta, no final de janeiro de 2023, a sua anterior previsão de crescimento do PIB da Zona Euro (divulgada em outubro de 2022), de 0,5% para 0,7%, o mesmo tendo sido feito pela Comissão Europeia, em meados de fevereiro, dos 0,3% (previstos em novembro de 2022) para 0,9%, superando as projeções da generalidade das restantes entidades (em novembro, a OCDE previu +0,5% e o Banco Central Europeu (BCE) previu +0,5% em dezembro).

Ao longo do ano de 2022, assistiu-se a uma subida galopante da inflação – a taxa de crescimento homólogo do Índice Harmonizado de Preços do Consumidor (IHPC) passou de 5,0% em dezembro de 2021, para 9,2% em dezembro de 2022, tendo atingido em outubro um pico de 10,6%, que representou máximos desde setembro de 1982 (+10,7%).

Face a esse contexto de elevada inflação, o BCE deu início ao processo de retirada gradual dos estímulos monetários, com o primeiro momento a ocorrer em março de 2022, com o término do programa de compra de ativos devido à emergência pandémica (*pandemic emergency purchase programme* – PEPP), e um segundo momento a ocorrer no final de junho, com o término das aquisições líquidas de ativos ao abrigo do seu programa de compra de ativos (*asset purchase programme* – APP), tendo depois, ao longo da 2.ª metade do ano, iniciado o ciclo de subidas das suas taxas de juro diretoras, com subidas nas reuniões de julho (de 50 p.b.), de setembro e outubro (ambas de 75 p.b.) e de dezembro (de 50 p.b.). Consequentemente, a taxa de juro aplicável às operações principais de refinanciamento (*refi rate*) fechou o ano de 2022 nos 3,00% e a taxa de depósitos nos 2,50%, tendo o BCE prosseguido este ciclo de subidas já em 2023 (subiu em 50 p.b. em fevereiro).

Economia portuguesa

O PIB português iniciou o ano de 2022 a exibir uma forte e inesperada expansão em cadeia de 2,3% no 1.º trimestre, a acelerar bastante face ao trimestre anterior (+1,9%) e a superar os anteriores máximos históricos registados no 4.º trimestre de 2019, ultrapassando, assim, os níveis pré-pandemia.

Após um abrandamento no 2.º trimestre de 2022, com uma subida de apenas 0,2%, o PIB voltou a acelerar na 2.ª metade do ano, acabando por superar as expectativas da generalidade das entidades (+0,3% e +0,3% nos 3.º e 4.º trimestres).

Em termos anuais, o PIB registou, assim, um crescimento de 6,7% em 2022, o ritmo mais elevado desde 1987, depois da expansão de 5,5% em 2021 e da diminuição histórica de 8,3% em 2020, na sequência dos efeitos marcadamente adversos da pandemia Covid-19 na atividade económica, tendo fechado 2022 cerca de 3,3% acima do PIB em 2019.

Para 2023, é esperado um marcado abrandamento do crescimento, com o Governo a assumir no Orçamento de Estado para 2023 (OE 2023), publicado em outubro de 2022, um crescimento de 1,3%, abaixo dos 1,5% previstos posteriormente (em dezembro de 2022) pelo Banco de Portugal, mas acima das previsões das principais entidades internacionais (a OCDE previu +1,0% em novembro e a Comissão Europeia +0,7%, e o FMI projetou +0,7% ainda em outubro).

Ao nível dos preços, e tal como sucedeu na Zona Euro e praticamente a nível global, assistiu-se também a um forte agravamento da taxa de inflação (medida pelo IHPC) ao longo de 2022, a qual passou de 2,8% em dezembro de 2021, para 9,8% em dezembro de 2022, tendo em outubro atingido 10,6%, um máximo desde o início da série histórica, em janeiro de 1996, com a inflação média anual a ascender a 8,1% para 2022 (+0,9% em 2021).

No mercado laboral, observou-se, segundo as estimativas mensais do Instituto Nacional de Estatística (INE), um aumento da taxa de desemprego, dos 5,9% de dezembro de 2021 para 6,7% em dezembro de 2022, traduzindo o agravamento observado, sobretudo, na reta final do ano, mas registando-se, em termos anuais, uma redução desta taxa, dos 6,6% verificados em 2021 para 6,0% em 2022.

Mercados financeiros

O ano de 2022 ficou indiscutivelmente marcado pela invasão da Ucrânia pela Rússia (24 de fevereiro), que provocou a aplicação de sanções económicas à Rússia por parte do Ocidente e uma escalada dos preços das *commodities*, que implicou, inevitavelmente, uma alteração das perspetivas de crescimento da atividade e dos preços na generalidade das economias, embora em diferentes intensidades. Este contexto provocou, logo no início do ano, a interrupção da trajetória de recuperação do sentimento dos mercados que tinha sido iniciada em meados de 2020, levando a correções nos mercados de ações e de obrigações, que caíram em simultâneo, pela primeira vez nas últimas duas décadas.

A condicionar também o sentimento do mercado esteve a continuação das preocupações com as mutações do vírus responsável pela Covid-19, a intensificação das pressões inflacionistas e a consequente resposta por parte dos principais bancos centrais, no sentido de colocarem as suas políticas monetárias mais restritivas.

O ano de 2022 ficou, inclusivamente, marcado pelo aumento da probabilidade atribuída a uma recessão global em 2023 – embora, no final de janeiro deste ano, o FMI referisse que essa recessão poderá ser evitada –, espoletada pela redução dos rendimentos reais das famílias, resultantes da elevada inflação, e pelo impacto sobre a procura agregada do referido endurecimento da política monetária por parte dos bancos centrais, para fazer frente à inflação.

Os principais índices de ações dos EUA registaram fortes quedas em 2022, com o S&P 500 a cair 19,4% no total do ano. O Nasdaq exibiu uma queda ainda maior (-33,1%, a maior queda desde 2008), ao passo que o Dow Jones desceu menos (-8,8%). Na Europa, o Eurostoxx 50 perdeu 11,7%, mas com o índice português PSI a conseguir valorizar 2,8%, depois de já ter subido 13,7% em 2021, naquele que havia sido o melhor desempenho anual desde 2017. O índice MSCI global desceu 19,8%, afastando-se dos níveis máximos históricos registados em 16/11/2021.

As yields da dívida pública de referência subiram bastante nas principais economias, com maior intensidade nos prazos mais curtos, refletindo as expectativas e concretização de políticas monetárias mais restritivas.

Os spreads de crédito apresentaram movimentos desfavoráveis nos índices de CDS (*Credit Default Swaps*) em *investment grade*, num contexto de agravamentos também nos spreads dos países periféricos da Zona Euro.

Com a antecipação e concretização de decisões de política monetária mais restritivas pelo BCE, as taxas Euribor apresentaram também marcadas subidas em 2022 (+270 p.b. nos 3 meses, +324 p.b. nos 6 meses e +379 p.b. nos 12 meses), o maior aumento num ano desde o início das séries históricas (em 1999), após terem fechado 2021 perto de mínimos históricos (observados no mês de dezembro).

Os índices gerais de *commodities* registaram, igualmente, fortes subidas, com o índice compósito CRB Index a avançar 19,5% e o GSCI 8,7%.

Sistema bancário

No ano de 2022 o sistema bancário português continuou a cumprir o seu papel no financiamento da economia através da atividade de concessão de crédito: o saldo do crédito concedido a particulares teve um crescimento homólogo de 4,2 mil milhões de euros (mM€, taxa de variação homóloga – tvh - de 3,3%), e no segmento das empresas não financeiras, o saldo de crédito diminuiu 0,3mM€ no mesmo período (tvh: -0,4%). Contudo, salienta-se que o montante de novos empréstimos concedidos pelos bancos às empresas em 2022 aumentou 1,2mM€ face a 2021, atingindo 22mM€ em 2022. As taxas de juro do crédito novo concedido a empresas aumentaram de forma semelhante ao segmento de particulares (+2,4 p.p.).

No que respeita aos depósitos, no segmento de particulares observou-se um aumento de 5,5% (+9,6mM€), enquanto nas empresas esse crescimento foi de 8,9% (+5,5mM€).

Os novos depósitos a prazo de empresas atingiram o valor de 21,5mM€ (no final do ano a remuneração média foi de 0,97%) e os novos depósitos a prazo de Particulares totalizaram 49,4mM€ (no final do ano a remuneração média foi de 0,35%).

Com o maior crescimento dos depósitos face ao crédito, o rácio de transformação (medido através do crédito a clientes líquido sobre os depósitos de clientes) manteve a trajetória descendente que tem vindo a observar desde 2010 situando-se em 79% (setembro de 2022), -2,1 p.p. do que em dezembro de 2021.

A proporção de empréstimos não produtivos manteve em 2022 (setembro) a trajetória de descida iniciada em junho de 2016 (quando esta atingiu um pico de 20,1%, segundo dados da EBA) posicionando o rácio médio de NPL do sistema bancário português em 3,2% (-0,5 p.p. do que em dezembro de 2021). O stock de imparidades para cobertura de NPL em 2022 (setembro) aumentou ligeiramente face ao registado em 2021 (55% em 2022 e 54% em 2021).

O comportamento do custo do risco tem evidenciado uma tendência de melhoria da qualidade do crédito, após registar um pico em 2014 e uma trajetória descendente até à pandemia. Prolongando a acentuada redução em 2021, o custo do risco diminuiu novamente em 2022 em 22 p.b., fixando-se nos 0,35% no terceiro trimestre de 2022.

A melhoria da qualidade do crédito do setor bancário português é também ilustrada pelo aumento do peso do crédito em *Stage 1* (de 82,1% em dezembro de 2021 para 86,7% em setembro de 2022), por oposição à queda do peso do crédito em *Stage 2* (de 13,3% em dezembro de 2021 para 9,9% em setembro de 2022) e *Stage 3* (de 4,4% em dezembro de 2021 para 3,2% em setembro de 2022).

O ano de 2022 assistiu a uma inversão da tendência de crescimento do rácio CET1, diminuindo de 14,6% em setembro de 2021 para 14,1% em setembro de 2022, segundo dados da EBA.

No que respeita à liquidez, os rácios LCR e NSFR mantiveram níveis confortáveis em 2022 (247% e 146%, respetivamente, em setembro), próximos dos valores registados no final de 2021 (249% e 143%, pela mesma ordem).

No ano de 2022 assistiu-se a uma significativa melhoria da rentabilidade dos bancos, impulsionada pela subida das taxas de juro de curto prazo, com a rentabilidade dos capitais próprios (*return on equity*, ROE) a subir de 5% para 8%, entre 2021 e 2022, níveis que não se observavam desde a crise do *subprime*.

Para o aumento da rentabilidade do setor bancário foi essencial o crescimento do Produto Bancário, que beneficiou da subida da margem de intermediação financeira de 1,47% em dezembro de 2021 para 1,63% em setembro de 2022. Consequentemente, o peso das comissões no produto bancário diminuiu de 30,8% em dezembro de 2021 para 28,9% em setembro de 2022.

A melhoria da rentabilidade beneficiou igualmente da tendência decrescente do *cost-to-income*, que em setembro de 2022 se situava em 45,1%, 2,9 p.p. abaixo dos valores de dezembro de 2021.

FACTOS RELEVANTES APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

O Banco Empresas Montepio analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Consequentemente, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- Aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos que dão lugar a ajustamentos);
- Aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Com vista à concretização dos objetivos estratégicos do Grupo Banco Montepio (GBM), nomeadamente a simplificação da estrutura e *governance* do Grupo e a melhoria do modelo operativo, foi deliberada pelo Conselho de Administração do Banco Montepio a integração da atividade do Banco Empresas Montepio (BEM) - detido a 100% pela Montepio Holding, SGPS, S.A., a qual, por sua vez, tem como acionista único o Banco Montepio -, que permitirá simplificar, por um lado, a abordagem ao segmento empresas, capturando sinergias e alavancando na aprendizagem e resultados do modelo de banca comercial e banca de investimento por via da unificação da relação, assim como tornar menos complexa a estrutura de governo do GBM. Esta integração permitirá igualmente alinhar o critério de encarteiramento de clientes na banca de retalho com as práticas de mercado, consolidando a sua estrutura com o ajustamento em curso no Banco Montepio e convergindo para o *benchmark* do setor.

Este processo foi iniciado com a deliberação do Conselho de Administração do Banco Montepio, adotada em agosto de 2022, de integração do BEM, incluindo a transferência de todos os seus ativos, passivos e operações, tendo nessa data sido primeiramente equacionada a realização de uma fusão por incorporação. Em dezembro de 2022 foi aprovado o modelo de integração operacional e abordada a possibilidade de eventual venda da licença bancária do BEM (após *carve-out* de toda a atividade).

PRINCIPAIS RISCOS, INCERTEZAS E PERSPETIVAS PARA 2023

No *World Economic Outlook* de 31 de janeiro de 2023, o FMI realçou que a condicionar a atividade económica no ano de 2022 estiveram a inflação, a guerra na Ucrânia e o ressurgimento da Covid-19 na China e que os dois primeiros fatores irão continuar a condicionar a atividade em 2023. O FMI considera que o balanço dos riscos das previsões económicas continua inclinado para o lado descendente, mas os riscos adversos foram moderados desde o relatório de outubro. Sublinhou, igualmente, que o aperto de política monetária está a começar a arrefecer a procura agregada e a inflação, mas com o efeito pleno a dever concretizar-se apenas em 2024.

Ao nível nacional, a economia deverá ver-se também condicionada pelos riscos identificados sobre a economia global, sendo que, segundo a análise do Banco de Portugal no Relatório de Estabilidade Financeira de novembro 2022, no atual quadro de incerteza e de normalização da política monetária, as principais vulnerabilidades e riscos para a estabilidade financeira incluem: (i) o risco de uma reavaliação adicional dos prémios de risco, não obstante a correção já ocorrida, gerando uma desvalorização das carteiras de ativos e aumentando os custos de financiamento de mercado para novas emissões; (ii) o risco de uma redução dos preços no mercado imobiliário residencial, decorrente de alterações nas condições de financiamento, que poderá também afetar o valor de carteiras de ativos, de famílias ou de entidades financeiras, seja de forma direta, seja por via das garantias em operações de crédito; e (iii) o risco de deterioração da situação financeira das sociedades não financeiras, em particular das mais expostas aos efeitos da pandemia e/ou do aumento dos custos de energia e matérias-primas, que se caracterizem por um menor poder de mercado e por uma estrutura de balanço mais frágil.

De notar que a referida normalização da política monetária, as elevadas pressões inflacionistas, o ainda relativamente recente *phasing out* de apoios públicos a famílias e empresas e o também ainda recente fim dos programas de moratórias alinhados com os requisitos europeus continuarão a ser desafios particularmente relevantes em 2023, uma vez que concorrem para a deterioração da situação financeira das famílias e empresas, potenciando o avolumar de insolvências em alguns setores de atividade.

A incerteza é elevada, pelo que as perspetivas de crescimento permanecem rodeadas de riscos descendentes (e as de inflação de riscos ascendentes), sendo naturalmente muito afetadas pela duração do conflito militar na Ucrânia e respetivo impacto nos mercados financeiros, sobretudo de *commodities*, assim como pelas reações de política económica, com destaque para a já referida normalização da política monetária observada ao longo de 2022 e que ainda se manterá em curso durante parte de 2023.

Tal como foi observado relativamente ao contexto económico e às expectativas para os mercados financeiros, também o setor bancário português poderá sofrer impactos diretos e indiretos do conflito entre a Rússia e a Ucrânia e das suas vicissitudes.

Subidas de taxa de juro poderão também impactar desfavoravelmente nos bancos com maior exposição a títulos de taxa fixa de maturidades mais alargadas, em carteiras ao justo valor através de resultados ou de outros resultados, bem como aumentar o custo de emissões de títulos para cumprimento de fundos próprios e passivos elegíveis no âmbito da resolução bancária (MREL).

A progressiva descontinuação das operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (TLTRO III) poderá contribuir também para o impacto desfavorável da subida das taxas de juro sobre o custo do *funding*.

O BCE tem mantido um foco nos riscos climáticos e tem aumentado o incentivo para que os bancos os incluam nos diferentes procedimentos de gestão de risco. Esta situação exige do sistema um esforço operacional significativo. Mesmo na eventualidade dos riscos de transição ou físicos não se materializarem durante alguns anos, estes riscos poderão dar origem a impactos reputacionais ou sancionatórios, devido à atualidade do tema e às iniciativas regulamentares em curso.

A conjuntura é cada vez mais desafiante em termos de riscos operacionais, nomeadamente em contexto de transformação digital – relevando-se, portanto, a crescente importância dos procedimentos de cibersegurança.

03. MODELO DE NEGÓCIO

NATUREZA DA ATIVIDADE E ORGANIZAÇÃO

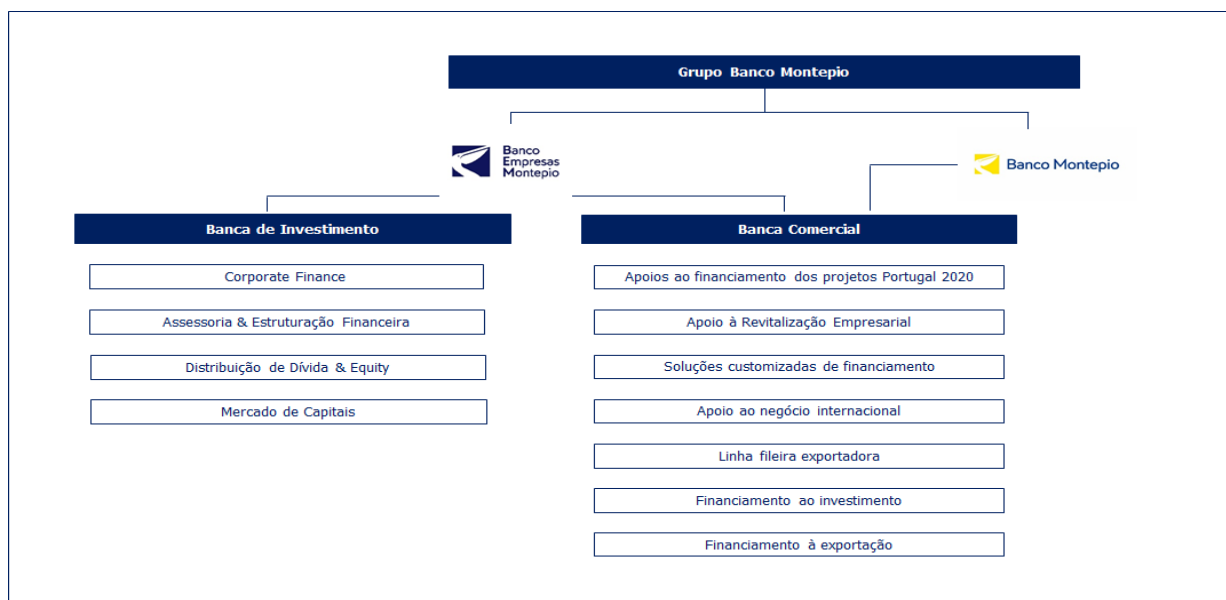
O BEM faz parte e herda os valores e a experiência da mais antiga instituição bancária em Portugal, fundada há 178 anos – a Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. –, a operar (desde 2019) sob a designação comercial Banco Montepio.

Em 2019, o Montepio Investimento, S.A. assumiu-se como uma nova organização orientada para a vida financeira e económica das Empresas, com o objetivo de ampliar a oferta de produtos e serviços do Grupo Banco Montepio dirigidos a este segmento, em particular as PME e *middle market*, e com o desígnio de fazer bem pelas empresas nacionais.

Em 30 de maio de 2019 iniciou, assim, a sua atividade sob a nova designação comercial de “Banco de Empresas Montepio (BEM)”, com uma lógica original no quadro do sistema financeiro português, visando ajudar a resolver problemas há muito identificados no nosso tecido empresarial, como os constrangimentos à capitalização e ao acesso a fontes de financiamento alternativas por parte das empresas.

Este é o contexto em que se insere a iniciativa e a oportunidade de lançamento, pelo Grupo Banco Montepio, do BEM que, com a consequente reorganização do segmento empresas da casa-mãe, passa a gerir o negócio da Banca de Empresas e de Investimento, funcionando no âmbito da estratégia de distribuição de produtos e serviços de outras empresas do Grupo.

O BEM assume-se como o Banco do Grupo inteiramente dedicado às empresas e que vem responder às necessidades de crescimento e complexidade do tecido empresarial português.



O BEM passa assim a desenvolver, numa lógica multidisciplinar, atividades de Banca comercial (para empresas integradas em grupos económicos com volume de negócios igual ou superior a 20 milhões de euros), e de Banca de Investimento, com o objetivo de colocar à disposição do mercado uma oferta

integrada, global e completa de soluções, produtos e serviços, dirigidos às necessidades específicas de cada empresa.

A atividade do BEM tem assim correspondência com a do segmento de negócio “Banca de Empresas e de Investimento” do Grupo Banco Montepio, que agrega a atividade desenvolvida com as Pequenas, Médias e Grandes Empresas com volume de negócios superior a 20 milhões de euros, com registo no BM e BEM, através da estrutura comercial dedicada àquele segmento, bem como o negócio com os Clientes Institucionais e ainda a atividade atualmente desenvolvida pela Banca de Investimento.

Gestores e relação com o Cliente

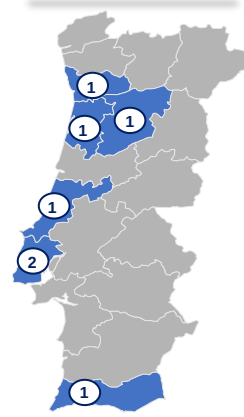
No final do ano de 2019, o BEM contava com 2 Espaços Empresa, um situado em Lisboa, outro em Faro.

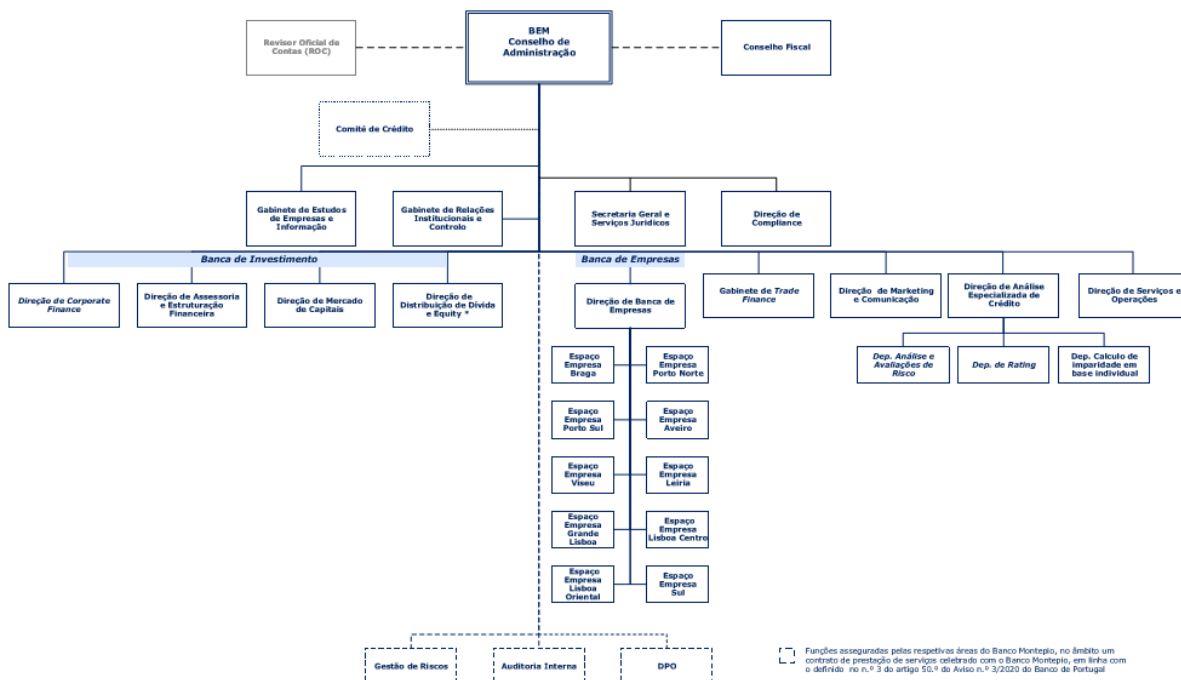
Desde 31 de dezembro de 2020 que o BEM conta com 7 Espaços Empresas, distribuídos de Norte a Sul do país, onde 30 gestores de empresa e 9 responsáveis regionais dedicados recebem os seus Clientes, identificam as suas necessidades e apresentam propostas de valor, cultivando uma relação de proximidade.

Organização

A organização interna do BEM reflete os princípios estabelecidos pelo Conselho de Administração que se traduzem numa estrutura organizacional simples e um controlo operacional eficaz sobre as diferentes áreas de negócio. O BEM encoraja o uso eficiente dos recursos e uma clara distribuição de responsabilidades, visível pela forma como utiliza os seus recursos e assume os seus riscos. A 31 de dezembro de 2022, o BEM apresentava a seguinte estrutura organizacional:

Rede de Espaços





A estrutura organizacional do BEM reflete os aspetos chave da sua cultura interna, que se foca no objetivo de assegurar a solidez e integridade do seu modelo de negócio: servir as empresas propondo um vasto leque de serviços, juntando os serviços de Banca de Empresas e de Banca de Investimento.

As funções de suporte são asseguradas pelas áreas correspondentes do Banco Montepio, assim como as funções de Auditoria Interna e Gestão de Riscos e o *Data Protection Officer* (DPO). Adicionalmente, o BEM tem designado interlocutores internos que assumem a função de interlocutores para as funções de Gestão de Riscos e de Auditoria Interna, no âmbito do regime de serviços comuns estabelecido no artigo 50º do Aviso do Banco de Portugal n.º. 3/2020 (Aviso 3/2020).

A prestação destes serviços é regulada e remunerada nos termos de um contrato celebrado entre as duas instituições.

O Banco assume as recomendações e orientações sobre o governo das sociedades emanadas pelas Entidades de Supervisão, Instituto Português de *Corporate Governance* (IPCG) e as orientações da *European Banking Authority* (EBA) procurando incorporar as melhores práticas na medida em que estas sejam adequadas à dimensão do seu modelo organizacional.

DESEMPENHO NÃO FINANCEIRO RELEVANTE

O Grupo Banco Montepio prossegue a sua atividade num quadro estratégico de sustentabilidade, dinâmico e ajustado às necessidades dos diferentes *stakeholders*, com o objetivo de enriquecer a proposta de valor do Grupo e de modo a influenciar positivamente os indivíduos e as empresas, a organização e as comunidades em que o Grupo se insere, com o compromisso de transição para uma economia de baixo carbono através da utilização racional, eficiente e sustentada dos recursos e da oferta de produtos e serviços alinhada com este desígnio.

O BEM disponibiliza serviços de assessoria e estruturação financeira, *corporate finance*, mercado de capitais e distribuição de dívida e *equity*, promovendo a diversificação do leque de soluções de investimento e de financiamento das empresas, com a finalidade de os tornar mais robustos, sustentados e alinhados com os seus propósitos sustentáveis.

Enquanto empresa participada do Banco Montepio, o BEM beneficia ainda das representações em grupos de trabalho e compromissos assumidos pela casa-mãe no domínio da sustentabilidade, e que, na esfera de atuação do Banco Empresas Montepio, têm particular relevância nas modalidades de financiamento sustentável.

Entidades com representação do Banco Montepio:

- ◀ APB – Associação Portuguesa de Bancos
- ◀ Ministério do Ambiente e da Transição Energética
- ◀ Comité de Responsabilidade Social do ESBG - *European Savings Banks Group*
- ◀ IPQ - Instituto Português da Qualidade e APEE – Associação Portuguesa de Ética Empresarial
- ◀ Associação GRACE | Empresas Responsáveis

Compromissos assumidos pelo Banco Montepio:

- ◀ O Banco Montepio é um dos signatários da Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável em Portugal, um documento que define o modo como o setor financeiro deverá integrar de forma mais profunda as preocupações ambientais e sociais na sua atuação.
- ◀ A Carta de Compromisso é da responsabilidade do Grupo de Reflexão para o Financiamento Sustentável, constituído pelos principais atores do setor financeiro em Portugal e coordenado pelo Ministério do Ambiente e da Transição Energética, em parceria com os Ministérios das Finanças e da Economia.

Este Grupo tem como principal objetivo promover um alinhamento entre todas as áreas do setor financeiro para a remoção de obstáculos e a identificação de soluções que acelerem a transição para uma economia sustentável, contribuindo para que Portugal cumpra em 2050 os objetivos da neutralidade carbónica.

- ◀ Banco Montepio aderiu ainda ao UN Global Compact (Pacto Global das Nações Unidas), uma iniciativa das Nações Unidas exclusivamente orientada para as empresas e, hoje, uma entidade central na Sustentabilidade mundial, que defende 10 Princípios focados nas áreas de direitos humanos, práticas laborais, proteção ambiental e anticorrupção, a serem integrados nas estratégias, processos e operações das organizações, permitindo-lhes assumir a sua responsabilidade para com as pessoas e o planeta e a estabelecer as bases para o sucesso a médio e longo prazo.

Adicionalmente, em matéria ambiental, o BEM beneficia de diversas iniciativas corporativas no plano da sustentabilidade lideradas pelo Banco Montepio, nomeadamente no que se refere à substituição da frota automóvel a combustíveis fósseis por uma frota verde, que posiciona o Grupo Montepio como o primeiro grupo financeiro português a promover a descarbonização, a implementação do projeto de recolha

seletiva de resíduos sólidos da Instituição, medidas de redução do consumo de combustíveis, de eletricidade e de papel, e a integração de critérios de sustentabilidade nas consultas ao mercado.

No plano social, o BEM atuou na estruturação do primeiro *Social Loan* concedido pelo Banco Montepio a uma entidade da Economia Social em Portugal, em linha com a missão do Grupo Banco Montepio no apoio às entidades da Economia Social e Solidária, promovendo o papel da banca, enquanto entidade parceira, na resposta às necessidades financeiras deste importante segmento da economia.

Academia Montepio

A Academia Montepio, pilar estratégico e crítico de valorização dos Colaboradores do Grupo Banco Montepio, promoveu um conjunto de programas e iniciativas que contribuíram para o desenvolvimento e o alinhamento dos colaboradores do BEM com o Modelo de Gestão Integrada de Talento em vigor no Grupo.

O número global de horas de formação correspondeu a 11.013h e incluiu 177 colaboradores.

Em temas regulamentares realizou-se um total de 6.939 horas de formação para todo o Banco sobre temas ligados à Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo, ao Regime Geral de Proteção de Dados, Código de Conduta e à Cibersegurança.

No Programa Crescemos Juntos, criado pelo Banco Montepio em regime de auto-inscrição, participaram colaboradores do Banco em cursos de conteúdos técnicos e comportamentais, tais como Análise Económico-Financeira, Contabilidade Financeira ou Produtividade Consciente e Manter o Balanço no Meio do Caos, participaram 8 colaboradores em programas

No âmbito da Diversidade de Género foi criado pelo Banco Montepio um programa denominado Liderança no Feminino, que incluiu ações formativas em conceitos que apoiem o desenvolvimento das colaboradoras na liderança das suas equipas e na gestão das suas carreiras. Assim, foram disponibilizados alguns programas:

- ◀ *Women in Action*, com o objetivo de criar um contexto pessoal de sucesso para mulheres de 3º nível de estrutura ou equivalente e realizado em parceria com a Católica Lisbon *Business & Economics*
- ◀ Aposta no Feminino – uma oferta aberta a todas as colaboradoras e de auto-inscrição com a realização de 2 edições em cada ação de formação: *Woman with a Voice* e Resiliência no Feminino.

Nos vários cursos, participaram 6 colaboradoras do BEM.

Gestão do potencial e do desempenho

O sistema de gestão de desempenho do Grupo Banco Montepio designado por Modelo 3D encontra-se consolidado e foi aplicado ao BEM para o ciclo 2021 com uma participação de 97%, o que revela o envolvimento global dos colaboradores e suas chefias no processo anual de avaliação/*feedback* do desempenho e alinhamento com os objetivos institucionais. Procedeu-se também à abertura do Ciclo 2022 com as fases de definição e *follow-up* de objetivos do ano.

Diversidade nos Órgãos Sociais

O Conselho de Administração, constituído por 8 membros, apresenta a seguinte diversidade (em termos de género, idade, formação educacional e profissional):

◀ Género e Idade

Conselho Administração		
Género	Nº de elementos	%
F	3	43%
M	4	57%
Idade	Nº de elementos	%
Entre 40 e 49 anos	2	29%
Entre 50 e 59 anos	3	43%
Entre 60 e 69 anos	1	14%
Mais de 69	1	14%

Conselho Fiscal ¹		
Género	Nº de elementos	%
F	3	75%
M	1	25%
Idade	Nº de elementos	%
Entre 40 e 49 anos	0	0%
Entre 50 e 59 anos	3	75%
Entre 60 e 69 anos	1	25%

¹ Incluindo a vogal suplente.

◀ Formação e experiência profissional

Em termos de habilitações literárias, a totalidade dos membros do Conselho de Administração do Banco Montepio detém um grau igual ou superior à Licenciatura, sendo as áreas predominantes a Economia, o Direito, a Gestão de Empresas e as Finanças.

Complementarmente, os membros reúnem ainda experiências profissionais relevantes em diversos setores, de que se destacam as seguintes: funções dirigentes e executivas no setor bancário, membros de órgãos de administração e fiscalização, funções em cargos governativos e como dirigentes/diretores de topo em empresas públicas e privadas, funções de administração em entidades do Setor Público Empresarial, funções de administração em sociedades de Garantia Mutua, e funções executivas em grandes empresas do setor privado e na gestão de pequenas e médias empresas.

Em matéria de diversidade de representação de homens e mulheres, o Conselho Fiscal do BEM assegura o cumprimento das regras previstas no artigo 30.º, n.º 6 do RGISCF e mostra-se conforme às boas práticas na matéria.

Diversidade nos colaboradores

Além da composição dos órgãos sociais da empresa, é importante a relação dos trabalhadores por categoria, de acordo com o género, a faixa etária, as minorias e outros indicadores de diversidade.

Colaboradores por faixa etária (n.º)	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
	Total		Diretivas e chefias		Técnicas		Administrativas	
	25		7		18		0	
< 30 anos	7	28%	0	0%	7	39%	0	0%
Dos 30 aos 50 anos	18	72%	7	100%	11	61%	0	0%
> 50 anos		0%	0	0%	0	0%	0	0%

Colaboradores por género (n.º)	Total	%	Diretivas e chefias	%	Técnicas	%	Administrativas	%
	25		7		18		0	
Feminino	17	%	3	43%	14	78%	0	0%
Masculino	8	30%	4	57%	4	22%	0	0%
Número de colaboradores por género e faixa etária (n.º)	Total	%	Feminino	%	Masculino	%		
	25		17		8			
< 30 anos	7	28%	6	35%	1	13%		
Dos 30 aos 50 anos	18	72%	11	65%	7	87%		
> 50 anos	0	0%	0	0%	0	0%		

Benefícios para os Colaboradores

Para além dos habituais benefícios disponibilizados em parceria com os Serviços Sociais, durante o ano 2022 houve ainda lugar para premiar os colaboradores via remuneração variável.

Fruto do esforço dedicação das nossas Pessoas, o BEM apresentou resultados positivos, e neste contexto, a Comissão Executiva aprovou a distribuição de uma remuneração variável anual aos Colaboradores, em figura de bónus, através dum sistema de modalidades com benefício fiscal, traduzindo-se assim num valor líquido superior para o Colaborador.

O BEM manteve-se também atento ao contexto socioeconómico no país, e, considerando a subida acentuada da inflação e o consequente impacto na vida das famílias, aprovou um conjunto de medidas que incluem um apoio financeiro pontual e extraordinário, pago em dezembro de 2022, bem como a revisão de vários benefícios, com vista a responder da melhor forma possível aos tempos particularmente desafiantes que o cenário económico tem colocado às nossas Pessoas.

PRIORIDADES DE ATUAÇÃO E EVOLUÇÃO PREVISÍVEL

No âmbito da estratégia de médio-longo prazo, cuja implementação tem vindo a ser concretizada desde 2020 no Grupo Banco Montepio (GBM), nomeadamente no que respeita ao Pilar de simplificação da estrutura e *governance* do Grupo e a melhoria do modelo operativo, foi deliberada pelo Conselho de Administração do Banco Montepio a integração da atividade do Banco de Empresas Montepio (BEM) - detido a 100% pela Montepio Holding, SGPS, S.A., a qual, por sua vez, tem como acionista único o Banco Montepio -, o que permitirá simplificar, por um lado, a abordagem ao segmento empresas, capturando sinergias e alavancando na aprendizagem e resultados do modelo de banca comercial e banca de investimento por via da unificação da relação, assim como tornar menos complexa a estrutura de governo do GBM.

A configuração do processo de integração, preservando as diferentes equipas do BEM e concomitantes competências, bem como a manutenção da relação construída com os Clientes no âmbito do BEM, traduz o sucesso e bondade do projeto iniciado em 2019, mas que no momento atual deve evoluir para um modelo integrado e complementar de competências de banca comercial e de banca de investimento, mantendo o foco no segmento de empresas, num quadro de simplificação e de sinergias dada a oferta integrada e especializada que será proporcionada aos Clientes.

Este processo foi iniciado com a deliberação do Conselho de Administração do BM, adotada em agosto de 2022, de integração do BEM, incluindo a transferência de todos os seus ativos, passivos e operações, tendo nessa data sido primeiramente equacionada a realização de uma fusão por incorporação. Em dezembro de 2022, foi aprovado o modelo de integração operacional e abordada a possibilidade de eventual venda da licença bancária do BEM (após *carve-out* de toda a atividade).

ÁREAS DE NEGÓCIO

O BEM disponibiliza uma oferta alargada de serviços e produtos para clientes empresariais e institucionais. Essa oferta é prestada pelas duas áreas de negócio do Banco, a Banca de Empresas e a Banca de Investimento, suportadas por duas áreas especializadas, a Análise Especializada de Crédito e o Gabinete de Estudos de Empresas e Informação.

A **Banca de Empresas** apoia as empresas Clientes ao longo de todas as fases do seu ciclo de negócio, com respostas específicas para cada necessidade, nomeadamente em áreas relacionadas com o negócio internacional (incluindo *trade finance*), o factoring e a gestão de tesouraria, encontrando-se suportada numa unidade específica, a Direção de Banca de Empresas (DBE).



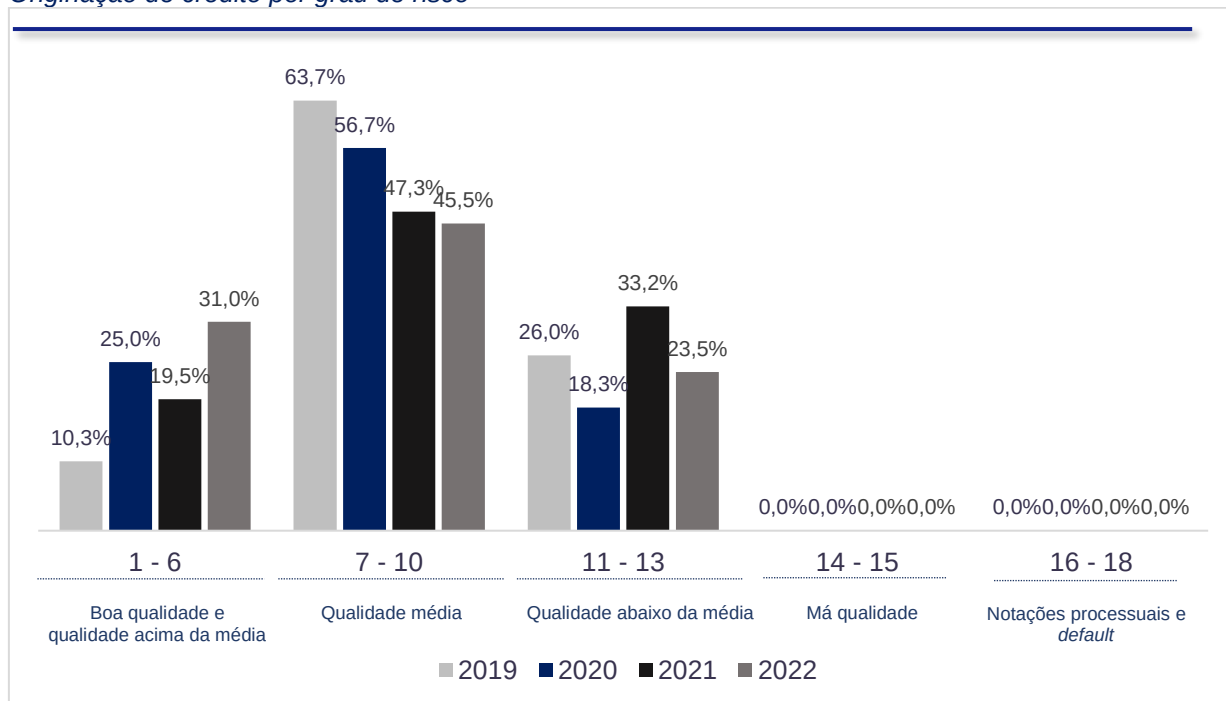
A Direção de Banca de Empresas (DBE) assume a missão de gerir o crédito respeitante aos segmentos de Empresas inseridas em grupos com volume de negócios anual igual ou superior a 20 milhões de Euros, segmento de vocação do desenvolvimento de atividade do BEM, cujo negócio é domiciliado nesta entidade ou no Banco Montepio, de acordo com a especialização estabelecida.

❖ Atividade

A continuidade do modelo de negócio do BEM tem contribuído para o crescimento da carteira de crédito do Grupo nos clientes sob gestão da DBE.

A qualidade da carteira de crédito gerada pelo BEM caracterizou-se pela forte concentração nos melhores “ratings” traduzindo a criteriosa gestão de risco suportada pelo modelo resultante da criação da Direção de Análise Especializada de Crédito (DAEC). Assim, em 2022, a originação de crédito com grau de risco inferior ou igual a 10 manteve-se predominante, representando mais de 75% da originação, permitindo a captura de oportunidades adicionais em conformidade com a política de apetite ao risco estabelecida e tendo em conta o binómio de risco-rendibilidade.

Originação de crédito por grau de risco



De acordo com o modelo organizacional definido, a carteira de depósitos do universo de clientes geridos pela equipa da DBE encontra-se domiciliada no Banco Montepio, permitindo beneficiar de toda a transacionalidade aportada por estes clientes na casa-mãe.

O Gabinete de **Trade Finance** atua como polo de dinamização do negócio internacional e *Trade Finance*, prestando aos Clientes serviços especializados no desenvolvimento dos seus processos de internacionalização e das trocas comerciais com o exterior, com foco no crescimento, rentabilidade e minimização de riscos.

Congrega uma equipa multidisciplinar que, em articulação com o Gestor de Empresas, a Banca de Investimento e a área de Estudos do BEM, procura responder às necessidades específicas de cada empresa e identificar oportunidades de negócio, numa lógica *end-to-end*.

❖ Atividade

Em 2022, o Gabinete de *Trade Finance* continuou a contribuir para a gestão comercial proactiva do negócio internacional, diversificando e incrementando o negócio com as empresas que realizam trocas comerciais com o exterior, e atuando nas seguintes vertentes:

- i) identificando o potencial de negócio, promovendo ações de prospeção e acompanhando a execução dos orçamentos definidos;
- ii) apoiando as áreas comerciais na conceção de soluções eficientes de financiamento e de mitigação de risco nas trocas internacionais;
- iii) identificando oportunidades de formação sobre produtos e serviços do âmbito do negócio internacional;

- iv) promovendo acordos com *stakeholders* institucionais, desenvolvendo uma rede alargada de contactos, designadamente, em mercados definidos como estratégicos.

A **Banca de Investimento** apoia o financiamento, a capitalização e a reestruturação das empresas, contribuindo assim para o robustecimento e o crescimento sustentável do setor privado português. Para este efeito, o BEM conta com uma equipa de profissionais especializados, que trabalham lado a lado e em permanente articulação com a Banca de Empresas para garantir aos Clientes um serviço global e ao mesmo tempo personalizado.

Assessoria e Estruturação financeira

Os serviços prestados pela Direção de Assessoria e Estruturação Financeira enquadram-se na diversificação e especialização da oferta do Grupo Banco Montepio, no contexto da sua oferta de Banca de Investimento. Neste domínio, o BEM possui uma equipa experiente e com elevado *track record* na prestação de serviços de assessoria financeira e estruturação de financiamentos para os clientes do Grupo Banco Montepio.

As atividades desenvolvidas pela Direção de Assessoria e Estruturação Financeira contemplam, essencialmente, os serviços relacionados com:

- i. Preparação, desenvolvimento, planeamento e estruturação de planos de negócio, projetos de investimento, incluindo o desenvolvimento de estudos de viabilidade económico-financeira, análises custo-benefício e modelação financeira, em geral;
- ii. Assessoria estratégica, financeira e de gestão especializada em projetos de investimento (*greenfield* e *brownfield*) em infraestruturas, *utilities*, renováveis, Parcerias Público-Privadas (PPP's) e concessões, incluindo apoio na estruturação e no processo de *procurement* e/ou negociação de PPP's e concessões, bem como a análise e modelação financeira de cenários;
- iii. Reorganizações empresariais e planos de sucessão;
- iv. Assessoria no âmbito da preparação da documentação de suporte às candidaturas das empresas ou outras instituições aos apoios dos fundos europeus estruturais e de investimento e outros instrumentos de apoio ao investimento reembolsáveis e não reembolsáveis;
- v. Apoio na definição de estruturas transacionais e de desenvolvimento de negócios alternativos, incluindo oportunidades de vendas de ativos, sinergias associadas à combinação de negócios, parcerias e possíveis *joint-ventures*;
- vi. Assessoria no desenvolvimento de parcerias de negócio e acesso a fontes de financiamento alternativas, nomeadamente fundos;
- vii. Análise, estruturação, montagem e sindicância de financiamentos, no âmbito de operações estruturadas, designadamente, de aquisição de empresas (*Acquisition Finance*), financiamentos em regime de *Project Finance*, de *Asset Finance* ou de *Commodity Finance*;
- viii. Operações de financiamento de médio/longo prazo em regime de sindicato bancário.

❖ Atividade

A Direção de Assessoria e Estruturação Financeira desenvolve a sua atividade em coordenação com as áreas comerciais do Grupo, com foco no *cross-selling* de serviços e na potenciação das oportunidades com a Banca de Empresas e demais direções de Banca de Investimento. O ano de 2022 ficou marcado também por um maior envolvimento com as equipas comerciais do Banco Montepio, sobretudo na estruturação de financiamentos.

Os mandatos de assessoria abrangeram diversos serviços incluídos na oferta da Direção de Assessoria e Estruturação Financeira, sendo de destacar:

- Planos de Negócio e Estudos de Viabilidade;
- Candidaturas a Fundos Europeus;
- *Debt Advisory*.

Na componente de Assessoria Financeira salienta-se a contínua atividade nalguns mandatos em projetos significativos, com destaque para os seguintes:

- Assessoria ao Grupo Medway no âmbito de candidatura a Fundos Europeus, como suporte ao financiamento de um novo terminal logístico e equipamentos para novas locomotivas;
- Assessoria ao Grupo Medway com vista ao desenvolvimento de um novo terminal logístico a ser estabelecido na região norte do País;
- Assessoria à Hychem com vista ao desenvolvimento de um Plano de Investimentos e expansão da atividade, nomeadamente em novas linhas de negócio.



Na componente de Estruturação Financeira, o ano de 2022 ficou marcado por uma crescente dinâmica comercial, esforço de originação e de articulação com a Banca de Empresas e restantes áreas comerciais do Banco Montepio, permitindo um crescimento de aproximadamente 149% de produção em empréstimos de médio e longo prazo, tendo o montante de financiamento aumentado cerca de € 99,2M em valor absoluto face ao ano anterior, para € 165,8M.

Em concreto, a Direção de Assessoria e Estruturação do BEM foi responsável pela organização e montagem de um número significativo de operações de financiamento abrangendo um leque diversificado de empresas / projetos, tanto em termos de dimensão como de setores de atividade, nomeadamente transportes, industrial, saúde, educação, logística, agrícola e energias renováveis. Neste sentido, o resultado do ano de 2022 traduziu-se nos seguintes principais indicadores:

- 71 operações estruturadas, no montante de €517M;
- 21 operações contratadas, no montante de €166M;
- 5 operações em fase de negociação / contratação que transitam para 2023, no montante de €40.

Destacam-se a seguir as credenciais mais relevantes da atividade desenvolvida pela Direção de Assessoria e Estruturação Financeira no ano de 2022:

 Financiamento do plano de investimento da concessão de granéis sólidos Não divulgado ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM 2022 	 Aquisição parcial do crédito relativo à aquisição e refinanciamento do Grupo Totalmedia EUR 14.000.000 ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E FINANCIAMENTO 2022 	 Refinanciamento da dívida atual do plano de investimentos em curso e financiamento do novo plano de investimentos Não divulgado ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E FINANCIAMENTO 2022 	 Financiamento à aquisição de 100% do capital social da Cartonagem Cardoso, S.A. e ECC – Empresa de Cartão Canelado, S.A. Não divulgado ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM 2022 
 Financiamento à aquisição de 100% da Quinta & Santos – Score, S.A. Não divulgado ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E FINANCIAMENTO 2022 	 Financiamento à aquisição de 100% da Friologic S.A. EUR 7.500.000 CO-ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E FINANCIAMENTO 2022 	 Refinanciamento da dívida da Asklepius e da Sidefarma Não divulgado ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E FINANCIAMENTO 2022 	 Financiamento do desenvolvimento do Projeto Campus Saúde EUR 19.840.000 ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM 2022 

Estas operações, com fecho em 2022, abrangeram diversos perfis de financiamento, com destaque para:

- Financiamentos estruturados, nos quais o BEM atuou também como *co-lead arranger*;
- *Acquisition finance*;
- Refinanciamentos e financiamentos de expansão;
- Financiamentos estruturados numa lógica mais corporativa.

De entre estas operações, é de salientar, pela sua relevância e carácter inovador, a organização e montagem de uma operação de financiamento concedido pelo Banco Montepio à Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca de Xira, no montante de €12M, que constitui o primeiro “*social loan*” a uma entidade do setor social em Portugal destinado a financiar a construção das infraestruturas integrantes

do Projeto “Campus de Saúde”, o qual cumpre as condições estabelecidas nos *Social Loan Principles da International Capital Market Association* e da *Loan Market Association*, e conta com a *Second Party Opinion* de uma entidade independente e especializada.

Em 2023, pretende-se reforçar o foco na estruturação de financiamentos, com especial ênfase na indústria nacional e em projetos sustentáveis que possam ser classificados como *green* ou *social loans*.

Corporate Finance

A Direção de *Corporate Finance* centra a sua atividade na prestação de serviços de assessoria em fusões e aquisições de empresas (M&A), avaliações, reestruturações financeiras e otimização de balanço.

**Corporate
Finance**

**Assessoria e
Estruturação
Financeira**

Através das competências desta unidade, o BEM promove a intermediação de processos de M&A, assessorando o comprador ou o vendedor na organização e montagem da operação ao longo de todo o ciclo da transação.

**Mercado de
Capitais**

**Distribuição de
Dívida & Equity**

A oferta da Direção de *Corporate Finance* contempla, igualmente, serviços de assessoria financeira, seja no âmbito da reestruturação de dívida e reforço de capitais, incluindo a realização de *Independent Business Reviews* (IBR), quer no âmbito da otimização da estrutura de balanço, através da identificação, análise e avaliação de oportunidades de estruturas alternativas de financiamento, quer ao nível do desenvolvimento do negócio, através da análise de estratégias diferenciadas no levantamento de fundos de dívida e/ou capital.

No decurso normal da atividade, os serviços de assessoria prestados pela Direção de *Corporate Finance* são complementados por serviços de monitorização e acompanhamento, quer da evolução da atividade, quer da implementação e vigência da solução de reestruturação de crédito acordada, dotando as contrapartes das ferramentas necessárias para o seu desenvolvimento e crescimento sustentáveis.

❖ Atividade

A Direção de *Corporate Finance* desenvolve a sua atividade de forma integrada e coordenada com as estruturas comerciais do Grupo e demais direções de Banca de Investimento, no sentido de maximização de oportunidades de negócio.

Ao longo do exercício de 2022, foram executados diversos mandatos que contemplaram a assessoria no âmbito de processos de recapitalização junto de empresas e grupos económicos, de diferentes setores de atividade económica. Além dos clientes externos, foram igualmente prestados serviços de assessoria ao Banco Montepio, no contexto de exposições relevantes enquanto entidade credora.

Para além de mandatos em curso com continuidade no exercício de 2023, a dinâmica comercial no ano 2022 traduziu-se na conclusão, com sucesso, de projetos com dimensão significativa, designadamente:

- A assessoria na operação de recapitalização da Viagens Abreu, S.A., no âmbito da candidatura ao Programa de Recapitalização Estratégica, gerido pelo Banco Português de Fomento, com elaboração do documento de suporte à candidatura, e do acompanhamento no processo negocial; e
- A assessoria na operação de recapitalização do Grupo Luna Hotels & Resorts, no âmbito da candidatura ao Programa de Recapitalização Estratégica, gerido pelo Banco Português de Fomento, com elaboração do documento de suporte à candidatura, e do acompanhamento no processo negocial.



No âmbito dos serviços de M&A e avaliação de empresas, foi um ano especialmente focado na execução de avaliações de clientes empresariais e, no plano interno, a assessoria no processo de avaliação económico-financeira de participações financeiras detidas pelo Grupo Banco Montepio, bem como de empresas em análise quer pelo BEM, quer pelo Banco Montepio, no suporte ao processo de decisão de concessão de crédito.

Foi ainda dada continuidade à prestação de serviços de assessoria no âmbito de projetos transversais de cariz estratégico para o Grupo Montepio, envolvendo competências específicas no domínio de atuação da Direção de *Corporate Finance*.

Em 2023, o BEM pretende reforçar a sua posição no mercado de serviços de *Corporate Finance*, procurando dar continuidade a um modelo de negócio baseado na especialização e qualidade das equipas, e no sucesso dos projetos que acompanha.

Neste contexto, o BEM propõe-se continuar ativo na assessoria a empresas contribuindo ativamente para o equilíbrio económico-financeiro das mesmas e o desenvolvimento de modelos de negócio sustentáveis, em estreita articulação com as restantes áreas de Banca de Investimento e as áreas comerciais do Grupo.

Mercado de Capitais

O BEM possui uma equipa especializada com vasta experiência e *track record* em operações de mercado de capitais, dedicada a identificar oportunidades e a estruturar e implementar soluções adequadas às necessidades dos seus Clientes.

As atividades desenvolvidas pela Direção de Mercado de Capitais (DMC) subdividem-se em duas áreas de atuação: *Equity* e *Dívida*.

Adicionalmente, os serviços prestados aos clientes são, em particular, de três categorias:

- i. Assessoria na organização e montagem de ofertas públicas de valores mobiliários (representativos de dívida ou capital) e respetiva admissão à negociação, nomeadamente em processos de Ofertas Públicas Iniciais (IPO), Ofertas Públicas de Subscrição (OPS) e Ofertas Públicas de Venda (OPV), Ofertas Públicas de Aquisição (OPA), incluindo no *Euronext Lisbon*, *Euronext Access*, *Euronext Access +* ou no *Euronext Growth*;
- ii. Assessoria na organização, montagem e sindicância com eventual tomada firme (no que se refere a emissões de valores mobiliários representativos de dívida) de ofertas particulares de valores mobiliários e na sua eventual admissão à negociação;
- iii. Assessoria, na qualidade de *Listing Sponsor*, relativamente à admissão inicial e às obrigações permanentes de emitentes com valores mobiliários admitidos à negociação em sistema de negociação multilateral gerido pela *Euronext*, no âmbito dos respetivos regulamentos.

❖ Atividade

No conjunto de atividades desenvolvidas pela Direção de Mercado de Capitais em 2022, destacam-se a organização e montagem de um número significativo de empréstimos obrigacionistas no segmento de empresas. O perfil dos instrumentos de dívida foi diversificado, com concretização de emissões além do padrão convencional: empréstimos grupados, *project bonds* e operações no âmbito de linhas BEI. Por sua vez, o perfil dos emitentes abrangeu um leque igualmente diversificado, tanto do ponto de vista dos setores de atividade, como da sua dimensão.

O ano de 2022, fica igualmente marcado por uma forte dinâmica comercial e articulação com a Banca de Empresas, consubstanciado nos seguintes indicadores principais:

- 36 operações analisadas, no montante de €445,6M, das quais:
 - 5 operações em estruturação, que transitam para 2023, no montante de €79,1;
 - 31 operações analisadas no montante de €366,5M das quais:
 - 1 operação em contratação, no montante de €25M;
 - 1 operação contratada, com liquidação em janeiro de 2023, no montante de €3M;
 - 12 operações contratadas, onde o BEM assumiu o papel de Banco Coordenador, no montante de €106,5M.

No âmbito da atividade da Direção de Mercado de Capitais do BEM, destacam-se as seguintes credenciais das operações relevantes concluídas em 2022:

 Emissão Obrigacionista Grupada 2022/2027 EUR 10.000.000 Oferta Particular e direta ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM 2022 	 Emissão Obrigacionista Dezembro 2022/2026 EUR 5.000.000 Oferta Particular e direta ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM 2022 	 Emissão Obrigacionista 2022/2028 EUR 5.000.000 Oferta Particular e direta ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM 2022 	 Emissão de Obrigações Subordinadas 2022/2032 EUR 7.500.000 Oferta Particular e direta ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM 2022 
 Emissão Obrigacionista 2022/2028 EUR 4.000.000 Oferta Particular e direta ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM 2022 	 VALINSERT, SGPS, S.A. NEWPAL - INVESTIMENTOS, SGPS, S.A. Emissão Obrigacionista Grupada 2022/2028 EUR 7.500.000 Oferta Particular e direta ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM 2022 	 Emissão Obrigacionista Grupada 2022/2025 EUR 15.000.000 Oferta Particular e direta ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM 2022 	 Emissão Obrigacionista 2022/2028 EUR 15.000.000 Oferta Particular e direta ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM 2022 
 Emissão Obrigacionista Grupada 2022/2026 EUR 15.000.000 Oferta Particular e direta Admissão à Negociação Euronext Access Lisbon ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM 2022 	 Emissão Obrigacionista 2022/2026 EUR 10.000.000 Oferta Particular e direta ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM 2022 	 Emissão Obrigacionista 2022/2026 EUR 10.000.000 Oferta Particular e direta ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM 2022 	 BARATA & RAMILLO, S.A. Emissão Obrigacionista 2022/2028 EUR 2.500.000 Oferta Particular e direta ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM 2022 

O BEM, através da Direção de Mercado de Capitais, continuou a apoiar empresas dos mais diversos setores de atividade (energias renováveis, saúde, telecomunicações, comércio, indústria têxtil, indústria transformadora, *agri-business*) nos seus processos de financiamento ou refinanciamento, com tomada firme pelo BEM e pelo Banco Montepio.

Por outro lado, desenvolveu durante o ano de 2022 um conjunto de operações que permitiram uma efetiva aproximação por parte de empresas portuguesas ao mercado de capitais, ao estruturar soluções de financiamento alternativas ao crédito bancário tradicional, reforçando assim o compromisso do BEM com as empresas portuguesas no sentido de disponibilizar, através das suas áreas de Banca de Investimento, serviços complementares aos disponibilizados pela Banca Comercial.

Destaca-se ainda, no exercício de 2022, a assessoria do BEM ao Grupo Agris na sua primeira emissão de Obrigações com admissão à negociação no “Euronext Access Lisbon”, sistema de negociação multilateral gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.. A operação do Grupo Agris, com génese no setor agrícola e com mais de 35 anos de presença no mercado português, foi estruturada sob a forma de empréstimo obrigacionista grupado, para as empresas In Agris, SGPS, S.A. e Agridistribuição, S.A., com subscrição particular.

O ano de 2022 fica, assim, marcado por um desempenho bastante positivo em termos de estruturação e contratação de empréstimos obrigacionistas, em particular para tomada firme pelo BEM e pelo Banco Montepio, sendo de destacar o papel da Direção de Mercado de Capitais enquanto equipa de estruturação transversal ao Grupo Banco Montepio.

Para 2023, além da organização e montagem de ofertas públicas ou particulares de valores mobiliários, a atividade estará centrada no desenvolvimento de modalidades de dívida financeira sustentável, com especial enfoque na organização e montagem de emissões de *green bonds*, *social bonds* e *sustainability linked bonds*.

Distribuição de Dívida & Equity

As funções desenvolvidas pela área de Distribuição de Dívida e *Equity* (DDE) subdividem-se em três áreas de atuação: (a) distribuição (b) originação internacional e (c) parcerias institucionais.

Cabe à Direção de Distribuição de Dívida e *Equity* a prestação dos seguintes serviços de distribuição, isoladamente ou em colaboração com as demais áreas de Banca de Investimento e a Banca de Empresas:

- i. Colocação de valores mobiliários em ofertas montadas e estruturadas pelo BEM;
- ii. Colocação de valores mobiliários em que o BEM é membro do sindicato de colocação;
- iii. *Fundraising* de organismos de investimento coletivo;
- iv. Procura de potenciais investidores no âmbito de operações de M&A;
- v. Procura de potenciais investidores no âmbito de operações de Assessoria.

Cabe igualmente à área de Distribuição de Dívida e *Equity* originar oportunidades de negócio de banca de investimento junto de investidores (profissionais e/ou contrapartes elegíveis) não residentes em Portugal e o desenvolvimento de parcerias institucionais, com entidades nacionais e internacionais, com o objetivo de potenciar o alcance dos objetivos do BEM.

❖ Atividade

No ano de 2022, a Direção de Distribuição de Dívida e *Equity* prosseguiu com o desenvolvimento da atividade de colocação de dívida de empresas portuguesas junto de investidores institucionais.

No exercício de 2022, registou-se um decréscimo da utilização pelos emitentes de programas de papel comercial contratados em 2020 devido à menor necessidade de liquidez e à subida das taxas de juro durante o ano (89% em 2021 vs. 49% em 2022).

Não obstante, verificou-se uma boa receptividade dos clientes na nossa oferta com dois novos programas de papel comercial e o aditamento a um programa de papel comercial já existente, para colocação, contratados em final de 2022, no montante total de €95M, e dois novos programas de papel comercial para colocação, com início de contratação em 2022 e concretização esperada para janeiro de 2023, no montante total de €70M. Duplicou-se, assim, o número de programas de papel comercial ativos durante 2022.

Ainda, no exercício de 2022, o BEM participou em 73 operações de colocação total de instrumentos representativos de dívida junto de investidores institucionais, no total de €293,50M.

A alocação por investidores institucionais e/ou contrapartes elegíveis foi diversificada com 18 investidores envolvidos em operações de colocação de dívida com o BEM.

Em termos de perfil dos investidores, dos €293,50M colocados em 2022, 25% foram colocados em gestoras de fundos e 34% em tesouraria de bancos, 10% em fundos de pensões, 6% em *private banking* e 25% em outros investidores.

Durante 2022, foram adicionalmente contratados dois novos mandatos de procura de investidores e um mandato de *fundraising*, que permanecerão ativos durante 2023.

Em 2023, a Direção de Distribuição de Dívida e Equity espera reforçar os serviços de colocação de dívida e *equity* procurando fortalecer a sua posição no mercado de capitais enquanto banco colocador, acrescentando para o efeito, a 1) criação de parcerias institucionais no sentido de dinamizar a colocação de emissões de dívida em investidores internacionais e a 2) colocação de emissões de dívida financeira sustentável.

No âmbito da atividade da Direção de Distribuição de Dívida e Equity, destacam-se as seguintes credenciais das operações relevantes concluídas em 2022:



ÁREAS TÉCNICAS E DE SUPORTE AO NEGÓCIO

Análise Especializada de Crédito

Para suporte das suas áreas de negócio, num quadro de rigor e adequada fundamentação, o BEM conta com uma área de Análise Especializada de Crédito que funciona como um centro de análise de risco “independente”, com intervenção *end-to-end* no ciclo de vida dos financiamentos, atuando numa ótica transversal ao Grupo Banco Montepio, com especialização na análise de risco de operações de médio e longo prazo.

A Análise Especializada de Crédito tem como missão contribuir para uma visão integral e consistente dos clientes empresa. Intervém na identificação, análise e medição do risco de crédito, através da atribuição de *ratings*, elaboração de relatórios de análise de risco, que incluem um parecer técnico, e análise individual de imparidade.

Esta área tem assim como funções essenciais (i) atribuir notação de risco de crédito às empresas clientes do Grupo Banco Montepio; (ii) suportar o processo de decisão, tanto do BEM, como do Banco Montepio, no que se refere a operações onde as boas práticas recomendam a realização de uma análise de risco do cliente profunda e assente numa perspetiva preditiva, nomeadamente no que se refere à capacidade presente e futura para honrar o pagamento do serviço da dívida subjacente às referidas operações; e (iii) assegurar o cálculo da imparidade dos clientes individualmente significativos do Grupo Banco Montepio.

Estudos de Empresas e Informação

A área de Estudos de Empresas e Informação tem como missão promover o desenvolvimento de estudos de natureza económica e financeira, bem como análises de mercados, sectores e geografias, com vista a antecipar as necessidades dos clientes. Apoia assim o desenvolvimento do negócio, dotando as divisões internas do banco de conhecimento e informação relevantes, contribuindo não só para auxiliar trabalho de natureza comercial já em curso, mas também para estimular novas oportunidades de negócio. No âmbito das suas funções, o Gabinete de Estudos de Empresas e Informação (GEEI) produz diferentes tipos de estudos – sectoriais e temáticos –, para além de diferentes séries informativas, notas conceptuais e sistematizações/recolhas de dados.

Em 2022, o GEEI desenvolveu variados estudos relativos a diferentes sectores da economia portuguesa, com incidência nos sectores primário e secundário, bem como outros de natureza temática relacionados com domínios emergentes na economia europeia em geral e no negócio bancário em particular. Entre os trabalhos realizados, contam-se estudos sobre financiamento sustentável, economia circular e financiamento da investigação e desenvolvimento, entre muitos outros. A equipa do GEEI colaborou também com as equipas comerciais, na identificação de empresas não financeiras e na antecipação de necessidades eventuais de financiamento, através dos estudos realizados. A produção de informação ao nível do GEEI pretende-se não apenas proveitosa para o desenvolvimento do negócio bancário do BEM, mas também útil para as próprias empresas não financeiras com quem o Grupo Banco Montepio se relaciona. A área de Estudos de Empresas e Informação agrega, assim, propósitos de natureza comercial, operacional e também de desenvolvimento estratégico.

Áreas de Suporte

O BEM integra, ainda, na sua estrutura organizativa as áreas de Serviços Jurídicos, Serviços e Operações, Marketing e Comunicação, bem como a função de controlo de cumprimento (*Compliance*). As restantes áreas de suporte ao negócio, bem como as funções de controlo de Risco e Auditoria e o *Data Protection Officer* (DPO), são asseguradas pelo Banco Montepio sob a forma de serviços prestados, através de interlocutores locais.

Os serviços são estabelecidos e remunerados ao abrigo de um contrato de prestação de serviços de carácter operacional, celebrado entre o Banco Montepio e o BEM.

OBJETIVOS E POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DOS RISCOS

O BEM enquanto integrante do Grupo Banco Montepio dispõe de um sistema de gestão de riscos que constitui um dos pilares em que se sustenta o sistema de controlo interno, e que consiste num conjunto de processos que permitem assegurar a correta compreensão dos riscos materiais a que a instituição se encontra ou pode vir a encontrar-se exposta.

O sistema de gestão de riscos tem como objetivo identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos materiais a que a instituição se encontra ou pode vir a encontrar-se exposta, tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que se mantêm dentro dos níveis previamente definidos pelo órgão de administração de modo a garantir a robustez e resiliência do Banco.

Do conjunto de riscos a que o BEM se encontra exposto, os mais relevantes em termos da componente financeira são o risco de crédito, o risco de concentração, o risco de taxa de juro, o risco da carteira bancária, o risco de liquidez e o risco imobiliário.

Risco de crédito

O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir com as suas obrigações.

A gestão de risco de crédito beneficia de um processo robusto de análise e decisão de crédito, suportado num conjunto de ferramentas de apoio ao processo de decisão de crédito. A quantificação do risco de crédito encontra-se também suportada no modelo de cálculo das perdas por imparidade.

Risco de concentração

De modo a minimizar o risco de concentração, o Banco procura diversificar, dentro do possível, as suas áreas de atividade e fontes de proveitos, bem como diversificar as suas exposições e fontes de financiamento.

O risco de concentração é analisado ao nível de concentração individual e concentração de sector, procurando refletir eventuais insuficiências de diversificação.

Risco de taxa de juro da carteira bancária

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efetuada por análise de sensibilidade ao risco das exposições que integram o balanço do Banco.

O risco de taxa de juro é aferido de acordo com os impactos na margem financeira, na situação líquida e fundos próprios causados por variações nas taxas de juro de mercado. Os principais fatores de risco decorrem do desfasamento de prazos para refixação da taxa e/ou maturidades residuais entre ativos e passivos (*repricing risk*), das variações não paralelas nas curvas de taxa de juro (*yield curve risk*), da inexistência de correlação perfeita entre diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*) e das opções associadas a instrumentos que permitam uma atuação diversa dos intervenientes dependentes do nível de taxas contratadas e praticadas no momento (*option risk*).

Risco de liquidez

O risco de liquidez reflete a incapacidade de o Banco cumprir com as suas obrigações no momento do respetivo vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos, igualmente, limites de exposição. Este controlo é reforçado, em base consolidada, com a execução mensal de *stress tests*, com o objetivo de caracterizar o perfil de risco do Banco e assegurar que o Grupo cumpre as suas obrigações num cenário de crise de liquidez.

Risco imobiliário

O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nos fundos próprios do Banco, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

O risco imobiliário resulta da exposição em ativos imobiliários, quer sejam provenientes de dação ou arrematação judicial no âmbito do processo de recuperação de crédito ou de unidades de participação de fundos imobiliários detidos na carteira de títulos. Estas exposições são acompanhadas com base em análises de cenários que procuram estimar potenciais impactos de alterações no mercado imobiliário nas carteiras destes ativos imobiliários e disponibilizar os elementos de informação necessários para a definição da política de gestão do risco imobiliário.

O Banco encontra-se ainda sujeito a outros riscos de natureza não financeira, como o risco operacional, o risco reputacional, o risco de estratégia e o risco de negócio, bem como a outros riscos emergentes, nomeadamente os riscos *Environmental, Social and Governance* (ESG) onde se destacam os riscos climáticos.

Consoante a natureza e relevância do risco, são elaborados planos, programas ou ações, apoiados por sistemas de informação e procedimentos que proporcionam um elevado grau de fiabilidade relativamente às medidas de gestão de risco oportunamente definidas. Para todos os riscos identificados como materiais, o Banco tem implementado um processo de identificação e revisão dos mesmos, estando sujeitos a um controlo regular e a ações de mitigação, a fim de reduzir a exposição a perdas potenciais futuras e aumentar a robustez e resiliência do Banco.

A monitorização desses riscos é centralizada na Direção de Risco (DRI) do Banco Montepio, unidade responsável pela função de gestão de risco corporativa do Grupo Banco Montepio, que informa regularmente o Órgão de Administração do BEM da evolução do seu perfil de risco e propõe com as primeiras linhas planos de ação quando são ultrapassados os limites de tolerância ao risco definidos.

A estratégia de gestão de risco é estabelecida em conformidade com a declaração de apetite ao risco do BEM (em linha com a do Banco Montepio), considerando dimensões de solvabilidade, liquidez, rendibilidade e qualidade dos ativos, para além de outros riscos financeiros e não financeiros materiais.

A função de gestão de riscos, que no BEM é desempenhada pela DRI do Banco Montepio, é responsável pela aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos. A função de gestão de riscos integra uma das três funções-chave em que assenta o sistema de controlo interno do Banco Montepio, em paralelo com a função de *compliance*, que conjuntamente constituem a segunda linha de defesa estabelecida pelas orientações da EBA sobre as melhores práticas de governo interno, sendo que as linhas de negócio e a função de auditoria configuram a primeira e terceira linhas de defesa respetivamente.

Com efeito, a função de gestão de riscos atua como segunda linha de defesa do sistema de controlo interno, assegurando a existência de um sistema de gestão de risco adequado e destinado a obter uma visão do perfil global de risco da instituição, desafiando e apoiando as linhas de negócio na implementação dos processos de controlo de primeira linha. Destacam-se as principais responsabilidades da função de gestão de riscos do BEM, em conformidade com o regulamento interno da função e os estatutos orgânicos e tendo presente o enquadramento regulamentar e as orientações da EBA:

- Garantir que todos os riscos a que o Banco está ou pode vir a estar exposto são identificados, avaliados, acompanhados e controlados adequadamente e que são devidamente reportados a esta função por todas as unidades de estrutura;
- Desenvolver e apresentar propostas com vista à definição de políticas e de orientações necessárias à gestão e controlo globais do risco, bem como assegurar a sua efetiva implementação;
- Participar na definição da estratégia de risco do BEM, bem como nas decisões relativas à gestão de riscos, apresentando uma visão global de todos os riscos a que o BEM está ou pode vir a estar exposto;
- Identificar os riscos inerentes à atividade desenvolvida pelo Banco, atual e prospetiva, avaliar esses riscos e medir a exposição aos mesmos, através de metodologias apropriadas;
- Desenvolver e implementar mecanismos de alerta tempestivos para situações de desvios ou de incumprimentos dos limites de tolerância ao risco;

- Colaborar na implementação das medidas de gestão de risco a adotar pelas diferentes unidades de estrutura do Banco que sejam tomadoras de riscos, incluindo pelas unidades geradoras de negócio, e monitorizar a sua aplicação, de modo a assegurar que os processos e mecanismos implementados de controlo e gestão dos riscos são adequados e eficazes;
- Suportar o Conselho de Administração na tomada de decisões com influência no perfil de risco;
- Dar parecer sobre os riscos associados a novos produtos, serviços e mercados, bem como alteração significativa dos já existentes relativamente ao BEM;
- Analisar previamente as operações com partes relacionadas, identificando e avaliando adequadamente os inerentes riscos reais ou potenciais;
- Fornecer informações, análises e avaliações periciais pertinentes e independentes sobre as posições de risco, além de emitir parecer sobre a compatibilidade das propostas e decisões relativas aos riscos face aos limites de tolerância ao risco definidos pelo Banco.

No âmbito da função de gestão de riscos, destacam-se os seguintes desenvolvimentos durante o ano 2022:

- Revisão dos modelos de *rating* (atividade em curso);
- Ajustamento de processos à atividade do BEM, de acordo com a nova estratégia;
- Continuação do reforço e melhoria do sistema de informação de gestão de risco e reportes produzidos pela Função de Gestão de Risco; e
- Monitorização da taxonomia de riscos do banco, bem como do processo de identificação dos riscos materiais

04. ANÁLISE FINANCEIRA

ANÁLISE FINANCEIRA

A área de Banca de Empresas, cujo negócio é domiciliado no BEM ou no Banco Montepio de acordo com a especialização estabelecida¹, apoia os seus Clientes ao longo de todas as fases do seu ciclo de negócio, com respostas específicas para cada necessidade, nomeadamente em áreas relacionadas com o comércio internacional, o *factoring* e a gestão de tesouraria. A área de Banca de Investimento - que incorpora áreas de *Corporate Finance*, Mercado de Capitais, Assessoria e Estruturação Financeira e Distribuição de Dívida e *Equity* - apoia a reestruturação, a capitalização e o robustecimento das Empresas, contribuindo assim para o investimento e o crescimento sustentável do setor privado português. Para tal, o BEM dispõe de uma equipa de profissionais especializados, que trabalham lado a lado em permanente articulação, para garantir aos Clientes um serviço global e personalizado.

Em 2022 as áreas de negócio do BEM prosseguiram uma atuação orientada para o objetivo de complementar a oferta de produtos e serviços do Grupo Banco Montepio dirigidos ao segmento de Empresas, sobretudo dos segmentos de PME e *middle market*.

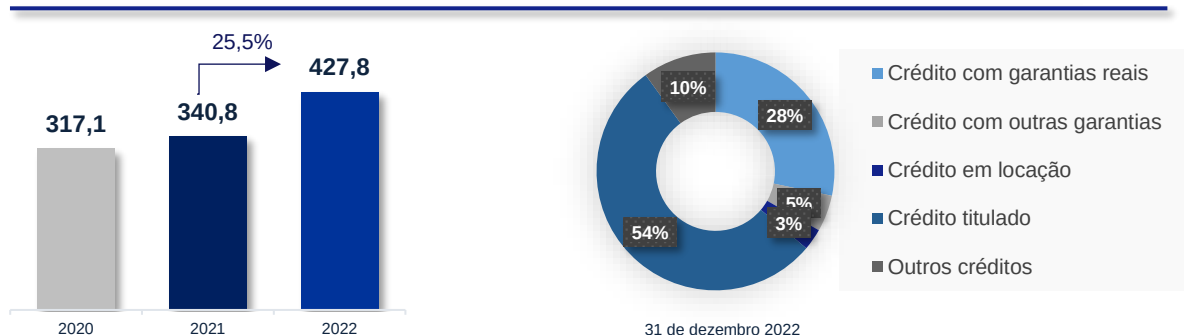
Balanço

Em 31 de dezembro de 2022 o Ativo líquido do BEM situou-se em 520,1 milhões de euros, representando um aumento de 82,4 milhões de euros (+18,8%) face ao valor relevado no final de 2021, impulsionado pelo crescimento do crédito concedido, líquido de imparidade, no âmbito da sua vocação de apoio ao tecido empresarial português (+87,0 milhões de euros), a par da diminuição da Carteira de títulos (-19,7 milhões de euros) designadamente das rubricas de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

O Crédito a clientes líquido totalizou 427,8 milhões de euros em 31 de dezembro de 2022, valor que compara com 340,8 milhões de euros no final de 2021, assinalando um aumento de 87,0 milhões de euros (+25,5%) determinado pelo desempenho do negócio, nomeadamente da evolução favorável das rubricas de Empréstimos e de Créditos titulados (Obrigações e Papel comercial).

Crédito a Clientes (líq.)

(M€)



¹ No balanço do BEM são contabilizados os financiamentos de médio e longo prazo, bem como os titulados por instrumentos financeiros; no balanço do Banco Montepio são registadas as restantes operações realizadas com Empresas clientes do BEM.

Em 31 de dezembro de 2022 o Capital próprio (183,2 milhões de euros) e os Recursos de outras instituições de crédito (332,7 milhões de euros) constituíam a principal fonte de financiamento do Ativo, representando 99,2% do Ativo total, face a 96,5% no final de 2021.

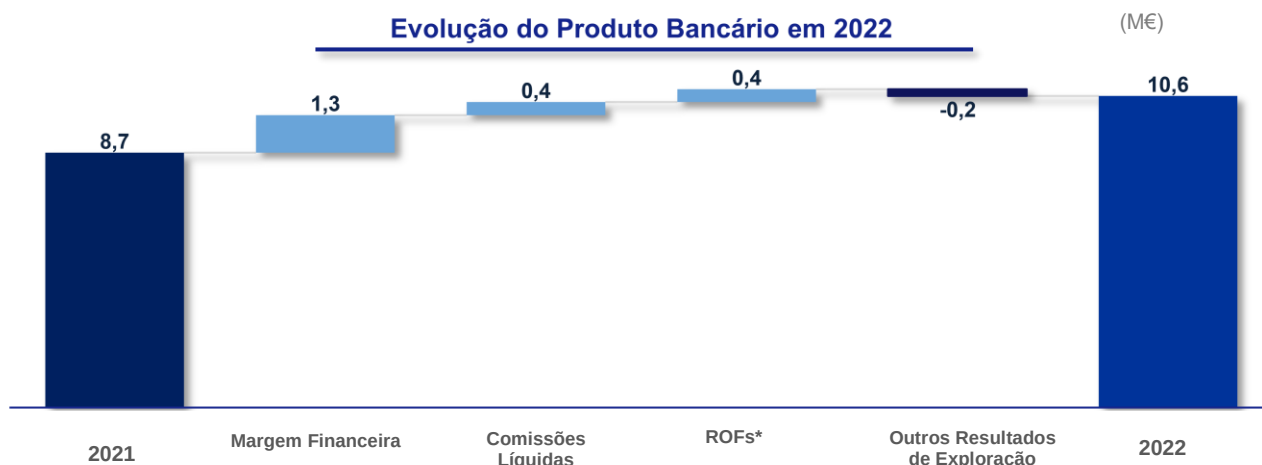
(milhões de euros)

	2020	2021	2022	Var. 22/21	
				Valor	%
Ativo líquido	453,0	437,7	520,1	82,4	18,8
Crédito a clientes líquido	317,1	340,8	427,8	87,0	25,5
Aplicações em títulos	82,0	73,8	54,1	(19,7)	(26,7)
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	60,6	53,7	49,9	(3,8)	(7,0)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	21,4	20,1	4,2	(15,9)	(79,4)
Recursos de outras instituições de crédito	261,6	241,7	332,7	91,0	37,7
Capital Próprio	178,5	180,8	183,2	2,4	1,3

Resultados

No modelo de negócio adotado para a área de Banca de Empresas e de Investimento, o BEM acompanha as Empresas integradas em Grupos Económicos com volume de negócios igual ou superior a 20 milhões de euros em todas as vertentes do relacionamento, em que a transacionalidade destas Empresas (depósitos, contas correntes, cartões, TPA, entre outras operações) é assegurada pelo Banco Montepio, através dos mesmos interlocutores comerciais (pertencentes aos dois bancos), permitindo sinergias e racionalização dos custos não só nesta área, como de uma forma transversal nas respetivas estruturas organizativas.

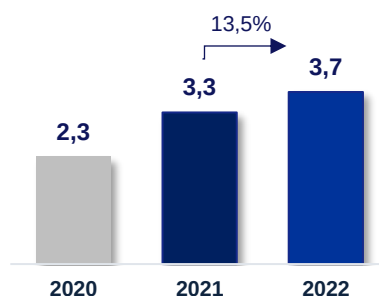
Em 2022, verificou-se uma evolução favorável da componente operacional comparativamente a 2021, período ainda marcado pela crise económica e pandémica verificada mundialmente, tendo-se registado o aumento do nível de receitas, em paralelo com o necessário acréscimo dos custos operacionais resultante da afetação de recursos ao crescimento da atividade.



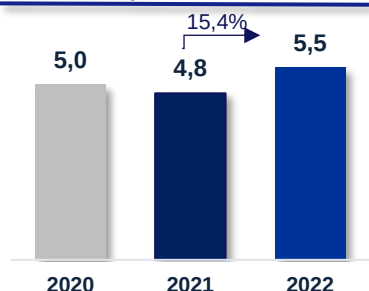
*Inclui Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e Resultados de alienação de outros ativos.

O Produto bancário de 2022 alcançou 10,6 milhões de euros, representando um aumento de 1,9 milhões de euros (+22,2%) comparativamente ao valor contabilizado em 2021, beneficiando, fundamentalmente, do desempenho favorável da Margem financeira (+1,3 milhões de euros), motivado pelo crescimento da carteira de Crédito a clientes e das Comissões líquidas (+0,4 milhões de euros), determinada pelo aumento das comissões relacionadas com a assessoria e a estruturação financeira. Verificou-se ainda o desenvolvimento favorável dos Resultados de operações financeiras (incluindo Resultados de alienação de outros ativos), que evoluíram para 0,7 milhões de euros face a 0,3 milhões em 2021 (+0,4 milhões de euros) em resultado do aumento, em 0,6 milhões de euros, de proveitos em títulos de rendimento variável (fundos de investimento). Por outro lado, os Outros resultados de exploração permaneceram negativos (-1,0 milhões de euros, que comparam com -0,8 milhões de euros em 2021), influenciados nomeadamente pelo aumento das contribuições regulatórias no período (+0,2 milhões de euros, dos quais +0,1 milhões de euros referentes à contribuição sobre o setor bancário).

Comissões líquidas (M€)



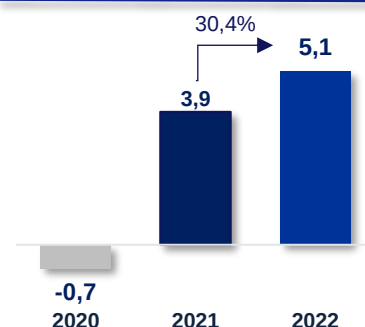
Custos Operacionais (M€)



Os Custos operacionais em 2022 aumentaram para 5,5 milhões de euros, face a 4,8 milhões de euros em 2021, em resultado do acréscimo assinalado nos Custos com pessoal (+0,6 milhões de euros) e nos Gastos gerais administrativos (+0,2 milhões de euros), a par da redução assinalada nas Depreciações e amortizações (-0,1 milhares de euros).

O Resultado operacional antes de imparidades e provisões de 2022 aumentou para 5,1 milhões de euros face a 3,9 milhões de euros em 2021, traduzindo, fundamentalmente, a evolução favorável do Produto bancário, que mais do que compensou o acréscimo registado nos Custos operacionais, evidenciando a valência da oferta dedicada às Empresas.

Resultado operacional antes de imparidade e provisões (M€)



As Imparidades e provisões cifraram-se em 2,2 milhões de euros (0,2 milhões de euros em 2021) em virtude do aumento da imparidade para outros ativos em 1,6 milhões de euros, relacionada sobretudo com a rubrica de imóveis classificados em outros ativos e do valor afeto a provisões para outros riscos e encargos em 1,2 milhões de euros, não obstante a reversão de Imparidade de crédito e a recuperação de crédito e de juros.

O resultado líquido de 2022 situou-se em 2,6 milhões de euros, traduzindo o desenvolvimento do negócio com enfoque nas necessidades das empresas portuguesas.

Apresenta-se no quadro seguinte uma síntese de indicadores do BEM:

(milhões de euros)

	2020	2021	2022	Var. 22/21	
				Valor	%
Margem Financeira	4,1	5,9	7,2	1,3	21,7
Comissões líquidas	2,3	3,3	3,7	0,4	13,5
Produto Bancário	4,3	8,7	10,6	1,9	22,2
Custos Operacionais*	5,0	4,8	5,5	0,7	15,4
Resultado operacional antes de imparidade e provisões	(0,7)	3,9	5,1	1,2	30,4
Resultado operacional	(3,8)	3,7	3,0	(0,7)	(19,5)
Resultado Líquido	(3,2)	2,6	2,6	0,0	(1,6)

*Inclui Custos com pessoal, Gastos gerais administrativos e Amortizações do exercício.

05.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2022

Banco Empresas Montepio

Demonstração dos Resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Juros e rendimentos similares	9 533	6 923
Juros e encargos similares	2 334	1 008
Margem financeira	7 199	5 915
Resultados de serviços e comissões	3 701	3 261
Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados	(215)	(1 052)
Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	66	2
Resultados de alienação de outros ativos	888	1 345
Outros resultados de exploração	(1 005)	(769)
Total de proventos operacionais	10 634	8 702
Custos com pessoal	3 733	3 070
Gastos gerais administrativos	1 185	992
Depreciações e amortizações	572	695
Total de custos operacionais	5 490	4 757
Imparidade de crédito	(583)	(22)
Imparidade de outros ativos financeiros	13	(8)
Imparidade de outros ativos	1 622	40
Outras provisões	1 114	236
Resultado operacional	2 978	3 699
Impostos		
Correntes	(482)	1 019
Diferidos	96	45
Resultado líquido do exercício	2 592	2 635
Resultado por ação (em euros)		
Básico	0,014	0,015
Diluído	0,014	0,015

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

[Handwritten signatures]
 Carlos Antunes
 Ana Sá Costa
 António Barros
 Fernando Gouveia
 [Signature]
 [Signature]

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

Banco Empresas Montepio

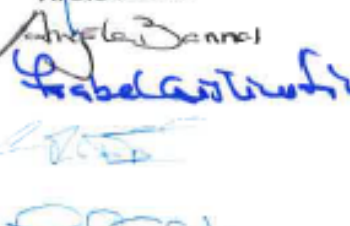
Balanço em 31 de dezembro 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Ativo		
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17 962	4 468
Crédito a clientes	427 764	340 804
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	49 913	53 665
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4 150	20 105
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	710	-
Investimentos em subsidiárias e associadas	24	24
Outros ativos tangíveis	721	935
Ativos intangíveis	268	578
Ativos por impostos correntes	57	396
Ativos por impostos diferidos	5 751	5 583
Outros ativos	12 762	11 104
Total do Ativo	520 082	437 662
Passivo		
Recursos de bancos centrais	-	9 938
Recursos de outras instituições de crédito	332 675	241 670
Provisões	1 407	293
Passivos por impostos correntes	564	1 043
Outros passivos	2 254	3 917
Total do Passivo	336 900	256 861
Capitais Próprios		
Capital social	180 000	180 000
Reserva legal	9 534	9 271
Reservas de justo valor	69	279
Outras reservas e resultados transitados	(9 013)	(11 384)
Resultado líquido do exercício	2 592	2 635
Total dos Capitais Próprios	183 182	180 801
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	520 082	437 662

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração


António Costa

António Costa

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

06.

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Tendo em consideração as disposições legais e estatutárias em vigor e que no exercício de 2022 o Montepio Investimento, S.A. ou Banco de Empresas Montepio (“BEM”) registou um resultado líquido positivo de 2.592.159,70 euros, o Conselho de Administração propõe que, nos termos da alínea f) do n.º 5 do artigo 66.º e para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 376.º, ambas do Código das Sociedades Comerciais, seja dada a seguinte aplicação do resultado líquido apurado:

- Reserva Legal: 259.215,97 euros
- Resultados transitados: 2.332.943,73 euros

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	Pedro Leitão
Vogais Não Executivos	Luis Filipe Costa Manuel Carlos Silva
Vogais Executivos	José Carlos Mateus Ana Sá Couto Ângela Barros Isabel Silva

Lisboa, 29 de março de 2023

PARTE II

DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS,
NOTAS
EXPLICATIVAS E
PARECERES ÀS
CONTAS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS EXPLICATIVAS

Banco Empresas Montepio

Demonstração dos Resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2022	2021
Juros e rendimentos similares	2	9 533	6 923
Juros e encargos similares	2	2 334	1 008
Margem financeira		7 199	5 915
Resultados de serviços e comissões	3	3 701	3 261
Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados	4	(215)	(1 052)
Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5	68	2
Resultados de alienação de outros ativos	6	888	1 345
Outros resultados de exploração	7	(1 005)	(769)
Total de proveitos operacionais		10 634	8 702
Custos com pessoal	8	3 733	3 070
Gastos gerais administrativos	9	1 185	992
Depreciações e amortizações	10	572	695
Total de custos operacionais		5 490	4 757
Imparidade de crédito	11	(583)	(22)
Imparidade de outros ativos financeiros	12	13	(8)
Imparidade de outros ativos	13	1 622	40
Outras provisões	14	1 114	236
Resultado operacional		2 978	3 699
Impostos			
Correntes	23	(482)	1 019
Diferidos	23	96	45
Resultado líquido do exercício		2 592	2 635
Resultado por ação (em euros)			
Básico		0,014	0,015
Diluído		0,014	0,015

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Handwritten signatures:
 João Carlos Cunha
 Ana Paula Cunha
 Angéla Dantas
 [Signature]
 [Signature]

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

Banco Empresas Montepio

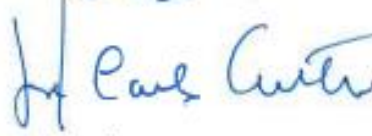
Demonstração do Rendimento Integral para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(valores expressos em milhares de euros)

Nota	2022	2021
Items que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração dos resultados		
Reserva de justo valor		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	32 (283)	(383)
Impostos diferidos relativos a alteração de justo valor	23 e 32 73	100
Outro rendimento integral do exercício depois de impostos	(210)	(293)
Resultado líquido do exercício	2 592	2 635
Total de rendimento integral do exercício	2 382	2 342

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração



António Costa





Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

17	49 913	53 665
18	4 150	20 105
19	710	-
20	24	24
21	721	935
22	268	578
23	57	396
23	5 751	5 583
24	12 782	11 104
	<u>520 082</u>	<u>437 662</u>
25	-	9 938
26	332 675	241 670
27	1 407	293
23	564	1 043
28	2 254	3 917
	<u>336 900</u>	<u>256 861</u>
29	180 000	180 000
30	9 534	9 271
31	69	279
31	(9 013)	(11 384)
	2 592	2 635
	<u>183 182</u>	<u>180 801</u>
	<u>520 082</u>	<u>437 662</u>

O Conselho de Administração

João Carlos Cunha
Amândio Costa
Angela Dantas
Paulo António L.
[Signature]
[Signature]

Banco Empresas Montepio

Demonstração dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Fluxos de caixa de atividades operacionais		
Recebimento de juros	8 732	6 726
Recebimento de comissões	4 126	3 399
Pagamento de juros	(2 449)	(908)
Pagamento de comissões	(116)	(61)
Despesas com pessoal e fornecedores	(6 393)	(3 838)
Recuperação de crédito e juros	264	146
Outros pagamentos e recebimentos	112	184
Impostos sobre o rendimento	(622)	-
	<u>3 654</u>	<u>5 648</u>
(Aumentos) / diminuições de ativos operacionais		
Créditos sobre instituições de crédito e clientes	(86 132)	(23 672)
(Compra) / Venda de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	3 552	5 917
(Compra) / Venda de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	15 734	911
(Compra) / Venda de outros ativos financeiros ao custo amortizado	(726)	-
Outros ativos	(3 045)	2 388
	<u>(70 617)</u>	<u>(14 456)</u>
Aumentos / (diminuições) de passivos operacionais		
Recursos de outras instituições de crédito	91 181	(20 081)
Recursos de bancos centrais	(10 000)	-
	<u>81 181</u>	<u>(20 081)</u>
	<u>14 218</u>	<u>(28 889)</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
(Aquisição) / Venda de ativos tangíveis e intangíveis	(48)	(170)
	<u>(48)</u>	<u>(170)</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Aumento / (Diminuição) noutras contas de passivo	(671)	353
Contratos de locação financeira	(5)	(12)
	<u>(676)</u>	<u>341</u>
Variação líquida em caixa e equivalentes	13 494	(28 718)
Caixa e equivalentes no início do exercício		
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 15)	4 468	33 186
Caixa e equivalentes no fim do exercício (nota 15)	<u>17 962</u>	<u>4 468</u>
Q Contabilista Certificado		

Relatório aprovado pelo Conselho de Administração do Banco de Empresas Montepio

O Conselho de Administração
Ana Sá Calvo

Angela Barros

Luís António

Banco Empresas Montepio

Demonstração das alterações dos Capitais Próprios para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de euros)

	Total dos capitais próprios	Capital social (nota 29)	Reserva legal (nota 30)	Reservas de justo valor (nota 31)	Outras reservas (nota 31)	Resultados transitados (nota 31)	Resultado líquido do exercício
Saldos em 31 de dezembro de 2020	178 459	180 000	9 271	572	24 600	(32 803)	(3 181)
Alterações de justo valor (nota 31)	(293)	-	-	(293)	-	-	-
Resultado do exercício	2 635	-	-	-	-	-	2 635
Total do rendimento integral do exercício	2 342	-	-	(293)	-	-	2 635
Aplicação de resultados	-	-	-	-	-	(3 181)	3 181
Saldos em 31 de dezembro de 2021	180 801	180 000	9 271	279	24 600	(35 984)	2 635
Alterações de justo valor (nota 31)	(210)	-	-	(210)	-	-	-
Resultado do exercício	2 592	-	-	-	-	-	2 592
Total do rendimento integral do exercício	2 382	-	-	(210)	-	-	2 592
Outras alterações de capitais próprios	(1)	-	-	-	(1)	-	-
Aplicação de resultados							
Reserva legal	-	-	263	-	-	-	(263)
Reservas e resultados transitados	-	-	-	-	-	2 372	(2 372)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	183 182	180 000	9 534	69	24 599	(33 612)	2 592

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

O Montepio Investimento, S.A. (doravante designado por “Banco” ou “Banco Empresas Montepio” e anteriormente denominado Finibanco, S.A.) é uma sociedade anónima de capitais privados, com sede social na Avenida de Berna, nº 10, em Lisboa, constituída por escritura pública outorgada em 28 de junho de 2001 no Cartório Notarial de Vale de Cambra, atualmente com o capital social de euros 180.000.000 representada por 180.000.000 ações nominativas, tituladas, e cujo objeto social é a realização de todas as operações permitidas aos bancos.

1 Políticas contabilísticas

a) Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, de 7 de dezembro, as demonstrações financeiras do Banco Empresas Montepio são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme aprovadas pela União Europeia (UE). As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores. O Banco Empresas Montepio adotou na preparação das suas demonstrações financeiras, referentes a 31 de dezembro de 2022, as normas emitidas pelo IASB e as interpretações de IFRIC de aplicação obrigatória desde 1 de janeiro de 2022.

As demonstrações financeiras agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Banco Empresas Montepio em 29 de março de 2023 e serão submetidas para aprovação da Assembleia Geral, que tem o poder de as alterar. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco Empresas Montepio que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas. As demonstrações financeiras são apresentadas em euros arredondados ao milhar mais próximo. Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade e do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através dos resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, rendimentos e gastos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As principais estimativas e pressupostos que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentados na política contabilística descrita na nota 1 s).

b) Instrumentos financeiros – IFRS 9

b.1) Classificação dos ativos financeiros

O Banco classifica os seus ativos financeiros numa das seguintes categorias de valorização:

- Ativos financeiros ao custo amortizado;
- Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral;
- Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados.

Os requisitos de classificação para instrumentos de dívida e de capital são apresentados como se segue:

b.1.1) Instrumentos de dívida

Instrumentos de dívida são instrumentos que satisfazem a definição de passivo financeiro na perspetiva do emitente, tais como empréstimos, obrigações públicas e privadas.

A classificação e valorização subsequente destes instrumentos nas categorias anteriores são efetuadas com base nos dois elementos seguintes:

- o modelo de negócios do Banco para a gestão de ativos financeiros, e
- as características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros.

Com base nestes elementos, o Banco classifica os seus instrumentos de dívida, para efeitos da sua valorização, em uma das três categorias seguintes:

a) Ativos financeiros ao custo amortizado, quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- é gerido com um modelo de negócio cujo objetivo é manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais, e
- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

Adicionalmente aos instrumentos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o de recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais, os quais se encontram registados na rubrica Outros ativos financeiros ao custo

amortizado, a categoria de ativos financeiros ao custo amortizado inclui ainda Crédito a clientes.

b) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- é gerida como um modelo de negócio cujo objetivo combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais dos ativos financeiros e a sua venda, e
- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

c) Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados, sempre que devido ao modelo de negócio do Banco ou devido às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não seja apropriado classificar os ativos financeiros em nenhuma das categorias anteriores. Na data de transição, para classificar ativos financeiros nesta categoria, o Banco também teve em consideração se espera recuperar o valor contabilístico do ativo através da venda a um terceiro.

São igualmente incluídos nesta carteira todos os instrumentos para os quais se cumpra alguma das seguintes características:

- sejam originados ou adquiridos com o objetivo de os transacionar no curto prazo.
- sejam parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de ações recentes com o objetivo de obter ganhos no curto prazo.
- sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de contrato de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumentos de cobertura.

Avaliação do modelo de negócio

O modelo de negócio reflete a forma como o Banco gere os seus ativos numa ótica de geração de fluxos de caixa. Assim, importa perceber se o objetivo do Banco é apenas receber os fluxos de caixa contratuais dos ativos ou se pretende receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos ativos. Se nenhuma destas situações é aplicável (e.g. os ativos financeiros são detidos para negociação), então os ativos financeiros são classificados como parte de “outro” modelo de negócio e reconhecidos ao justo valor através dos resultados. Os fatores

considerados pelo Banco na identificação do modelo de negócio para um conjunto de ativos incluem a experiência passada no que diz respeito à forma (i) como os fluxos de caixa são recebidos, (ii) como o desempenho dos ativos é avaliado e reportado à administração, (iii) como os riscos são avaliados e geridos e (iv) como os administradores são remunerados.

Os títulos detidos para negociação são detidos, essencialmente, com o objetivo de serem vendidos no curto prazo, ou de fazerem parte de um portfólio de instrumentos financeiros geridos em conjunto, para os quais há uma evidência clara de um padrão recente de ganhos de curto prazo. Estes títulos são classificados em “outros” modelos de negócio e reconhecidos ao justo valor através dos resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes, ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do ativo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos ativos financeiros, ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter ativos para receber fluxos de caixa contratuais.

Se um ativo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Banco determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

No caso de um ativo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Banco avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa incoerência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

Avaliação SPPI

Quando o modelo de negócio passa por deter ativos com o intuito de (i) receber os fluxos de caixa contratuais ou (ii) receber os fluxos de caixa contratuais e vender estes ativos, o Banco avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (o teste *solely payments of principal and interest* “SPPI”). Nesta avaliação o Banco considera se os fluxos de caixa contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito, outros riscos normais de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico. Quando os termos contratuais introduzem exposição a risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de empréstimo, o instrumento financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através dos resultados.

Os ativos financeiros com derivados embutidos são considerados na sua totalidade, aquando da determinação se os fluxos de caixa correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (teste “SPPI”).

b.1.2) Instrumentos de capital

Instrumentos de capital são instrumentos que satisfazem a definição de capital na perspetiva do emitente, isto é, são instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagamento e que evidenciam um interesse residual no ativo líquido do emissor. Um exemplo de instrumentos de capital próprio são as ações ordinárias.

Os investimentos em instrumentos de capital são uma exceção aos critérios gerais de valorização descritos acima. Regra geral, o Banco exerce a opção de, no reconhecimento inicial, designar irrevogavelmente na categoria de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não exercer a dita opção, se classificariam como ativos financeiros ao justo valor através dos resultados. As perdas de imparidade (e reversões de imparidade) não são registadas separadamente de outras alterações de justo valor.

b.2) Classificação dos passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro, quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

(i) Passivos financeiros ao custo amortizado

Esta categoria inclui os recursos de outras instituições de crédito e os recursos de bancos centrais;

(ii) Passivos financeiros detidos para negociação

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo;

(iii) Passivos financeiros ao justo valor através dos resultados (*Fair Value Option*)

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros designados pelo Banco no seu reconhecimento inicial nesta categoria desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- são contratadas operações de derivados com o objetivo de efetuar a cobertura económica desses ativos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos ativos ou passivos e dos derivados (*accounting mismatch*);
- os passivos financeiros contêm derivados embutidos.

(iv) Passivos financeiros associados a ativos transferidos

Esta categoria inclui os passivos associados a operações de titularização de créditos que não foram desreconhecidos na sequência da aplicação da Norma IFRS 9 – Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração. Estes passivos são inicialmente registados pelo valor recebido, na cessão de créditos, sendo posteriormente valorizados pelo custo amortizado, de forma coerente com a valorização dos correspondentes ativos e as condições definidas na operação de titularização.

b.3) Reconhecimento e valorização inicial dos instrumentos financeiros

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros serão registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registados pelo justo valor através dos resultados, o justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através dos resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Banco não tivesse efetuado a transação. Estes incluem, por

exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas.

Os ativos financeiros são reconhecidos no balanço na data de transação – data em que o Banco se compromete a comprar os ativos, exceto se existir estipulação contratual ou figura legal aplicável que determine que a transferência dos direitos ocorre em data posterior.

No reconhecimento inicial, quando o justo valor dos ativos e passivos financeiros difere do preço de transação, a entidade deve reconhecer esta diferença da seguinte forma:

- Quando o justo valor é evidenciado pela cotação num mercado ativo de um ativo ou passivo equivalente (ou seja, *inputs* de nível 1) ou com base numa técnica de valorização que usa apenas dados de mercado observáveis, a diferença é reconhecida como ganho ou perda, e
- Nos restantes casos, a diferença é diferida e o momento do reconhecimento inicial do ganho ou perda é determinado individualmente. Esta diferença pode então ser (i) amortizada ao longo da vida do instrumento, (ii) diferida até que o justo valor do instrumento possa ser determinado usando dados observáveis de mercado, ou (iii) reconhecida através da liquidação do ativo ou passivo.

b.4) Valorização subsequente dos instrumentos financeiros

Após o seu reconhecimento inicial, o Banco valoriza os seus ativos financeiros ao (i) custo amortizado, ao (ii) justo valor através de outro rendimento integral ou (iii) ao justo valor através dos resultados.

Os valores a receber de operações comerciais que não possuem uma componente significativa de financiamento e os créditos comerciais e instrumentos de dívida de curto prazo que são inicialmente valorizados pelo preço de transação ou pelo capital em dívida, respetivamente, são valorizados pelo referido valor deduzido de perdas por imparidade.

Imediatamente após o reconhecimento inicial, é também reconhecida uma imparidade para perdas de crédito esperadas (ECL), para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e investimentos em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, resultando no reconhecimento de uma perda em resultados quando o ativo é originado.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção dos passivos financeiros designados ao justo valor através dos resultados, os quais são registados ao justo valor.

b.5) Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de Juros e rendimentos similares ou Juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são calculados à taxa efetiva e reconhecidos na margem financeira assim como dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados no Estágio 1 ou 2, são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto.

O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado antes da dedução da respetiva imparidade. Para os ativos financeiros incluídos no Estágio 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido de imparidade. O reconhecimento de juros é sempre realizado de forma prospetiva, i.e., para os ativos financeiros que entrem em Estágio 3, os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para ativos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCIs), a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

Para os instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é autonomizada das alterações no seu justo valor, sendo classificada como Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados. Para derivados de cobertura do risco de taxa de juro e associados a ativos financeiros ou passivos financeiros reconhecidos na categoria de *Fair Value Option*, a componente de juro é reconhecida em juros e rendimentos similares ou em juros e encargos similares (margem financeira).

b.6) Reclassificações entre categorias de instrumentos financeiros

As reclassificações de ativos financeiros só poderão ocorrer quando o Banco alterar o seu modelo de negócio de gestão de ativos financeiros, alterações essas que se esperam que sejam muito pouco frequentes. Nesse caso, todos os ativos financeiros afetados deverão ser reclassificados. A reclassificação deve ser aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não devendo reexpressar quaisquer ganhos, perdas (incluindo ganhos ou perdas de imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos. A IFRS 9 não permite a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral ou quando a opção pelo justo valor foi exercida para ativos ou passivos financeiros. Os passivos financeiros não podem ser reclassificados de categoria.

Modificação de créditos

Ocasionalmente o Banco renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nesta situação, o Banco avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Banco faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes fatores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou *equity-based return*, que afete substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado;
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afete significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Banco desreconhece o ativo financeiro original e reconhece o novo ativo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efetiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Banco também avalia se o novo ativo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto de o devedor não ter efetuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação, ou modificação, não resulta em desreconhecimento e o Banco recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do ativo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efetiva original (ou taxa de juro efetiva ajustada para ativos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

Após a modificação, o Banco pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os ativos passaram de Estágio 3 para Estágio 2 (ECL *lifetime*) ou de Estágio 2 para Estágio 1 (ECL 12 meses). Sendo que esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do ativo modificado estiver de acordo com os novos termos do contrato durante um período de doze meses consecutivos. Adicionalmente, o Banco continua a monitorizar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes ativos, aplicando modelos específicos para ativos modificados.

b.7) Desreconhecimento que não resulte de uma modificação

Os ativos financeiros concedidos são desreconhecidos quando os fluxos de caixa que lhes estão associados se extinguem, são cobrados ou alienados a terceiros e o (i) Banco transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo, ou (ii) o Banco nem transfere nem detém substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo e não detém controlo sobre o ativo. Os ganhos e perdas obtidos na alienação de créditos a clientes a título definitivo são registados em Outros resultados de exploração. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor contabilístico desses ativos, líquido de perdas de imparidade.

O Banco participa em transações em que detém o direito contratual de receber fluxos de caixa de ativos, mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a outras entidades e transfere substancialmente todos os riscos e benefícios. Estas transações resultam no desreconhecimento do ativo se o Banco:

- Não tiver qualquer obrigação de efetuar pagamentos, a não ser que receba montantes equivalentes dos ativos;
- Estiver proibido de vender ou penhorar os ativos;
- Tiver a obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba dos ativos sem atrasos materiais.

As garantias concedidas pelo Banco (ações e obrigações) através de acordos de recompra e operações de concessão e de contração de empréstimos de valores mobiliários não são desreconhecidas porque o Banco detém substancialmente todos os riscos e benefícios com

base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

b.8) Política de abates

O Banco reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar esse ativo total ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pelo Banco se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

b.9) Imparidade de ativos financeiros

O Banco determina perdas por imparidade para os instrumentos de dívida que são mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de rendimento integral, bem como para outras exposições que tenham risco de crédito associado tais como garantias bancárias e compromissos assumidos.

Os requisitos da IFRS 9 têm como objetivo o reconhecimento de perdas esperadas das operações, avaliadas em base individual ou coletiva, tendo em consideração todas as informações razoáveis, fiáveis e devidamente fundamentadas que estejam disponíveis, incluindo ainda informação numa perspetiva *forward looking*.

As perdas por imparidade dos instrumentos de dívida que estão mensurados ao custo amortizado são reconhecidas por contrapartida de uma rubrica de imparidade acumulada de balanço, que reduz o valor contabilístico do ativo, enquanto a imparidade dos ativos mensurados ao justo valor por outro rendimento integral é reconhecida em contrapartida de outro rendimento integral.

As perdas por imparidade do exercício de crédito a clientes são reconhecidas na demonstração de resultados na rubrica Imparidade de clientes e as dos restantes ativos financeiros são reconhecidas na rubrica Imparidade de outros ativos financeiros.

As perdas por imparidade das exposições que tenham risco de crédito associado e que não se tratem de posições registadas no ativo são registadas como uma provisão na rubrica Provisões no passivo do balanço. As dotações e reversões são registadas na rubrica Outras provisões na demonstração de resultados.

Para efeitos do registo contabilístico das perdas por imparidade dos instrumentos de dívida, devem ser tidas em consideração as seguintes definições:

- a) Perdas de crédito: correspondem à diferença entre todos os fluxos de caixa em dívida ao Banco, de acordo com as condições contratuais do ativo financeiro e todos os fluxos de caixa que o Banco espera receber (ou seja, a totalidade da insuficiência de fluxo de caixa), descontados à taxa de juro efetiva original ou, para ativos financeiros comprados ou originados em imparidade com perdas de crédito, à taxa de juro efetiva ajustada pela qualidade do crédito, ou à taxa de juro na data a que as demonstrações financeiras se referem, quando é variável.

No caso de compromissos assumidos, comparam-se os fluxos de caixa contratuais em dívida ao Banco que se esperam receber no caso de utilização do compromisso e os fluxos de caixa que se esperam receber aquando do reconhecimento do ativo. No caso de garantias bancárias, consideram-se os pagamentos que o Banco espera realizar menos os fluxos de caixa que espera receber do ordenador.

O Banco estima os fluxos de caixa tendo em consideração o prazo contratual definido para as operações.

Para efeitos de determinação dos fluxos de caixa são ainda incluídos os decorrentes da venda de garantias reais recebidas, tendo em conta os fluxos que seriam obtidos da sua venda, deduzidos dos custos necessários para a sua obtenção, manutenção e posterior venda, ou outras garantias que façam parte integrante das condições contratuais, tais como os colaterais financeiros.

- b) Perdas esperadas de crédito: correspondem à média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento (*default*). A seguinte distinção será tida em conta: (i) perdas de crédito esperadas durante a vida da operação (*lifetime*): são as perdas de crédito esperadas que resultam de possíveis eventos de incumprimento durante a vida esperada da operação; (ii) perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses: são parte das perdas de crédito esperadas ao longo da duração do instrumento que representa as perdas de crédito esperadas que resultam de situações de incumprimento relativamente a um instrumento financeiro suscetíveis de ocorrer no prazo de 12 meses a contar da data de referência.

b.10.1) Modelo de imparidade de crédito a clientes

A IFRS 9 considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos instrumentos financeiros. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração fatores macroeconómicos, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O modelo de imparidade é aplicável ao seguinte conjunto de instrumentos do Banco, que não se encontram mensurados ao justo valor através dos resultados:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (incluindo Crédito a clientes, Aplicações em instituições de crédito e Outros ativos financeiros ao custo amortizado);
- Ativos financeiros classificados como instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral;
- Compromissos e garantias financeiras emitidas.

Não é reconhecida imparidade em instrumentos de capital em virtude de estarem mensurados ao justo valor.

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- Estágio 1: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflete as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos doze meses seguintes à data de reporte;
- Estágio 2: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objetiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflete as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- Estágio 3: instrumentos para os quais existe evidência objetiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflete as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

O cálculo de imparidade é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial;
- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da ECL.

Cálculo das ECLs

As ECLs correspondem a estimativas ponderadas não enviesadas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- Ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- Ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes, caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- Garantias financeiras: o valor atual dos pagamentos a reembolsar esperados menos os valores que o Banco espera recuperar.

b.10.2) Definição de incumprimento

O Banco alinhou a definição utilizada na ótica regulamentar com a perspetiva contabilística, sendo que os ativos financeiros classificados no estágio 3 correspondem à definição interna de incumprimento (ou *default*).

b.10.3) Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

De forma a determinar se ocorreu um aumento significativo no risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial do instrumento financeiro (i.e., risco de incumprimento), o Banco considera como informação relevante toda a que se encontre disponível e sem custos e/ou esforço excessivo, incluindo tanto informação quantitativa e qualitativa como uma análise baseada no histórico do Banco (*expert judgement*).

A identificação do aumento significativo de risco de crédito é realizada através da comparação entre:

- A notação de risco da exposição no momento da data de reporte, e
- A notação de risco da exposição, que foi atribuída no momento inicial de reconhecimento da exposição.

O Banco identifica a ocorrência de um aumento significativo de risco de crédito para uma exposição através da comparação entre a notação de risco atual e a notação de risco atribuída no momento de reconhecimento do contrato, sendo que a variação de notações necessária para se identificar um aumento significativo do risco de crédito é menor quanto mais gravosa for a notação original.

O Banco considera igualmente o critério da existência de mais 30 dias de atraso na aferição do aumento significativo de risco de crédito, assim como outros indicadores sobre o comportamento dos clientes perante o Banco e/ou o sistema financeiro (e.g.

reestruturações por dificuldades financeiras que não cumpram os critérios para classificação em Estágio 3, crédito vencido na CRC).

No contexto da atual crise pandêmica, e com o objetivo de antecipar a degradação de risco associada a exposições com moratória, foram considerados os seguintes ajustes ao nível da classificação em Estágio 2:

- Clientes do segmento empresas e ENI: Em 31 de dezembro de 2020 as operações com moratórias de capital e juros foram classificadas em Estágio 2. Em 2021 procedeu-se à revisão desse critério tendo em conta a atualização das notações de rating/scoring com informação financeira de 2020, tendo mantido apenas o critério de moratória de capital e juros para os clientes que não têm plano de ação definido;
- Clientes do segmento particulares: agravamento da notação de scoring comportamental, tendo em conta o ajuste a determinadas variáveis de input, nomeadamente relacionadas com a evolução dos recursos dos clientes ou com situação profissional de desemprego.

b.10.4) Graus de risco de crédito

De acordo com a gestão atual do risco de crédito do Banco, cada cliente, e consequentemente as suas exposições, são alocados a um grau de risco da sua *masterscale*.

O Banco utiliza estes graus de risco como fator primordial na identificação do aumento de risco de crédito significativos no âmbito da IFRS 9.

b.10.5) Mensuração da ECL – Análise Coletiva

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das ECLs numa base coletiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default – PD*);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default – LGD*); e
- Exposição dado o Incumprimento (*Exposure at Default – EAD*).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes e ajustados de forma a refletir a informação *forward-looking*.

As PDs são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos, compreendendo tanto fatores quantitativos como qualitativos. Caso

exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também é alterada.

Os graus de risco são um *input* de elevada relevância para a determinação das PDs associadas a cada exposição. O Banco recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* de contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados e o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (*loan-to-value*) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a perda esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Banco obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao valor atual permitido de acordo com as condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá vir a ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Banco calcula o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade do contrato, ou em determinadas situações específicas, com base na maturidade comportamental.

c) Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendo, quando declaradas.

d) Investimentos em subsidiárias e associadas

Os investimentos em subsidiárias e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras individuais do Banco ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

As empresas subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando está exposta, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controle de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controle sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transações materiais entre o Banco e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão; e
- fornecimento de informação técnica essencial.

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a

metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

e) Ativos recebidos por recuperação de crédito e ativos não correntes detidos para venda

Os ativos não correntes, grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respetivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é altamente provável.

O Banco também classifica como ativos não correntes detidos para venda os ativos não correntes, ou grupos de ativos, adquiridos apenas com o objetivo de venda posterior, que estejam disponíveis para venda imediata e cuja venda seja altamente provável.

Imediatamente antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes e todos os ativos e passivos incluídos num grupo de ativos para venda é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Subsequentemente, estes ativos ou grupos de ativos são mensurados ao menor valor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda, sendo as perdas não realizadas assim registadas em resultados do exercício. Quando o valor contabilístico corresponde ao justo valor menos os custos de venda, o nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde ao nível 3.

Embora o Banco tenha como objetivo a venda imediata de todos os imóveis e outros ativos recebidos em dação, durante o exercício de 2019 o Banco alterou a classificação destes ativos de Ativos não correntes detidos para venda para Outros ativos, devido ao tempo de permanência dos mesmos em carteira ser superior a 12 meses. Contudo, o método de contabilização não se alterou face ao disposto acima, sendo registados no seu reconhecimento inicial pelo menor valor entre o seu justo valor deduzido dos custos esperados de venda e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação.

f) Locações

Definição de locação

A definição de locação acarreta um enfoque no controlo do ativo identificado, ou seja, um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

Na ótica do locatário

O Banco reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
 - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
- as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
- o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
- pagamentos de penalidades por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Quando não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*), acrescido de um *spread* de risco do Banco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo é considerada essa data como data fim da locação e para os outros contratos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória. Na avaliação da força executória são consideradas as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;
- a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Banco remensura um passivo de locação, e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso sempre que:

- houver uma alteração do prazo da locação ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente. Nesta situação o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;

- houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos. Nesta situação o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista);
- um contrato de locação é alterado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta. Nesta situação o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

Os ativos sob direito de uso são depreciados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o Banco ir exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação começa na data de entrada em vigor da locação.

O registo dos contratos de locação na demonstração dos resultados é efetuado nas seguintes rubricas:

- (i) registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
- (ii) registo em Outros gastos administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e
- (iii) registo em Depreciações e amortizações do exercício do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.

O registo dos contratos de locação no balanço é efetuado nas seguintes rubricas:

- (i) registo em Outros ativos tangíveis, pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e
- (ii) registo em Outros passivos pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.

Relativamente à classificação dos fluxos de caixa originados pelos contratos de locação, estes são registados na demonstração dos fluxos de caixa:

- a rubrica Fluxos de caixa de atividades operacionais - Pagamentos a pessoal e fornecedores inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor;
- a rubrica Fluxos de caixa das atividades de financiamento inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações, conforme detalhado nas Demonstrações intercalares condensadas dos fluxos de caixa.

Ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais.

No âmbito da sua atividade, o banco classifica como locações financeiras, as operações em que, substancialmente, todos os riscos e vantagens que recaem sobre o bem objeto de locação se transferem para o locatário.

São registados como um empréstimo concedido na rubrica Crédito a clientes do balanço pela soma do valor atual de todas as prestações a receber por parte do locatário durante o prazo da locação e qualquer valor residual não garantido que corresponda ao locador. Incluem as prestações fixas (menos os pagamentos realizados ao locatário) bem como as prestações variáveis determinadas com referência a um índice ou taxa, assim como o preço do exercício da opção de compra, se houver uma razoável certeza de que esta será exercida pelo locatário, e as penalizações por rescisão do locatário se o prazo da locação refletir o exercício da opção de rescisão.

Os rendimentos financeiros obtidos como locador são registados na demonstração de resultados na rubrica Juros e rendimentos similares.

g) Resultados de operações financeiras (Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados)

O Resultado de operações financeiras reflete os ganhos e perdas dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, isto é, variações de justo valor e juros de derivados de negociação e de derivados embutidos, assim como os dividendos recebidos associados a estas carteiras. Inclui igualmente mais ou menos valias de alienações de instrumentos de dívida de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. As variações de justo valor dos derivados afetos a carteiras de cobertura e dos itens cobertos, quando aplicável a cobertura de justo valor, também são aqui reconhecidas.

h) Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos como rédito de contratos com clientes na medida em que as obrigações de performance são satisfeitas:

- Quando são obtidos e à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no exercício a que respeitam (por exemplo: despesas de manutenção de contas);
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço esteja concluído e são registadas em resultados no momento da cobrança (por exemplo: câmbio de moeda, consultoria ou montagem/sindicação de empréstimos);

- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira. As suas características são:
 - (i) Comissões recebidas na realização de operações de crédito que não são avaliadas ao justo valor através de resultados (por exemplo: avaliação de garantias, preparação e processamento da documentação). Estas comissões são recebidas antecipadamente e são diferidas e reconhecidas ao longo da vida da operação;
 - (ii) Comissão acordadas pelo compromisso de conceder financiamento e é provável a concessão de crédito. São comissões recebidas antecipadamente e são diferidas pela vida esperada do financiamento. Se o compromisso expirar sem a concretização da operação, a comissão é reconhecida em resultados;
 - (iii) Comissões pagas na emissão de passivos financeiros ao custo amortizado. São incluídas no valor do passivo financeiros, sendo reconhecidas em resultados pelo custo efetivo da operação.

i) Outros ativos tangíveis e ativos intangíveis

Os Outros ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles vão resultar benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com a manutenção e a reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	<u>Número de anos</u>
Beneficiações em edifícios arrendados	10
Equipamentos	5 a 10
Outros ativos tangíveis	4 a 10

Sempre que exista uma indicação de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do exercício.

Os ganhos ou perdas na alienação dos ativos são determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico do ativo, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados.

Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis são os ativos não monetários que são identificáveis, que não têm aparência física e que surgem como resultado de uma aquisição a terceiros ou que se tenham desenvolvido internamente.

O Banco regista nesta rubrica as despesas da fase de desenvolvimento de projetos implementados e a implementar, bem como o custo de software adquirido, em qualquer dos casos quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que são realizados.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas anuais constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem o qual, em geral, corresponde a um período de compreendido entre três a seis anos.

O Banco não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de software.

j) Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a partir da data da contratação, e com risco insignificante de variações de justo valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito. A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória efetuados junto de Bancos Centrais.

k) Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando o Banco tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transações podem ser liquidadas pelo seu valor líquido, simultaneamente.

l) Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles que se encontram reconhecidos em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

m) Impostos sobre lucros

O Banco está sujeito ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). Adicionalmente são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos na demonstração dos resultados, exceto quando relacionados com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica que o reconhecimento dos impostos sobre lucros seja também efetuado em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor apurado relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção dos ativos intangíveis sem vida finita, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro, e na medida em que o Banco não exerça controlo sobre o período de reversão das diferenças.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada exercício futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

O Banco encontra-se sujeito ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS), constituído pelas empresas com uma participação igual ou superior a 75% e que cumprem as condições previstas no artigo 69.º e seguintes do Código do IRC.

As empresas incluídas no RETGS apuram e registam o imposto sobre o rendimento tal como se fossem tributadas numa ótica individual. As responsabilidades apuradas são, no entanto, devidas à sociedade dominante do grupo fiscal a Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. (Banco Montepio) a quem compete o apuramento global e a autoliquidação do imposto. Os ganhos ou perdas decorrentes da aplicação deste regime são registados em cada uma das sociedades que o originam.

n) Provisões, ativos e passivos contingentes

Provisões

As provisões são reconhecidas quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido, e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

Ativos contingentes

Um ativo contingente é um ativo possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade.

Passivos contingentes

Um passivo contingente é uma obrigação:

- Possível, que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos, que não estão totalmente sob controlo da entidade; ou
- Presente, que decorre de acontecimentos passados, mas não é reconhecida porque:
 - Não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos para liquidar essa obrigação;
 - A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

o) Demonstração dos fluxos de caixa

Os conceitos utilizados na apresentação das demonstrações de fluxo de caixa são os seguintes:

- Fluxos de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa e disponibilidades em outras instituições de crédito (ver nota 1 j);
- Atividades operacionais: utiliza-se o método indireto para a apresentação dos fluxos de caixa atividades operacionais, refletindo o fluxo das atividades típicas das instituições de crédito, bem como outras atividades que não são qualificadas como de investimento ou financiamento;
- Atividades de investimento: a aquisição, venda ou outras alienações de ativos de longo prazo, tais como participações em empresas filiais e associadas, aquisição de ativos tangíveis e intangíveis e outros investimentos estratégicos não incluídos nas atividades operacionais;
- Atividades de financiamento: atividades que produzem alterações nas operações de financiamento de médio e longo prazo do Banco que não fazem parte das atividades operacionais, tais como dívida titulada e subordinada, aumentos de capital e distribuição de dividendos.

p) Eventos subsequentes

O Banco analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito podem ser identificados dois tipos de eventos:

- i) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e
- ii) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis encontram-se divulgados na nota 39.

q) Garantias financeiras e garantias de performance

Garantias Financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efetue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respetivo capital e/ou juros. As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados. As garantias financeiras emitidas pelo Banco normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o exercício a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no exercício a que dizem respeito.

Garantias de performance

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

r) Benefícios a empregados

O Banco reconhece em gastos os benefícios a curto prazo para os colaboradores que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico, e como um passivo, após a dedução da quantia já paga. Em relação aos colaboradores do Banco que trabalham em regime de pluriemprego com o Banco Montepio

a repartição do respetivo custo com o Banco Montepio é efetuado em função do tempo de trabalho despendido em cada uma das entidades.

Planos de participação nos lucros e de bónus

O Banco reconhece o gasto esperado dos pagamentos de participação nos lucros e bónus quando, tem uma obrigação presente legal ou construtiva de fazer tais pagamentos em consequência de acontecimentos passados, e pode fazer uma estimativa fiável da obrigação.

Obrigações com férias, subsídio de férias e subsídio de natal

De acordo com a legislação vigente em Portugal, os colaboradores têm anualmente direito a um mês de férias e a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Adicionalmente os colaboradores têm anualmente direito a um mês de subsídio de Natal, direito esse adquirido ao longo do ano e liquidado durante o mês de dezembro de cada exercício civil. Assim, estas responsabilidades são registadas no período em que os colaboradores adquirem o respetivo direito, independentemente da data do seu respetivo pagamento.

O Banco encontra-se sujeito ao Regime Geral de Segurança Social, não tendo qualquer plano de benefício definido, pelo que não existem quaisquer responsabilidades em pagar, pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez ou pensões de sobrevivência, aos seus colaboradores.

s) Julgamentos e estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. Estas estimativas foram apuradas tendo em consideração a melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras, considerando o contexto da incerteza e o ambiente económico que resulta do impacto da atual pandemia COVID-19 e o conflito na Ucrânia, incluindo as sanções impostas à Rússia pelas organizações internacionais em resultado do conflito. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são analisados nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados no Banco e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas de seguida analisadas são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

a) Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em estágio 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em estágio 2 e 3. Um ativo é classificado em estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

b) Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

c) Definição do número e ponderação relativa da informação prospetiva para cada tipo de produto/mercado e determinação de informação prospetiva relevante:

Na estimativa das perdas de crédito esperadas o Banco utiliza informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes drivers económicos e a forma como cada um dos drivers impacta os restantes.

d) Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

e) *Perda dado o incumprimento:*

Corresponde a uma estimativa de perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas e apresentadas nas notas 16 e 18, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

Outros ativos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, sendo, na sua ausência, determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rendibilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados nas notas 17 e 18.

Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício e apresentados na nota 23.

Este aspeto assume uma relevância acrescida para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, na qual o Banco considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultado antes de imposto, ajustamentos à matéria coletável, a evolução da legislação fiscal e a respetiva interpretação. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação.

Foi apresentada na Assembleia da República em 24 de janeiro de 2019 e aprovada na Reunião Plenária n.º 108 em 19 de julho de 2019 a Proposta de Lei n.º 178/XIII, que veio estabelecer o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, prevendo a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais para efeitos de dedutibilidade dos gastos com o reforço das imparidades de crédito. Até ao final do exercício de 2023 continuarão a ser aplicadas as regras em vigor até 2018, salvo se for exercida antecipadamente a opção pela aplicação do novo regime.

Na estimativa de lucro tributável do exercício foi considerada a manutenção das regras fiscais em vigor até 2018, assumindo-se o não exercício antecipado da opção pela aplicação do novo regime.

Nas projeções de lucros tributáveis futuros, nomeadamente para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos ativos realizada com referência a 31 de dezembro de 2022 e 2021, foram consideradas as regras fiscais em vigor em cada data e outras normas específicas deviam ser considerados para efeitos do apuramento dos montantes máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais.

Em 2018, o Banco procedeu à adoção da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, sendo que relativamente a esta matéria não existe um regime transitório que estabeleça o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição para a IFRS 9, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do Banco da aplicação das regras gerais do Código do IRC.

A Autoridade Tributária e Aduaneira tem a possibilidade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pelo Banco durante um período de quatro anos, exceto em caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou crédito de imposto em que o período é o do exercício desse direito. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal que, pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

Valorização de ativos recebidos por recuperação de crédito

Os ativos recebidos por recuperação de crédito são mensurados pelo menor valor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efetuada a dação. O justo valor é determinado tendo por base avaliações periódicas efetuadas por peritos externos registados na CMVM. Metodologias e pressupostos distintos teriam impacto na determinação do justo valor dos ativos, os quais são apresentados na nota 24.

Provisões

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Pressupostos e julgamentos distintos teriam impacto na determinação do montante das provisões, as quais são apresentadas na nota 27.

2 Margem financeira

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2022	2021
Juros e rendimentos similares		
Crédito a clientes	8 839	6 366
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	467	496
Depósitos à ordem e outras aplicações	194	61
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	33	-
	<u>9 533</u>	<u>6 923</u>
Juros e encargos similares		
Recursos de outras instituições de crédito	2 316	984
Locações	18	24
	<u>2 334</u>	<u>1 008</u>
Margem financeira	<u><u>7 199</u></u>	<u><u>5 915</u></u>

A rubrica Crédito a clientes, relevada no agregado Juros e rendimentos similares, em 2022, inclui comissões no montante de 312 milhares de euros (2021: 80 milhares de euros) contabilizadas de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 b).

A rubrica Recursos de outras instituições de crédito, relevada no agregado Juros e encargos similares, refere-se, fundamentalmente, aos juros do financiamento obtido junto do Banco Montepio, conforme descrito nas notas 26 e 33.

A rubrica Locações refere-se ao gasto de juros relativo aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme indicado na política contabilística 1 f).

3 Resultados de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2022	2021
Rendimentos de serviços e comissões		
Serviços bancários prestados	2 462	2 220
Compromissos assumidos perante terceiros	720	574
Operações realizadas por conta de terceiros	600	22
Outros rendimentos de serviços e comissões	31	503
	<u>3 813</u>	<u>3 319</u>
Encargos de serviços e comissões		
Operações realizadas com títulos	75	50
Serviços bancários prestados por terceiros	36	7
Outros encargos de serviços e comissões	1	1
	<u>112</u>	<u>58</u>
Resultados de serviços e comissões líquidos	<u><u>3 701</u></u>	<u><u>3 261</u></u>

4 Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)					
	2022			2021		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Títulos de rendimento variável						
Fundos de investimento nacionais	183	371	(188)	118	367	(249)
Fundos de investimento estrangeiros	542	569	(27)	-	803	(803)
	<u>725</u>	<u>940</u>	<u>(215)</u>	<u>118</u>	<u>1 170</u>	<u>(1 052)</u>

5 Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	2022			2021		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
Emissores públicos	15	-	15	1	-	1
Outros emissores	51	-	51	1	-	1
	<u>66</u>	<u>-</u>	<u>66</u>	<u>2</u>	<u>-</u>	<u>2</u>

6 Resultados de alienação de outros ativos

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	2022	2021
Alienação de crédito a clientes	563	-
Alienação de outros ativos	303	1 345
Alienação de outros ativos financeiros ao custo amortizado	22	-
	<u>888</u>	<u>1 345</u>

A rubrica Alienação de crédito a clientes inclui em 2022 as mais-valias obtidas na alienação de créditos no âmbito das operações Alqueva e Alvito.

A rubrica Alienação de outros ativos regista o montante de 303 milhares de euros (2021: 1.345 milhares de euros) referente ao resultado da alienação de imóveis recebidos em dação de crédito que se encontravam registados na rubrica Outros ativos, conforme descrito na nota 24. Em 2022 foram alienados 23 imóveis (2021: 15 imóveis), tendo-se mantido em carteira 96 imóveis (2021: 104 imóveis).

7 Outros resultados de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2022	2021
Outros proveitos de exploração		
Outros	29	1
Outros custos de exploração		
Contribuições		
Setor bancário	351	246
Fundo de Resolução	146	113
Ex-ante para o Fundo Único de Resolução	50	1
Fundo de Garantia de Depósitos	1	-
Despesas com imóveis detidos para negociação	142	190
Serviços prestados	77	122
Servicing e despesas com recuperação e alienação de créditos	72	14
Impostos	50	65
Donativos e quotizações	5	3
Encargos com emissões	2	-
Outros	138	16
	<u>1 034</u>	<u>770</u>
Outros resultados de exploração líquidos	<u>(1 005)</u>	<u>(769)</u>

A Contribuição do setor bancário é estimada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre: (i) o passivo médio anual apurado em balanço, deduzido dos fundos próprios de base (*Tier 1*) e dos fundos próprios complementares (*Tier 2*) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica Contribuição ex-ante para o Fundo Único de Resolução corresponde à contribuição anual, nos termos do disposto no artigo 153.º-H, n.º 1, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) que transpõe os artigos 100.º, n.º 4, alínea a), e 103.º, n.º 1, da Diretiva 2015/59/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, e do artigo 20.º, do Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/63 da Comissão, de 21 de outubro de 2014 (Regulamento Delegado) e com as condições previstas no Regulamento de Execução 2015/81 do Conselho de 19 de dezembro de 2014 (Regulamento de Execução).

Esta contribuição foi determinada pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade de resolução, com base na metodologia definida nos termos do disposto nos artigos 4.º, 13.º e 20.º no Regulamento Delegado. No âmbito do Mecanismo Único de Resolução esta contribuição deve ser transferida para o Fundo Único de Resolução até 30 de junho de cada ano, em conformidade com o Acordo relativo à Transferência e Mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução, assinado em Bruxelas em 21 de maio de 2014, aprovado pela Resolução da Assembleia da República 129/2015, de

3 de setembro, nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 67.º do Regulamento (EU) n.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2014 (Regulamento MUR).

Adicionalmente, compete ao Conselho Único de Resolução (CUR), em estreita cooperação com o Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, proceder anualmente ao cálculo dessas contribuições, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 70.º do Regulamento MUR.

A rubrica Outros proveitos de exploração – outros regista, essencialmente, restituições de valores da Autoridade Tributária referentes a IVA e IMI, operações de bolsa e ajustamentos da taxa efetiva.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica Despesas com imóveis detidos para negociação releva os custos relacionados com a manutenção, conservação e promoção da venda dos imóveis provenientes de adjudicações de imóveis em locação financeira no Banco e de ativos recebidos por recuperação de crédito.

Em 31 de dezembro de 2022, a rubrica Impostos inclui o montante de 46 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 64 milhares de euros) referentes a Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). Em 31 de dezembro de 2022, inclui o imposto no montante de 2 milhares de euros relativo ao pagamento do Imposto Único de Circulação (IUC).

8 Custos com pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2022	2021
Remunerações	2 276	1 667
Encargos sociais obrigatórios	570	491
Encargos com Fundos de Pensões	37	28
Outros custos	850	884
	3 733	3 070

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e a Outro pessoal chave de gestão durante o exercício de 2022 e 2021, são apresentados como segue:

2022				(milhares de euros)
Conselho de Administração	Mesa de Assembleia Geral e Conselho Fiscal	Outro pessoal chave da gestão	Total	
Remunerações e outros benefícios a curto prazo	655	71	539	1 265
Custos com pensões de reforma	-	-	15	15
Custos com SAMS	2	-	11	13
Encargos com Segurança Social	82	15	119	216
	739	86	684	1 509

No âmbito da alteração da composição do Conselho de Administração foram pagas indemnizações a ex-administradores que totalizaram 317 milhares de euros.

	2021			
	Conselho de Administração	Mesa de Assembleia Geral e Conselho Fiscal	Outro pessoal chave da gestão	Total
Remunerações e outros benefícios a curto prazo	299	66	604	969
Custos com pensões de reforma	-	-	10	10
Custos com SAMS	2	-	15	17
Encargos com Segurança Social	83	16	147	246
	384	82	776	1 242

As remunerações fixas pagas, em 2022, aos membros dos órgãos de administração e fiscalização foram as que de seguida se discriminam:

Conselho de Administração	Função	Remunerações fixas pagas em 2022 (euros)
Ana Maria do Nascimento de Sá Couto Júdice Pargana	Vogal Executivo	212 040,68
Manuel Carlos Costa da Silva	Vogal Não Executivo	63 000,00
Luís Filipe dos Santos Costa	Vogal Não Executivo	63 000,00

Conselho Fiscal	Função	Remunerações fixas pagas em 2022 (euros)
Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão	Presidente	24 500,00
Inês Maria Vaz Ramos da Silva da Cunha Leão	Vogal	21 000,00
Maria Isabel da Rocha Rodrigues Sarmento	Vogal	25 813,10

As remunerações fixas pagas, em 2021, aos membros dos órgãos de administração e fiscalização foram as que de seguida se discriminam:

Conselho de Administração	Função	Remunerações fixas pagas em 2021 (euros)
Joana Cristina Veiga Carvalho Barbosa ^(a)	Vogal Executivo	51 802,79
Ana Maria do Nascimento de Sá Couto Júdice Pargana	Vogal Executivo	111 715,64
Manuel Carlos Costa da Silva	Vogal Não Executivo	67 500,00
Luís Filipe dos Santos Costa	Vogal Não Executivo	67 500,00

^(a) A Dra. Joana Cristina Vieira Carvalho Barbosa renunciou ao cargo de vogal executivo com efeito a partir de 10 de março de 2021.

Conselho Fiscal	Função	Remunerações fixas pagas em 2021 (euros)
Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão	Presidente	26 249,92
Inês Maria Vaz Ramos da Silva da Cunha Leão	Vogal	22 500,00
António Francisco de Araújo Pontes	Vogal	17 741,94
Maria Isabel da Rocha Rodrigues Sarmento	Vogal	-

Em 2022 e 2021 não foram pagas remunerações variáveis aos membros dos órgãos de administração e fiscalização nem aos colaboradores.

O efetivo médio de colaboradores ao serviço durante o exercício de 2022 e 2021, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	2022	2021
Direção	8	7
Técnicos	18	14
Administrativos	1	-
	27	21

9 Gastos gerais administrativos

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2022	2021
Rendas e alugueres	16	-
Serviços especializados		
Prestação serviços - Banco Montepio	422	422
Prestação serviços - MGAI	87	88
Outros serviços especializados	410	221
Trabalho independente	12	4
Limpeza	45	45
Informática	30	38
Formação de pessoal	59	26
Publicidade e publicações	29	40
Água, energia e combustíveis	24	22
Seguros	11	9
Deslocações, estadias e despesas de representação	8	4
Comunicações e expedição	4	4
Conservação e reparação	3	4
Material de higiene e limpeza	2	1
Material de consumo corrente	1	-
Transportes	1	1
Outros gastos	21	63
	1 185	992

A rubrica Outros serviços especializados inclui os honorários do Revisor Oficial de Contas do Banco no âmbito das suas funções de revisão legal de contas, bem como outros serviços, incluindo os prestados pela sua rede, conforme segue (excluindo IVA e despesas):

	(milhares de euros)	
	2022	2021
Serviços da revisão legal de contas	53	50
Serviços distintos de auditoria não exigidos por lei	25	22
	78	72

12 Imparidade de outros ativos financeiros

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2022	2021
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 18)		
Dotação do exercício	32	3
Reversão do exercício	(35)	(11)
	(3)	(8)
Outros ativos financeiros ao custo amortizado (nota 19)		
Dotação do exercício	17	-
Reversão do exercício	(1)	-
	16	-
	13	(8)

13 Imparidade de outros ativos

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2022	2021
Outros ativos (nota 24)		
Dotação do exercício	1 733	202
Reversão do exercício	(111)	(162)
	1 622	40

14 Outras provisões

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2022	2021
Garantias e compromissos assumidos (nota 27)		
Dotação do exercício	387	478
Reversão do exercício	(464)	(270)
	<u>(77)</u>	<u>208</u>
Outros riscos e encargos (nota 27)		
Dotação do exercício	1 233	28
Reversão do exercício	(42)	-
	<u>1 191</u>	<u>28</u>
	<u>1 114</u>	<u>236</u>

15 Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2022	2021
Em instituições de crédito do país		
Banco Montepio	<u>17 962</u>	<u>4 468</u>

16 Crédito a clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2022	2021
Crédito interno		
Empresas		
Empréstimos	186 728	154 509
Locação financeira	9 103	12 299
Particulares		
Locação financeira	3 399	4 133
	<u>199 230</u>	<u>170 941</u>
Outros créditos e valores a receber (titulados)		
Emitidos por residentes		
Obrigações	37 345	124 899
Papel comercial	195 205	49 522
	<u>232 550</u>	<u>174 421</u>
Crédito e juros vencidos		
Mais de 90 dias	221	205
	<u>221</u>	<u>205</u>
	<u>432 001</u>	<u>345 567</u>
Imparidade para riscos de crédito	(4 237)	(4 763)
	<u>427 764</u>	<u>340 804</u>

O justo valor da carteira de Crédito a clientes encontra-se apresentado na nota 33.

A análise da rubrica Crédito a clientes, por tipo de taxa de juro, é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2022	2021
Crédito contratado a taxa variável	180 905	170 691
Crédito contratado a taxa fixa	251 096	174 876
	<u>432 001</u>	<u>345 567</u>

A análise da rubrica Crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, é apresentada conforme segue:

	(milhares de euros)				
	Crédito a clientes				
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Crédito com garantias reais	-	25 077	97 137	-	122 214
Crédito com outras garantias	-	6 755	14 615	-	21 370
Crédito em locação	436	4 979	7 087	221	12 723
Crédito titulado	38 500	145 235	48 815	-	232 550
Outros créditos	-	20 056	23 088	-	43 144
	38 936	202 102	190 742	221	432 001

A análise da rubrica Crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, é apresentada conforme segue:

	(milhares de euros)				
	Crédito a clientes				
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Crédito com garantias reais	93	3 833	90 893	-	94 819
Crédito com outras garantias	-	18 270	-	-	18 270
Crédito em locação	1 008	3 430	11 994	205	16 637
Crédito titulado	49 522	109 898	15 001	-	174 421
Outros créditos	-	16 252	25 168	-	41 420
	50 623	151 683	143 056	205	345 567

A coluna “Indeterminado” corresponde ao crédito e juros vencidos.

O crédito vincendo em locação financeira, em 31 de dezembro de 2022, em termos de prazos residuais e por prestação, é apresentado como segue:

	(milhares de euros)			
	Crédito em locação			
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total
Rendas vincendas	1 804	4 879	3 980	10 663
Juros vincendos	(502)	(1 397)	(1 206)	(3 105)
Valores residuais	267	2 508	2 169	4 944
	1 569	5 990	4 943	12 502

O crédito vincendo em locação financeira, em 31 de dezembro de 2021, em termos de prazos residuais, é apresentado como segue:

	(milhares de euros)			
	Crédito em locação			
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total
Rendas vincendas	2 402	6 076	5 066	13 544
Juros vencidos	(475)	(1 327)	(1 064)	(2 866)
Valores residuais	683	1 070	4 001	5 754
	<u>2 610</u>	<u>5 819</u>	<u>8 003</u>	<u>16 432</u>

A análise do Crédito e juros vencidos, de acordo com o tipo de cliente, é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2022	2021
Empresas		
Leasing imobiliário	46	32
Leasing outros equipamentos	53	64
Particulares		
Leasing imobiliário	38	21
Leasing outros equipamentos	84	88
	<u>221</u>	<u>205</u>

Os movimentos de imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2022	2021
Saldo no início do exercício	4 763	4 642
Dotação do exercício líquida de reversões	(319)	124
Utilização de imparidade	(210)	(3)
Outros movimentos	3	-
Saldo no final do exercício	<u>4 237</u>	<u>4 763</u>

Em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 b), os juros sobre crédito vencido há mais de 90 dias, que não estejam cobertos por garantias reais, são reconhecidos como proveitos apenas quando recebidos.

Se o valor de uma perda por imparidade decresce num período subsequente à sua contabilização e essa diminuição pode ser relacionada objetivamente com um evento que tenha ocorrido após o reconhecimento dessa perda, a imparidade em excesso é anulada por contrapartida de resultados.

A imparidade para riscos de crédito, por tipo de crédito, é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2022	2021
Crédito com garantias reais e locação	2 677	2 159
Crédito com outras garantias	210	439
Crédito sem garantias	1 350	2 165
	<u>4 237</u>	<u>4 763</u>

A anulação de crédito por utilização da respetiva imparidade, analisada por tipo de crédito, é a seguinte:

	(milhares de euros)	
	2022	2021
Crédito com garantias reais e locação	71	3
Crédito sem garantias	139	-
	<u>210</u>	<u>3</u>

O Banco tem vindo a adotar medidas e práticas de *forbearance*, alinhadas ao contexto de risco, no sentido de ajustar o rendimento disponível ou a capacidade financeira dos clientes ao seu serviço da dívida. Nesta base, foram adotadas as recomendações entretanto legisladas no âmbito dos regimes de incumprimento (Decreto-Lei n.º 227/2012) e nas empresas (SIREVE, PER) e que estão amplamente divulgadas no site institucional, nas comunicações e normativos internos, para divulgação e implementação junto dos clientes que apresentem indícios de dificuldades financeiras.

No que diz respeito às medidas de *forbearance*, de acordo com o Regulamento de Execução (UE) 2015/227, de 9 de janeiro de 2015, foram consideradas alterações contratuais (carência de capital, alargamento do prazo, diferimento de capital, etc.) e consolidação de dívidas noutra contrato com condições ajustadas à situação atual do cliente.

A 31 de dezembro de 2022 a carteira inclui créditos, que face a dificuldades financeiras do cliente, foram objeto de alteração das condições iniciais do contrato no montante de 115 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 5.376 milhares de euros), os quais apresentam uma imparidade de 63 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 693 milhares de euros).

Os movimentos ocorridos nos exercícios de 2022 e de 2021 analisam-se como segue:

	(milhares de euros)	
	2022	2021
Saldo em 1 de janeiro	53 665	60 632
Movimentos com impacto em resultados do ano		
Revalorizações	352	(717)
Valias realizadas por devolução de capital ou extinção de UPs	(567)	(335)
	(215)	(1 052)
Resgates e devoluções de capital	(3 537)	(5 915)
Saldo em 31 de dezembro	49 913	53 665

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros são mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 33.

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através dos resultados, líquido de imparidade, por níveis de valorização, com referência a 31 de dezembro de 2022 e 2021 é apresentado como segue:

	(milhares de euros)	
	2022	2021
	Nível 3	
Títulos de rendimento variável		
Unidades de participação		
Fundos de investimento nacionais	36 802	41 096
Fundos de investimento estrangeiros	13 111	12 569
	49 913	53 665

Para a totalidade dos ativos financeiros registados no nível 3 a análise de sensibilidade efetuada considerou uma variação do valor do ativo financeiro de 10%, tendo sido, consequentemente, apurado um impacto de 4.991 milhares de euros em 31 de dezembro de 2022 (31 de dezembro de 2021: 5.367 milhares de euros).

18 Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica é apresentada como segue:

					(milhares de euros)
2022					
Reserva de justo valor					
Custos ⁽¹⁾	Positiva	Negativa	Perdas por imparidade	Valor de balanço	
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	4 082	92	-	(24)	4 150
	4 082	92	-	(24)	4 150

⁽¹⁾ Custo de aquisição no que se refere a ações e custo amortizado para títulos de dívida.

(milhares de euros)					
2021					
Reserva de justo valor					
Custos ⁽¹⁾	Positiva	Negativa	Perdas por imparidade	Valor de balanço	
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações de emissores públicos Nacionais	10 755	250	(22)	(17)	10 966
Obrigações de outros emissores Nacionais	9 069	147	-	(77)	9 139
	19 824	397	(22)	(94)	20 105

⁽¹⁾ Custo de aquisição no que se refere a ações e custo amortizado para títulos de dívida.

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquido de imparidade, por níveis de valorização, com referência a 31 de dezembro de 2022 e 2021 é apresentado como segue:

(milhares de euros)					
2022			2021		
Nível 1	Total		Nível 1	Nível 3	Total
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações de emissores públicos Nacionais	-	-	10 966	-	10 966
Obrigações de outros emissores Nacionais	4 150	4 150	4 066	5 073	9 139
	4 150	4 150	15 032	5 073	20 105

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 33.

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 b), a carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral é apresentada líquida do total da reserva de justo valor e de

imparidade. O total de reserva de justo valor para a carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral é positiva e ascende a 92 milhares de euros (2021: positiva 375 milhares de euros), conforme descrito na nota 31.

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por maturidade, em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é a seguinte:

(milhares de euros)				
2022		2021		
Superior a 1 ano	Total	Entre 3 meses a 1 ano	Superior a 1 ano	Total
Títulos de rendimento fixo				
Obrigações de emissores públicos Nacionais	-	-	10 276	690
Obrigações de outros emissores Nacionais	4 150	4 150	-	9 139
	4 150	4 150	10 276	9 829
				20 105

Em 31 de dezembro de 2022 não existem títulos dados em garantia ao Banco Central Europeu classificados como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, no âmbito das operações da cedência de liquidez (31 de dezembro de 2021: 10.156 milhares de euros).

Os movimentos ocorridos no nível 3 nos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são analisados como segue:

(milhares de euros)	
2022	2021
Saldo no início do exercício	5 073
Revalorizações	-
Amortização ao valor nominal	(5 073)
Saldo no final do exercício	-
	5 073

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade nos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são analisados como segue (ver nota 12):

(milhares de euros)	
2022	2021
Saldo em 1 de janeiro	94
Dotação do exercício	32
Reversão do exercício	(35)
Utilização	(66)
Transferências	(1)
Saldo em 31 de dezembro	24
	94

19 Outros ativos financeiros ao custo amortizado

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2022	2021
Títulos de rendimento fixo		
Obrigações de emissores públicos		
Nacionais	711	-
Imparidade para outros ativos financeiros ao custo amortizado	(1)	-
	710	-

Os outros ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 b).

O valor nominal dos ativos dados em garantia ao Banco Central Europeu para efeitos de operações de cedência de liquidez ascende, em 31 de dezembro de 2022, a 681 milhares de euros, após a aplicação de *haircut*.

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade nos outros ativos financeiros ao custo amortizado são analisados como segue (ver nota 12):

	(milhares de euros)	
	2022	2021
Saldo em 1 de janeiro		
Dotação do exercício líquida de reversões	16	-
Utilização	(16)	-
Transferências	1	-
Saldo em 31 de dezembro	1	-

20 Investimentos em subsidiárias e associadas

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2022	2021
Montepio - Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E	24	24

A Montepio – Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E é uma entidade do Grupo Montepio.

Os dados financeiros relativos às empresas associadas são apresentados no quadro seguinte:

(milhares de euros)

31 de dezembro de 2022 e 2021

Montepio - Gestão de Activos
Imobiliários, A.C.E.

<u>Número de ações</u>	<u>Participação direta no capital</u>	<u>Valor unitário Euros</u>	<u>Custo da participação</u>
24 497	1,00%	1,00	24

Em 9 de maio de 2014 foi constituído o Montepio - Gestão de Activos Imobiliários, ACE, tendo o Banco uma participação de um por cento. Esta entidade pertence ao perímetro de consolidação do Montepio Geral Associação Mutualista (MGAM).

Os dados relativos às empresas associadas são apresentados no quadro seguinte:

(milhares de euros)

31 de dezembro de 2022

Montepio - Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E.

<u>Ativo</u>	<u>Passivo</u>	<u>Capitais Próprios</u>	<u>Proveitos</u>	<u>Custo da participação</u>
4 175	1 725	2 450	4 362	24

31 de dezembro de 2021

Montepio - Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E.

3 613	1 163	2 450	4 362	24
-------	-------	-------	-------	----

21 Outros ativos tangíveis

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2022	2021
Investimentos		
Imóveis		
Obras em imóveis arrendados	304	303
Equipamento		
Equipamento informático	360	335
Instalações interiores	155	155
Mobiliário e material	222	219
Equipamento de segurança	20	20
Máquinas e ferramentas	28	28
Equipamento de transporte	4	4
Ativos em locação financeira	38	38
Ativos sob direito de uso		
Imóveis	613	613
Viaturas	278	272
Outros ativos tangíveis	214	214
	<u>2 236</u>	<u>2 201</u>
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente	264	249
Relativas a exercícios anteriores	1 251	1 017
	<u>1 515</u>	<u>1 266</u>
	<u>721</u>	<u>935</u>

A rubrica Ativos sob direito de uso corresponde a imóveis, sendo depreciados de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme indicado na nota 1 f).

Os movimentos da rubrica Outros ativos tangíveis, durante o exercício de 2022, são analisados como segue:

(milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro	Aquisições/ Dotações	Alienações / Abates	Regularizações/ Transferências	Saldo em 31 dezembro
Investimentos					
Imóveis					
Obras em imóveis arrendados	303	1	-	-	304
Equipamento					
Equipamento informático	335	25	-	-	360
Instalações interiores	155	-	-	-	155
Mobiliário e material	219	3	-	-	222
Equipamento de segurança	20	-	-	-	20
Máquinas e ferramentas	28	-	-	-	28
Equipamento de transporte	4	-	-	-	4
Ativos em locação financeira	38	-	-	-	38
Ativos sob direito de uso					
Imóveis	613	-	-	-	613
Viaturas	272	38	14	(18)	278
Outros ativos tangíveis	214	-	-	-	214
	<u>2 201</u>	<u>67</u>	<u>14</u>	<u>(18)</u>	<u>2 236</u>
Amortizações acumuladas					
Imóveis					
Obras em imóveis arrendados	55	30	-	-	85
Equipamento					
Equipamento informático	295	22	-	-	317
Instalações interiores	155	-	-	-	155
Mobiliário e material	112	21	-	-	133
Equipamento de segurança	10	5	-	-	15
Máquinas e ferramentas	25	-	-	-	25
Equipamento de transporte	1	1	-	-	2
Ativos em locação financeira	38	-	-	-	38
Ativos sob direito de uso					
Imóveis	288	123	-	-	411
Viaturas	73	62	15	-	120
Outros ativos tangíveis	214	-	-	-	214
	<u>1 266</u>	<u>264</u>	<u>15</u>	<u>-</u>	<u>1 515</u>
	<u>935</u>				<u>721</u>

O saldo inicial da rubrica Ativos sob direito de uso corresponde ao ajustamento decorrente da aplicação da IFRS 16.

Os movimentos da rubrica Outros ativos tangíveis, durante o exercício de 2021, são analisados como segue:

(milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro	Aquisições/ Dotações	Alienações / Abates	Regularizações/ Transferências	Saldo em 31 dezembro
Investimentos					
Imóveis					
Obras em imóveis arrendados	300	3	-	-	303
Equipamento					
Equipamento informático	331	4	-	-	335
Instalações interiores	155	-	-	-	155
Mobiliário e material	219	-	-	-	219
Equipamento de segurança	20	-	-	-	20
Máquinas e ferramentas	28	-	-	-	28
Equipamento de transporte	15	1	12	-	4
Ativos em locação financeira	38	-	-	-	38
Ativos sob direito de uso					
Imóveis	613	-	-	-	613
Viaturas	214	23	9	44	272
Outros ativos tangíveis	214	-	-	-	214
	<u>2 147</u>	<u>31</u>	<u>21</u>	<u>44</u>	<u>2 201</u>
Amortizações acumuladas					
Imóveis					
Obras em imóveis arrendados	25	30	-	-	55
Equipamento					
Equipamento informático	278	17	-	-	295
Instalações interiores	155	-	-	-	155
Mobiliário e material	94	18	-	-	112
Equipamento de segurança	5	5	-	-	10
Máquinas e ferramentas	25	-	-	-	25
Equipamento de transporte	12	1	12	-	1
Ativos em locação financeira	38	-	-	-	38
Ativos sob direito de uso					
Imóveis	165	123	-	-	288
Viaturas	27	55	9	-	73
Outros ativos tangíveis	214	-	-	-	214
	<u>1 038</u>	<u>249</u>	<u>21</u>	<u>-</u>	<u>1 266</u>
	<u>1 109</u>				<u>935</u>

22 Ativos intangíveis

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2022	2021
Investimentos		
Software	828	828
Outros ativos intangíveis	919	920
	1 747	1 748
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente	308	446
Relativas a exercícios anteriores	1 171	724
	1 479	1 170
	268	578

Os movimentos da rubrica ativos intangíveis, durante o exercício de 2022, são analisados como segue:

	(milhares de euros)			
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições/ Dotações	Regularizações/ Transferências	Saldo em 31 dezembro
Custo				
Software	828	-	-	828
Outros ativos intangíveis	920	-	(1)	919
	1 748	-	(1)	1 747
Amortizações acumuladas				
Software	352	207	-	559
Outros ativos intangíveis	818	101	1	920
	1 170	308	1	1 479
	578			268

Os movimentos da rubrica ativos intangíveis, durante o exercício de 2021, são analisados como segue:

(milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro	Aquisições/ Dotações	Regularizações/ Transferências	Saldo em 31 dezembro
Custo				
Software	450	-	378	828
Outros ativos intangíveis	920	-	-	920
Ativos intangíveis em curso	283	95	(378)	-
	<u>1 653</u>	<u>95</u>	<u>-</u>	<u>1 748</u>
Amortizações acumuladas				
Software	212	140	-	352
Outros ativos intangíveis	512	306	-	818
	<u>724</u>	<u>446</u>	<u>-</u>	<u>1 170</u>
	<u>929</u>			<u>578</u>

23 Impostos

As diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC, sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro, são elegíveis para o reconhecimento de impostos diferidos.

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 31 de dezembro de 2022 e 2021 podem ser analisados como segue:

(milhares de euros)

	Ativo		Passivo		Líquido	
	2022	2021	2022	2021	2022	2021
Instrumentos financeiros	4 280	4 656	(815)	(924)	3 465	3 732
Provisões / imparidades				-		
Imparidade de crédito	1 125	1 279	-	-	1 125	1 279
Imparidade de títulos	-	24	-	-	-	24
Outras provisões	323	16	-	-	323	16
Outros	306	-	-	-	306	-
Prejuízos fiscais	532	532	-	-	532	532
Imposto diferido ativo/(passivo) líquido	<u>6 566</u>	<u>6 507</u>	<u>(815)</u>	<u>(924)</u>	<u>5 751</u>	<u>5 583</u>

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que, nos termos da legislação aplicável, possam ser compensados ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

A taxa de imposto diferido é analisada como segue:

	2022	2021
Taxa de IRC (a)	21,0%	21,0%
Taxa de derrama municipal	1,5%	1,5%
Taxa de derrama estadual	3,0%	3,0%
Total (b)	25,5%	25,5%

(a) - Aplicável aos impostos diferidos associados a prejuízos fiscais;

(b) - Aplicável aos impostos diferidos associados a diferenças temporárias.

O Banco encontra-se sujeito ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS), constituído pelas empresas com uma participação igual ou superior a 75% e que cumprem as condições previstas no artigo 69.º e seguintes do Código do IRC, conforme referido na nota 1 m).

As empresas incluídas no RETGS apuram e registam o imposto sobre o rendimento tal como se fossem tributadas numa ótica individual. As responsabilidades apuradas são, no entanto, devidas à sociedade dominante do grupo fiscal, sendo a partir de 2018 a Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. (Banco Montepio) a quem compete o apuramento global e a autoliquidação do imposto. Os ganhos ou perdas decorrentes da aplicação deste regime são registados na sociedade dominante.

Os ativos e passivos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais reportáveis são reconhecidos quando existe uma expectativa razoável de haver lucros tributáveis futuros. A incerteza quanto à recuperação de prejuízos fiscais reportáveis e crédito de imposto é considerada no apuramento de ativos por impostos diferidos.

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 m) e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos foram reconhecidos tendo por base a expectativa do Banco da sua recuperabilidade.

O imposto reconhecido em resultados e reservas para os exercícios findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021 teve as seguintes origens:

	(milhares de euros)			
	2022		2021	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas
Instrumentos financeiros	33	73	106	100
Provisões/imparidades	(129)	-	(78)	-
Prejuízos fiscais	-	-	17	-
Imposto diferido	(96)	73	45	100
Impostos correntes	482	-	1 019	-
Total do imposto reconhecido	386	73	1 064	100

A rubrica provisões/imparidade regista o impacto fiscal reconhecido em Reservas e resultados transitados referente à adoção da IFRS 9.

O ativo por imposto diferido, no montante de 532 milhares de euros, relativos a prejuízos fiscais analisa-se como segue:

Caducidade	Ano de prejuízo	Ano de caducidade	(milhares de Euros)	
			2022	
			Base	Imposto diferido
	2020	sem prazo	2 531	532
			2 531	532

Os ativos por impostos diferidos que foram reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco têm subjacente uma expectativa elevada quanto à sua recuperabilidade. A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos está suportada no plano de negócio que sustentou a elaboração do exercício orçamental e que considera as expectativas dos impactos da pandemia ao nível dos mercados financeiros, da atividade económica e da evolução do risco de crédito.

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

	2022		2021	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de Imposto		2 978		3 699
Imposto corrente à taxa teórica de imposto	21,0	625	21,0	777
Gastos não dedutíveis:				
Ajustamentos não dedutíveis decorrentes da aplicação do justo valor	(2,5)	(74)	4,1	151
Provisões e perdas por imparidade fiscalmente de ativos financeiros não dedutíveis	63,8	1 901	38,6	1 428
Menos valias contabilísticas	4,0	119	1,9	70
Outros gastos não dedutíveis	3,6	106	2,8	104
Rendimentos não tributados:				
Reversão de provisões tributadas	(60,3)	(1 794)	(36,8)	(1 363)
Diferença negativa entre as mais-valias e as menos-valias fiscais	(12,6)	(376)	(8,2)	(304)
Outros rendimentos não tributáveis	(0,6)	(17)	(0,1)	(4)
Tributação autónoma e derrama	2,5	74	4,2	157
Imposto corrente do exercício no âmbito do RETGS	18,9	564	27,5	1 016
Insuficiência / (Excesso) de estimativa para IRC do exercício anterior	(2,8)	(82)	0,1	3
Imposto diferido do exercício	(3,2)	(96)	1,2	45
Imposto s/ rendimento		-		-
Imposto sobre o rendimento	13,0	386	28,8	1 064

A Autoridade Tributária e Aduaneira pode proceder à revisão do resultado fiscal do Banco durante um período de quatro anos, exceto em caso de existir reporte de prejuízos fiscais, bem como de qualquer outra dedução ou crédito de imposto, em que o período é o do exercício desse direito.

O exercício de 2019 foi o último exercício em que o Banco foi objeto de ação inspetiva pela Autoridade Tributária no âmbito do Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as rubricas Ativos e Passivos por impostos correntes analisam-se como segue:

	(milhares de euros)	
	2022	2021
Ativos por impostos correntes		
Retenções na fonte	57	396
Passivos por impostos correntes		
Estimativa para IRC do exercício	564	1 043
Valor Líquido	(507)	(647)

No exercício de 2022, os Ativos por impostos correntes, no montante de 57 milhares de euros (2021: 396 milhares de euros), correspondem a retenções na fonte de imposto e ao pagamento adicional por conta.

Em 31 de dezembro de 2022, a rubrica do balanço Passivos por impostos correntes, no montante de 564 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 1.043 milhares de euros) corresponde ao imposto sobre o rendimento de 2022.

24 Outros ativos

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2022	2021
Ativos recebidos por recuperação de crédito	10 591	7 751
IRC a recuperar	1 814	1 814
Aplicações conta caução	1 271	1 294
Equipamento	455	457
Outros devedores	1 356	1 155
Contas diversas	63	-
	<u>15 550</u>	<u>12 471</u>
Imparidade para outros ativos		
Imóveis	(2 318)	(883)
Equipamento	(455)	(457)
Outros devedores	(15)	(27)
	<u>(2 788)</u>	<u>(1 367)</u>
	<u><u>12 762</u></u>	<u><u>11 104</u></u>

Os ativos registados na rubrica Ativos recebidos por recuperação de crédito estão contabilizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 e) e referem-se, na sua totalidade, a imóveis. O Banco tem implementado um plano com vista à venda destes ativos num prazo inferior a 1 ano, existindo uma estratégia para a sua alienação. No entanto, face às atuais condições de mercado, não é possível concretizar essas alienações no prazo esperado, motivo pelo qual os mesmos se encontram registados nesta rubrica.

O IRC a Recuperar em 31 de dezembro de 2022 e 2021 resulta de um pagamento de imposto que decorreu de correções efetuadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira aos exercícios de 2003 e 2004, nomeadamente a não aceitação como custo fiscal a constituição de imparidades. Em 2013, ao abrigo do Regime Excecional de Regularização de Dívidas Fiscais, o Banco procedeu ao pagamento do imposto em causa, tendo simultaneamente registados no ativo parte do montante pago, uma vez que estas correções haviam sido impugnadas, havendo forte expectativa do Conselho de Administração que o resultado de tal impugnação seria favorável ao Banco. No decorrer de 2020, houve uma decisão do Tribunal Administrativo do Porto, na qual foi considerada parcialmente procedente a referida impugnação, por um montante superior ao ativo registado pelo Banco.

A 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica Aplicações conta caução regista o saldo da conta margem junto da LCH. Clearnet, S.A., entidade de compensação e liquidação de operações.

Os movimentos dos Ativos recebidos por recuperação de crédito nos exercícios de 2022 e 2021 são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2022	2021
Saldo inicial	7 751	10 595
Aquisições	6 149	-
Alienações	(2 262)	(2 844)
Outros movimentos	(1 047)	-
Saldo final	10 591	7 751

Os movimentos ocorridos na imparidade para outros ativos são analisados como segue (nota 13):

	(milhares de euros)	
	2022	2021
Saldo em 1 de janeiro	1 367	1 779
Dotação do exercício	1 733	202
Reversão do exercício	(111)	(162)
Utilização	(201)	(452)
Saldo em 31 de dezembro	2 788	1 367

25 Recursos de bancos centrais

Esta rubrica regista os recursos obtidos junto do Sistema Europeu de Bancos Centrais.

Em 21 de dezembro de 2022 (31 de dezembro de 2021: 9.938 milhares de euros) ocorreu o reembolso antecipado da linha junto ao BCE.

26 Recursos de outras instituições de crédito

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2022	2021
Recursos de instituições de crédito no país	332 675	241 670

A rubrica de recursos de instituições de crédito no país refere-se a empréstimos junto do Banco Montepio, conforme descrito na nota 34.

A análise da rubrica Recursos de outras instituições de crédito, pelo período remanescente das operações, é a seguinte:

	(milhares de euros)	
	2022	2021
De 3 a 6 meses	332 675	241 670
	<u>332 675</u>	<u>241 670</u>

A rubrica de recursos de instituições de crédito no país inclui uma linha de crédito contratada junto do Banco Montepio, com um limite de 420 000 milhares de euros. Esta linha de crédito é renovável automaticamente, salvo denúncia por qualquer uma das partes notificada à contraparte com uma antecedência mínima de 180 dias sobre a data em que se pretenda que a denúncia produza os seus efeitos.

Em 31 de dezembro de 2022 os recursos de outras instituições de crédito foram remunerados à taxa média de 0,76 % (31 de dezembro de 2021: 0,38%).

27 Provisões

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2022	2021
Provisões para garantias e compromissos assumidos	175	252
Provisões para outros riscos e encargos	1 232	41
	<u>1 407</u>	<u>293</u>

Os movimentos das provisões para garantias e compromissos assumidos são analisados como segue (ver nota 14):

	(milhares de euros)	
	2022	2021
Saldo em 1 de janeiro	252	44
Dotação do exercício	387	478
Reversão do exercício	(464)	(270)
Saldo no final do exercício	175	252

Os movimentos das provisões para outros riscos e encargos são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2022	2021
Saldo em 1 de janeiro	41	13
Dotação do exercício	1 233	28
Reversão do exercício	(42)	-
Saldo no final do exercício	1 232	41

Estas provisões são constituídas tendo como base a probabilidade de ocorrência de certas contingências relacionadas com a atividade do Banco, sendo revistas em cada data de reporte de forma a refletir a melhor estimativa do montante da perda estimada de perda para processos em contencioso.

28 Outros passivos

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2022	2021
Contas diversas	660	1 245
Outros custos a pagar	482	413
Fornecedores	445	1 447
Passivos de locação	363	526
Setor Público Administrativo	272	254
Outros credores	32	32
	2 254	3 917

A rubrica Passivos da locação corresponde ao valor dos passivos da locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 1 f) e que se refere a contratos de locação operacional de imóveis.

Os pagamentos futuros mínimos relativos aos contratos de locação operacional não revogáveis, por maturidade, são os seguintes:

	(milhares de euros)	
	2022	2021
Até 1 ano	224	4
1 ano até 5 anos	139	522
	<u>363</u>	<u>526</u>

A 31 de dezembro de 2022, a rubrica Setor Público Administrativo inclui, fundamentalmente, IVA a pagar, no montante de 54 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 44 milhares de euros), retenção de imposto na fonte, no montante de 37 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 30 milhares de euros), imposto de selo, no montante de 100 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 108 milhares de euros), IMI a pagar, no montante de 22 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 31 milhares de euros) e contribuições para a segurança social e caixa de previdência, no montante de 59 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 52 milhares de euros).

29 Capital

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o capital subscrito do Banco Empresas Montepio ascende a 180.000 milhares de euros e encontra-se integralmente realizado, sendo formado por 180.000.000 ações de valor nominal de 1 euro.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Montepio Holding detém 100% das ações representativas do capital social do Banco Empresas Montepio.

30 Reserva legal

Nos termos da legislação portuguesa o Banco deverá reforçar anualmente a Reserva Legal com pelo menos 10% dos lucros anuais até à concorrência do capital social, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída. As contas anuais de 2021 foram aprovadas em Assembleia Geral realizada em 31 de março de 2022, tendo sido aprovada a aplicação do resultado gerado no exercício de 2021, no montante de 2.634.981,34 euros, para reforço da Reserva legal em 263.498,13 euros e o remanescente para Resultados transitados em 2.371.483,21 euros.

Em 31 de dezembro de 2022 a reserva legal é de 9.534 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 9.271 milhares de euros).

31 Reservas de justo valor, outras reservas e resultados transitados

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2022	2021
Reservas de justo valor		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Valor bruto	92	375
Imposto	(23)	(96)
	<u>69</u>	<u>279</u>
Outras reservas e resultados transitados		
Outras reservas	24 599	24 600
Resultados transitados	(33 612)	(35 984)
	<u>(9 013)</u>	<u>(11 384)</u>

As outras reservas e resultados transitados resultam da decisão de aplicação dos resultados, tomada em assembleia-geral de acordo com o estabelecido nos Estatutos do Banco, o qual se encontra em consonância com o Regime Geral das Instituições de Crédito e Instituições Financeiras. Não podem ser distribuídos os lucros do exercício que sejam necessários para cobrir prejuízos transitados ou para formar ou reconstituir reservas impostas pela lei.

As reservas de justo valor relativas a ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A movimentação da reserva de justo valor em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral durante o exercício de 2022 é apresentada como segue:

(milhares de euros)						
	Saldo em 1 de janeiro	Reavaliação	Aquisições	Alienações	Variação de imparidade no exercício	Saldo em 31 de dezembro
Títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos						
Nacionais	228	-	-	(245)	17	-
De outros emissores						
Nacionais	59	33	-	-	-	92
Estrangeiros	88	-	-	(141)	53	-
	375	33	-	(386)	70	92

A movimentação da reserva de justo valor em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral durante o exercício de 2021 é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	Saldo em 1 de janeiro	Reavaliação	Aquisições	Alienações	Variação de imparidade no exercício	Saldo em 31 de dezembro
Títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos						
Nacionais	568	(314)	(21)	(13)	8	228
De outros emissores						
Nacionais	103	(45)	-	-	1	59
Estrangeiros	97	-	-	(10)	1	88
	<u>768</u>	<u>(359)</u>	<u>(21)</u>	<u>(23)</u>	<u>10</u>	<u>375</u>

A reserva de justo valor explica-se da seguinte forma:

(milhares de euros)

	2022	2021
Custo amortizado dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4 082	19 824
Imparidade acumulada reconhecida	(24)	(94)
Custo amortizado dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral líquidos de imparidade	4 058	19 730
Valor de mercado dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4 150	20 105
Ganhos/ (Perdas) potenciais reconhecidos na reserva de justo valor	<u>92</u>	<u>375</u>

32 Garantias e outros compromissos

Os saldos destas contas são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2022	2021
Compromissos perante terceiros	<u>27 345</u>	<u>27 345</u>

Os montantes de garantias e avales prestados e os compromissos perante terceiros são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2022	2021
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Linhas de crédito irrevogáveis	11 050	43 500
Subscrição de títulos	3 723	3 729
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito revogáveis	12 572	12 500
	<u>27 345</u>	<u>59 729</u>

Os compromissos irrevogáveis e revogáveis representam acordos contratuais para a concessão de crédito aos clientes do BEM, por exemplo linhas de crédito não utilizadas, os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem, substancialmente, que os clientes observem o cumprimento de determinados requisitos definidos aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o BEM requer, quando necessário, que estas operações sejam devidamente colateralizadas. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à avaliação da adequação da imparidade constituída tal como referido na política contabilística descrita na nota 1 b), sendo a exposição máxima de crédito representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e a outros compromissos assumidos pelo BEM na eventualidade de incumprimento pelas respetivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

33 Justo Valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas

características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* do Banco.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Banco.

De seguida são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Disponibilidades em outras Instituições de Crédito e Recursos de Bancos centrais e de outras Instituições de Crédito

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

Ativos financeiros ao justo valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros – *Reuters* e *Bloomberg* – sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

Sempre que se entenda que não existem referências de mercado de qualidade suficiente ou que os modelos disponíveis não se aplicam integralmente face às características do instrumento financeiro, utilizam-se cotações específicas fornecidas por uma entidade externa, tipicamente a contraparte do negócio.

Créditos a clientes com maturidade definida

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos em situação de incumprimento, considera-se que o valor líquido de imparidade destas operações é uma estimativa razoável do seu justo valor tendo em conta a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade no caso dos clientes individualmente significativos. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Banco para cada uma das classes homogéneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos

residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro, no final do período) e o spread praticado à data de reporte, calculado através da média da produção do segundo semestre de 2022. A taxa de desconto foi de 5,867% (31 de dezembro de 2021: 3,044%) para a generalidade das restantes operações: investimento, papel comercial e obrigações, assumindo a projeção das taxas variáveis segundo a evolução das taxas *forward* implícitas nas curvas de taxas de juro. Os cálculos efetuados incorporam o spread de risco de crédito.

A decomposição dos principais ajustamentos aos valores de balanço dos ativos e passivos financeiros do Banco contabilizados ao custo amortizado e ao justo valor é analisada como segue:

(milhares de euros)

2022				
Ao justo valor através de resultados	Custo amortizado	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Valor contabilístico	Justo valor
Ativos Financeiros				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	17 962	-	17 962
Crédito a clientes	-	427 764	-	427 764
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	49 913	-	-	49 913
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	4 150	4 150
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	-	710	-	710
49 913	446 436	4 150	500 499	485 870
Passivos financeiros				
Recursos de outras instituições de crédito	-	332 675	-	332 675
-	332 675	-	332 675	331 250

(milhares de euros)

2021				
Ao justo valor através de resultados	Custo amortizado	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Valor contabilístico	Justo valor
Ativos Financeiros				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	4 468	-	4 468
Crédito a clientes	-	340 804	-	340 804
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	53 665	-	-	53 665
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	20 105	20 105
53 665	345 272	20 105	419 042	415 203
Passivos financeiros				
Recursos de bancos centrais	-	9 938	-	9 938
Recursos de outras instituições de crédito	-	241 670	-	241 670
-	251 608	-	251 608	250 383

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2022:

(milhares de euros)

2022				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Justo valor
Ativos financeiros				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17 962	-	-	17 962
Crédito a clientes	-	-	413 135	413 135
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	-	49 913	49 913
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4 150	-	-	4 150
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	710	-	-	710
	<u>22 822</u>	<u>-</u>	<u>463 048</u>	<u>485 870</u>
Passivos financeiros				
Recursos de bancos centrais	-	-	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	331 250	331 250
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>331 250</u>	<u>331 250</u>

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2021:

(milhares de euros)

2021				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Justo valor
Ativos financeiros				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4 468	-	-	4 468
Crédito a clientes	-	-	336 965	336 965
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	-	53 665	53 665
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	15 032	-	5 073	20 105
	<u>19 500</u>	<u>-</u>	<u>395 703</u>	<u>415 203</u>
Passivos financeiros				
Recursos de bancos centrais	-	-	9 938	9 938
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	240 445	240 445
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>250 383</u>	<u>250 383</u>

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de Justo valor com 3 níveis na valorização de instrumentos financeiros (ativos ou passivos), a qual reflete o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transações em mercados ativos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado ativo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para as quais o acesso existe;
- Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados ativos, sejam dados diretos (preços, taxas, *spreads*, etc.) ou indiretos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro; e

- Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados ativos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado ativo para um dado instrumento financeiro quando, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade; e
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado ativo;
- Ou, se existe um Mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado ativo, com a exceção da condição de volumes de negociação; e
- Ou, o valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e/ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

34 Partes relacionadas

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas os membros do Conselho de Administração do Banco e as entidades listadas abaixo. Para além dos membros do Conselho de Administração são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito dos artigos 85º e 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas, os membros do Conselho Fiscal e acionista único, que detém 100% dos direitos de voto, bem como as pessoas singulares relacionadas com estas categorias e entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

Nesta base, o conjunto de partes relacionadas consideradas pelo Banco em 31 de dezembro de 2022, é apresentado como segue:

Acionista

Montepio Holding, SGPS, S.A.

Mesa da Assembleia Geral

Rui Sérgio Carvalho dos Santos de Calheiros da Gama

José Manuel Pereira Ferrão

Paulo Alexandre Jorge de Castro Silva

Conselho de Administração

Pedro Manuel Moreira Leitão

Luís Filipe dos Santos Costa

Manuel Carlos Costa da Silva

José Carlos Sequeira Mateus

Ana Maria do Nascimento de Sá Couto Júdice Pargana

Ângela Isabel Sancho Barros

Isabel Cristina dos Santos Pereira da Silva

Conselho Fiscal

Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão

Inês Maria Vaz Ramos da Silva da Cunha Leão

Maria Isabel da Rocha Rodrigues Sarmento

Maria Alexandra de Matos Sequeira Thadeu

Outras Partes Relacionadas

Banco Montepio Geral - Cabo Verde, Sociedade Unipessoal, S.A. - Em Liquidação ^(a)

Bem Comum, Sociedade de Capital de Risco, S.A.

Bolsimo - Gestão Activos S.A.

Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.

Carteira Imobiliária - Fundo Especial Invest. Imob. Aberto

CESource, ACE

Clínica CUF de Belém, S.A.

Empresa Gestora de Imóveis da Rua do Prior, S.A.

Finibanco Angola, S.A.

Fundação Montepio Geral

Fundo de Pensões Montepio Geral

Futuro - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

GreenVolt - Energias Renováveis, S.A.

HTA - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.

Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.

Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.

Moçambique Companhia de Seguros, S.A.R.L.

Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Montepio Geral Associação Mutualista

Montepio Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.

Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E.

Montepio Residências para Estudantes, S.A.

NovaCâmbios - Instituição de Pagamento, S.A.

Polaris - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado

Portugal Estates Fund - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado

Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.

SILVIP - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.

Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A.

SSAGINCENTIVE - Sociedade de Serviços Auxiliares e Gestão de Imóveis S.A.

Valor Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado

Entidades relacionadas resultantes da participação detida no Finibanco Angola, S.A.

Banco de Negócios Internacional, S.A. (BNI)

(a) A liquidação do Banco Montepio Geral - Cabo Verde, Sociedade Unipessoal, S.A. - Em Liquidação foi concluída em 30 de setembro de 2022.

Adicionalmente informamos as entidades relacionadas em 2021, apesar de já não o serem em 2022, Montepio Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional, Montepio Arrendamento II - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional, Montepio Seguros SGPS, S.A., Montepio Valor - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. (por processo de fusão foi incorporada, em 2022, na Montepio Gestão de Activos,- SGOIC, S.A.), Montepio Seguros, SGPS, S.A. (dissolvida e liquidada em 2022) e SAGIES - Segurança e Higiene no Trabalho, S.A.

À data de 31 de dezembro de 2022, os débitos e créditos detidos pelo Banco sobre partes relacionadas, representadas ou não por títulos, incluídos nas rubricas Disponibilidades em instituições de crédito, Recursos de outras instituições de crédito e Outros passivos são analisados como segue:

(milhares de euros)

Empresas	2022		
	Disponibilidades em instituições de crédito (nota 15)	Recursos de outras instituições de crédito (nota 26)	Outros Passivos
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.	17 962	332 675	953
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, ACE	-	-	29
	<u>17 962</u>	<u>332 675</u>	<u>982</u>

Em 2022, o Banco tem junto do Banco Montepio uma linha de crédito não utilizada no valor de 86.900 milhares de euros (2021: 83.081 milhares de euros).

À data de 31 de dezembro de 2021, os débitos e créditos detidos pelo Banco sobre partes relacionadas, representadas ou não por títulos, incluídos nas rubricas Disponibilidades em instituições de crédito, Recursos de outras instituições de crédito e Outros passivos são analisados como segue:

(milhares de euros)

Empresas	2021		
	Disponibilidades em instituições de crédito (nota 15)	Recursos de outras instituições de crédito (nota 26)	Outros Passivos
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.	4 468	241 670	353
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, ACE	-	-	270
	<u>4 468</u>	<u>241 670</u>	<u>623</u>

Em 2022 o BEM detém Unidades de participação do fundo de investimento Carteira Imobiliária F.E.I.I.A. no montante de 12.193 milhares de euros (2021: 15.272 milhares de euros) e em 2021 na Solução

Arrendamento, F.I.I.F.A.H. detinha o montante de 793 milhares de euros, pertencente ao perímetro de consolidação do Grupo Banco Montepio (nota 17).

No exercício de 2022, os proveitos e custos do Banco sobre partes relacionadas, incluídos nas rubricas Juros e encargos similares, Resultados de serviços e comissões, Outros resultados de exploração, Resultados de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados, Custos com pessoal e Gastos gerais administrativos são analisados como segue:

(milhares de euros)

Empresas	2022					
	Juros e encargos similares	Resultados de serviços e comissões	Outros resultados de exploração	Resultados de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	Custos com pessoal	Gastos gerais administrativos
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.	2 216	(50)	-	-	840	422
Carteira imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto	-	-	-	(173)	-	-
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, ACE	-	-	(77)	-	-	87
	<u>2 216</u>	<u>(50)</u>	<u>(77)</u>	<u>(173)</u>	<u>840</u>	<u>509</u>

No exercício de 2021, os proveitos e custos do Banco sobre partes relacionadas, incluídos nas rubricas Juros e encargos similares, Resultados de serviços e comissões, Outros resultados de exploração, Resultados de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados e Custos com pessoal são analisados como segue:

(milhares de euros) milhares de euros)

Empresas	2021					
	Juros e encargos similares	Resultados de serviços e comissões	Outros resultados de exploração	Resultados de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	Custos com pessoal	Gastos gerais administrativos
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.	984	(29)	-	-	841	422
Carteira imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto	-	-	-	(534)	-	-
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, ACE	-	-	(122)	-	-	88
	<u>984</u>	<u>(29)</u>	<u>(122)</u>	<u>(534)</u>	<u>841</u>	<u>510</u>

As remunerações e encargos com o Conselho de Administração, com o Conselho Fiscal e com o Outro pessoal chave de gestão encontram-se detalhados na nota 8.

35 Gestão de riscos

Objetivos da Política de Gestão de Risco

O Banco encontra-se exposto a um conjunto de riscos, sendo considerados os mais relevantes em termos da componente financeira, o risco de crédito, o risco de concentração, o risco de mercado, o risco de taxa de juro, o risco da carteira bancária, o risco de liquidez e o risco imobiliário. Adicionalmente, o Banco encontra-se sujeito a outros riscos de natureza não financeira, como o risco operacional, o risco reputacional, o risco de estratégia e o risco de negócio, bem como a outros riscos emergentes, nomeadamente os riscos *Environmental, Social and Governance* (ESG) onde se destacam os riscos climáticos. Consoante a natureza e relevância do risco, são elaborados planos, programas ou ações, apoiados por sistemas de informação e procedimentos que proporcionam um elevado grau de fiabilidade relativamente às medidas de gestão de risco oportunamente definidas. Para todos os riscos identificados como materiais, o Banco tem implementado um processo de identificação e revisão dos mesmos, estando sujeitos a um controlo regular e a ações de mitigação, a fim de reduzir a exposição a perdas potenciais futuras e aumentar a robustez e resiliência do Banco.

A monitorização desses riscos é centralizada na Direção de Risco do Banco Montepio, unidade responsável pela função de gestão de risco corporativa do Grupo Banco Montepio, que informa regularmente o Órgão de Administração do BEM da evolução do seu perfil de risco e propõe com as primeiras linhas planos de ação quando são ultrapassados os limites de tolerância ao risco definidos.

O Órgão de Administração deve assegurar a existência de um nível de capitalização adequado da instituição de forma a responder aos requisitos regulatórios e garantir a cobertura de perdas potenciais decorrentes da atividade, bem como uma estrutura de balanço otimizada que permita manter uma capacidade de financiamento e um perfil de liquidez estáveis e seguros, que permitam enfrentar situações de stress, garantindo a continuidade das suas operações e a proteção dos seus depositantes e detentores de dívida não subordinada.

O Banco tem objetivos claros e bem definidos no seu plano estratégico, nomeadamente quanto aos rácios de capital, de transformação de depósitos em crédito e de liquidez e financiamento, tendo por base a implementação de um modelo de negócio viável e sustentável alinhado com o seu apetite ao risco.

Nesse sentido, a definição do apetite ao risco é suportada em determinados princípios – nomeadamente solidez, sustentabilidade e rendibilidade – sendo elaborada em função do plano estratégico e do posicionamento pretendido no mercado, assim como dos riscos associados à atividade que sejam considerados materialmente relevantes. Para estes, são estabelecidos objetivos em função do nível desejado de retorno e da estratégia de negócio, níveis de tolerância, isto é, intervalos de variação do risco que podem originar decisões sobre medidas corretivas e limites que sendo ultrapassados originam medidas corretivas imediatas.

Na definição do apetite ao risco, o Órgão de Administração assegura o alinhamento com as outras componentes organizacionais (estratégia de negócio e vetores globais da estratégia de risco).

Adicionalmente, o Órgão de Administração procura assegurar que o apetite ao risco é bem compreendido por toda a organização, principalmente pelas unidades de negócio responsáveis pela tomada de decisão e que possam afetar a exposição ao risco e a sua monitorização.

A política de gestão de risco do Banco visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus fundos próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio, assumindo particular relevância, neste âmbito, o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros - crédito, mercado, liquidez, imobiliário e operacional - a que se encontra sujeita a atividade do Banco.

A política de gestão de risco do Banco é da competência do Órgão de Administração, que tem a competência de definir os níveis de tolerância e limites máximos de risco, para cada risco específico considerado materialmente relevante, de acordo com os objetivos estratégicos e o plano de negócios definido, sendo esta política revista regularmente.

O controlo e a gestão eficiente dos riscos têm vindo a desempenhar um papel fundamental no desenvolvimento equilibrado e sustentado do Banco. Para além de contribuírem para a otimização do binómio rentabilidade/risco das várias linhas de negócio, asseguram também a manutenção de um perfil de risco conservador ao nível da solvabilidade e da liquidez.

A política de gestão de risco tem mantido, como principais, os seguintes objetivos:

- Identificação, mensuração e controlo dos diferentes tipos de risco assumidos;
- Aperfeiçoamento contínuo de ferramentas de apoio à estruturação de operações e ao desenvolvimento de técnicas internas de avaliação de risco e de otimização da base de capital; e
- Acompanhamento das atividades e estratégias internacionais do Banco, colaborando no desenho das soluções organizativas e na monitorização e reporte do risco assumido pelo Banco.

Risco de crédito

O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir com as suas obrigações.

A gestão de risco de crédito beneficia de um processo robusto de análise e decisão de crédito, suportado num conjunto de ferramentas de apoio ao processo de decisão de crédito. A quantificação do risco de crédito encontra-se também suportada no modelo de cálculo das perdas por imparidade.

O princípio fundamental da análise de risco de crédito é a independência face às decisões de negócio. Na análise são utilizados instrumentos e definidas regras de acordo com a materialidade das exposições, a familiaridade com os tipos de risco em causa (e.g. a capacidade de modelização desses riscos) e a liquidez dos instrumentos.

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial na monitorização do risco na carteira de crédito.

No âmbito do risco de crédito, relativamente às metodologias de análise, as técnicas e modelos de controlo de risco assentam em modelos econométricos, tendo por base a experiência da instituição na concessão de diversos tipos de crédito e, sempre que possível, também ao nível da recuperação.

No domínio do crédito ao segmento não retalho, são utilizados modelos de rating interno para empresas de pequena, média e grande dimensão, enquanto que para as Microempresas, consideradas retalho, é aplicado o modelo de *scoring* comportamental.

Independentemente da tipologia do modelo aplicável, o contrato ou cliente de crédito é classificado numa classe da escala única de risco, ordenada por ordem crescente da Probabilidade de Incumprimento, sendo esta escala composta por 18 classes, das quais as 15 primeiras correspondem a classes de risco *performing*, as classes 16 e 17 correspondem a registo de atrasos e a classe 18 a situações de incumprimento, de acordo com a definição interna em vigor, a qual segue as orientações dos reguladores em termos de requisitos prudenciais.

No âmbito do risco de crédito são elaborados reportes internos com os principais indicadores de risco das carteiras de crédito e métricas sobre a utilização dos modelos de *rating/scoring*. Em termos do acompanhamento preventivo encontra-se em vigor um sistema de alertas para indicadores de agravamento do risco de crédito (*Early Warning Signs*).

Principais desenvolvimentos no exercício de 2022

No âmbito da função de gestão de riscos, destacam-se os seguintes desenvolvimentos durante o ano 2022:.

- Revisão dos modelos de *scoring* e *rating* (atividade em curso);
- Ajustamento de processos à atividade do BEM, de acordo com a nova estratégia;
- Continuação do reforço e melhoria do sistema de informação de gestão de risco e reportes produzidos pela Direção de Risco (DRI);
- Continuação de atualização e revisão de normativo interno sobre vários processos relacionados com a gestão de risco;
- Monitorização da taxonomia de riscos do banco, bem como do processo de identificação dos riscos materiais.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Banco ao risco de crédito, cuja rubrica mais relevante em termos de exposição, assim como em termos do risco associado, é a referente a crédito a clientes.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Banco ao risco de crédito, líquida de imparidade:

(milhares de euros)

	2022	2021
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 15)	17 962	4 468
Crédito a clientes (nota 16)	427 764	340 804
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 18)	4 150	20 105
Outros ativos financeiros ao custo amortizado (nota 19)	710	-
Outros ativos (nota 24)	2 602	4 226
	453 188	369 603

A repartição por setores de atividade das principais atividades ao risco de crédito, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, encontra-se apresentada como segue:

(milhares de euros)

Setor de atividade	Disponibilidades em outras instituições de crédito	2022					
		Crédito a clientes		Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		Outros ativos financeiros ao custo amortizado	
		Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade
Empresas							
Agricultura, silvicultura e pesca	-	2 652	14	-	-	-	-
Indústrias extractivas	-	-	-	-	-	-	-
Indústrias transformadoras	-	122 807	587	-	-	-	-
Abastecimento de água	-	14 934	183	-	-	-	-
Construção	-	8 538	213	-	-	-	-
Comércio por grosso e a retalho	-	25 251	413	-	-	-	-
Transportes e armazenagem	-	27 223	110	-	-	-	-
Atividades de alojamento e restauração	-	18 046	354	-	-	-	-
Informação e comunicação	-	11 474	52	-	-	-	-
Atividades financeiras e de seguros	17 962	67 380	315	-	-	-	-
Atividades imobiliárias	-	29 737	731	-	-	-	-
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	62 591	308	-	-	-	-
Atividades administrativas e de serviços de apoio	-	7 351	453	-	-	-	-
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	-	-	-	-	-	711	1
Educação	-	136	3	-	-	-	-
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	-	5 584	105	4 174	24	-	-
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	-	1 674	255	-	-	-	-
Outros serviços	-	749	12	-	-	-	-
Particulares							
Crédito à habitação	-	3 464	81	-	-	-	-
Outros	-	45	28	-	-	-	-
Total		17 962	4 237	4 174	24	711	1

A repartição por setores de atividade das principais atividades ao risco de crédito, para 31 de dezembro de 2021, encontra-se apresentada como segue:

(milhares de euros)

Setor de atividade	Disponibilidades em outras instituições de crédito	2021		Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	
		Crédito a clientes			
		Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade
Empresas					
Agricultura, silvicultura e pesca	-	6 952	93	5 126	53
Indústrias extractivas	-	-	-	-	-
Indústrias transformadoras	-	84 651	861	-	-
Abastecimento de água	-	15 276	229	-	-
Construção	-	4 555	62	-	-
Comércio por grosso e a retalho	-	22 516	555	-	-
Transportes e armazenagem	-	24 179	118	-	-
Atividades de alojamento e restauração	-	21 987	750	-	-
Informação e comunicação	-	10 305	398	-	-
Atividades financeiras e de seguros	4 468	65 692	380	-	-
Atividades imobiliárias	-	31 465	376	-	-
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	39 808	287	-	-
Atividades administrativas e de serviços de apoio	-	7 532	216	-	-
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	-	-	-	10 982	17
Educação	-	171	2	-	-
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	-	3 484	128	4 091	24
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	-	1 786	55	-	-
Outros serviços	-	914	23	-	-
Particulares					
Crédito à habitação	-	4 195	172	-	-
Outros	-	99	58	-	-
Total	4 468	345 567	4 763	20 199	94

A carteira de crédito, incluindo as exposições registadas no balanço na rubrica Crédito a clientes no montante de 432.001 milhares de euros (2021: 345.567 milhares de euros) e em contas extrapatrimoniais nas rubricas de compromissos revogáveis e irrevogáveis no montante de 23.622 milhares de euros (2021: 56.000 milhares de euros), compõe-se nos seguintes Estágios:

(milhares de euros)

	2022			2021		
	Exposição	Imparidade	Taxa de cobertura	Exposição	Imparidade	Taxa de cobertura
Análise Coletiva	65 005	1 278	1,97%	61 276	1 292	2,11%
Estágio 1	57 267	236	0,41%	51 811	361	0,70%
Estágio 2	6 818	412	6,04%	8 446	391	4,63%
Estágio 3	920	630	68,48%	1 019	540	53,00%
Análise Individual	390 618	3 134	0,80%	340 291	3 723	1,09%
Estágio 1	361 528	1 514	0,42%	312 076	1 970	0,63%
Estágio 2	21 010	843	4,01%	26 374	1 327	5,03%
Estágio 3	8 080	777	9,62%	1 841	426	23,12%
	<u>455 623</u>	<u>4 412</u>	<u>0,97%</u>	<u>401 567</u>	<u>5 015</u>	<u>1,25%</u>

A carteira de crédito do Banco, incluindo as exposições registadas no balanço na rubrica Crédito a clientes e em contas extrapatrimoniais nas rubricas de compromissos revogáveis e irrevogáveis, no montante de 451.211 milhares de euros (31 de dezembro 2021: 396.552 milhares de euros), dividida entre crédito com imparidade e sem imparidade, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2022	2021
Crédito total	<u>455 623</u>	<u>401 567</u>
Individualmente significativos		
Valor bruto	390 618	340 291
Imparidade	<u>(3 134)</u>	<u>(3 723)</u>
Valor líquido	<u>387 484</u>	<u>336 568</u>
Análise coletiva		
Crédito com sinais de imparidade		
Valor bruto	3 060	58 095
Imparidade	<u>(779)</u>	<u>(559)</u>
Valor líquido	<u>2 281</u>	<u>57 536</u>
Crédito sem sinais de imparidade	61 945	3 181
Imparidade (IBNR)	<u>(499)</u>	<u>(733)</u>
Valor líquido	<u><u>451 211</u></u>	<u><u>396 552</u></u>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2021, o detalhe da imparidade determinada de acordo com política contábilística descrita na nota 1 b), é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	2022					
	Imparidade calculada em base individual		Imparidade calculada em base portfólio		Total	
	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Crédito líquido de imparidade
Crédito a empresas	390 618	3 134	61 496	1 169	452 114	447 811
Crédito a particulares – Habitação	-	-	3 464	81	3 464	3 383
Crédito a particulares – Outros	-	-	45	28	45	17
	<u>390 618</u>	<u>3 134</u>	<u>65 005</u>	<u>1 278</u>	<u>455 623</u>	<u>451 211</u>

(milhares de euros)

	2021					
	Imparidade calculada em base individual		Imparidade calculada em base portfólio		Total	
	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Crédito líquido de imparidade
Crédito a empresas	340 291	3 723	56 982	1 052	397 273	392 498
Crédito a particulares – Habitação	-	-	4 195	172	4 195	4 023
Crédito a particulares – Outros	-	-	99	68	99	31
	<u>340 291</u>	<u>3 723</u>	<u>61 276</u>	<u>1 292</u>	<u>401 567</u>	<u>396 552</u>

Em 31 de dezembro de 2022 a transferência entre estágios, relativa a crédito a clientes (crédito bruto e imparidade), é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2022			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Valor bruto a 1 de janeiro	363 887	34 820	2 860	401 567
Transferência para Estágio 1	5 145	(5 145)	-	-
Transferência para Estágio 2	(3 339)	3 786	(447)	-
Transferência para Estágio 3	-	(2 870)	2 870	-
Write-Offs	-	-	(205)	(205)
Exposição de novos créditos líquida de desconhecimentos, reembolsos e outras variações	53 102	(2 763)	3 922	54 261
Valor bruto a 31 de dezembro	<u>418 795</u>	<u>27 828</u>	<u>9 000</u>	<u>455 623</u>

(milhares de euros)

	2022			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Perdas por imparidade a 1 de janeiro	2 331	1 718	966	5 015
Transferência para Estágio 1	27	(27)	-	-
Transferência para Estágio 2	(39)	68	(29)	-
Transferência para Estágio 3	-	(561)	561	-
Write-Offs	-	-	(205)	(205)
Exposição de novos créditos líquida de desconhecimentos, reembolsos e outras variações	(570)	57	115	(398)
Perdas por imparidade a 31 de dezembro	<u>1 749</u>	<u>1 255</u>	<u>1 408</u>	<u>4 412</u>

Em 31 de dezembro de 2021 a transferência entre estágios, relativa a crédito a clientes (crédito bruto e imparidade), é apresentada como segue:

(milhares de euros)				
2021				
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Valor bruto a 1 de janeiro	290 621	32 747	3 508	326 876
Transferência para Estágio 1	10 786	(10 786)	-	-
Transferência para Estágio 2	(280)	784	(504)	-
Transferência para Estágio 3	-	(178)	178	-
Write-Offs	-	-	(3)	(3)
Exposição de novos créditos líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	62 760	12 253	(319)	74 694
Valor bruto a 31 de dezembro	<u>363 887</u>	<u>34 820</u>	<u>2 860</u>	<u>401 567</u>

(milhares de euros)				
2021				
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Perdas por imparidade a 1 de janeiro	1 706	1 385	1 551	4 642
Transferência para Estágio 1	39	(39)	-	-
Transferência para Estágio 2	(2)	58	(56)	-
Transferência para Estágio 3	-	(48)	48	-
Write-Offs	-	-	(3)	(3)
Exposição de novos créditos líquida de desreconhecimentos, reembolsos e outras variações	588	362	(574)	376
Perdas por imparidade a 31 de dezembro	<u>2 331</u>	<u>1 718</u>	<u>966</u>	<u>5 015</u>

A carteira de crédito total da Banco, incluindo as exposições registadas no balanço na rubrica Crédito a clientes e em contas extrapatrimoniais nas rubricas de compromissos revogáveis e irrevogáveis, por segmento e respetiva imparidade, constituída a 31 de dezembro de 2022 e 2021, é apresentada como segue:

(milhares de euros)				
Segmento	2022		2021	
	Exposição total	Imparidade total	Exposição total	Imparidade total
<i>Corporate</i>	409 839	3 217	344 844	4 249
Construção e CRE	42 275	1 086	52 429	526
Particulares - Habitação	3 464	81	4 195	172
Particulares - Outros	45	28	99	68
	<u>455 623</u>	<u>4 412</u>	<u>401 567</u>	<u>5 015</u>

A carteira de crédito, incluindo as exposições registadas no balanço na rubrica Crédito a clientes e em contas extrapatrimoniais nas rubricas de compromissos revogáveis e irrevogáveis, por segmento e por ano de produção a 31 de dezembro de 2022 é apresentada como segue:

(milhares de euros)

Ano de produção	Corporate			Construção e CRE			Particulares - Habitação			Particulares - Outros		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e anteriores	4	185	20	3	647	245	12	646	19	1	22	15
2005	2	23	1	1	73	9	7	362	4	1	21	12
2006	6	137	8	2	-	-	9	453	5	1	1	1
2007	13	1 213	99	6	308	24	10	681	15	-	-	-
2008	15	1 365	98	7	143	15	11	614	5	1	1	-
2009	10	738	333	1	2 501	296	5	271	5	-	-	-
2010	14	1 176	233	-	-	-	2	48	1	-	-	-
2011	7	492	7	1	201	121	2	134	-	-	-	-
2015	-	-	-	-	-	-	1	255	27	-	-	-
2019	5	28 743	289	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2020	34	118 130	462	5	17 230	98	-	-	-	-	-	-
2021	19	50 093	740	2	11 772	67	-	-	-	-	-	-
2021	55	207 544	927	2	9 400	211	-	-	-	-	-	-
	184	409 839	3 217	30	42 275	1 086	59	3 464	81	4	45	28

A carteira de crédito, incluindo as exposições registadas no balanço na rubrica Crédito a clientes e em contas extrapatrimoniais nas rubricas de compromissos revogáveis e irrevogáveis, por segmento e por ano de produção a 31 de dezembro de 2021 é apresentada como segue:

(milhares de euros)

Ano de produção	Corporate			Construção e CRE			Particulares - Habitação			Particulares - Outros		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e anteriores	5	205	21	2	492	32	13	725	5	2	41	28
2005	4	92	6	2	157	5	7	389	2	2	41	24
2006	8	214	12	5	38	1	13	646	27	1	1	-
2007	30	1 713	121	10	642	36	11	775	103	1	10	11
2008	18	2 791	449	7	228	27	13	753	8	1	1	-
2009	9	867	148	2	2 694	143	5	293	-	-	-	-
2010	14	1 448	226	-	-	-	5	186	10	1	5	5
2011	8	560	7	2	256	33	2	141	1	-	-	-
2015	-	-	-	-	-	-	2	287	16	-	-	-
2019	7	35 603	753	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2020	39	167 497	834	5	22 000	118	-	-	-	-	-	-
2021	41	133 854	1 672	5	25 922	131	-	-	-	-	-	-
	183	344 844	4 249	40	52 429	526	71	4 195	172	8	99	68

O valor da exposição bruta de crédito, incluindo as exposições registadas no balanço na rubrica Crédito a clientes e em contas extrapatrimoniais nas rubricas de compromissos revogáveis e irrevogáveis, e imparidade individual e coletiva por segmento, a 31 de dezembro de 2022 e 2021, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

2022										
Avaliação	Corporate		Construção e CRE		Particulares - Habitação		Particulares - Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Individual	349 843	2 279	40 775	855	-	-	-	-	390 618	3 134
Coletiva	59 996	938	1 500	231	3 464	81	45	28	65 005	1 278
	409 839	3 217	42 275	1 086	3 464	81	45	28	455 623	4 412

(milhares de euros)

2021										
Corporate		Construção e CRE		Particulares - Habitação		Particulares - Outros		Total		
Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	
Avaliação										
Individual	295 504	3 350	44 787	372	-	-	-	340 291	3 722	
Coletiva	49 340	899	7 642	154	4 195	172	99	61 276	1 293	
	344 844	4 249	52 429	526	4 195	172	99	401 567	5 015	

O valor da exposição bruta de crédito, incluindo as exposições registadas no balanço na rubrica Crédito a clientes e em contas extrapatrimoniais nas rubricas de compromissos revogáveis e irrevogáveis, e imparidade individual e coletiva por setor de atividade para as empresas, a 31 de dezembro de 2022 e 2021, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

2022												
Construção		Indústrias		Comércio		Atividades imobiliárias		Outras atividades		Total		
Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	
Avaliação												
Individual	11 907	225	105 836	449	19 352	216	28 868	630	224 655	1 614	390 618	3 134
Coletiva	632	129	18 471	140	5 898	197	869	102	35 626	601	61 496	1 169
	12 539	354	124 307	589	25 250	413	29 737	732	260 281	2 215	452 114	4 303

(milhares de euros)

2021												
Construção		Indústrias		Comércio		Atividades imobiliárias		Outras atividades		Total		
Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	
Avaliação												
Individual	18 916	90	78 654	726	20 642	232	25 871	269	196 208	2 405	340 291	3 722
Coletiva	2 048	47	12 597	158	9 374	326	5 594	107	27 369	415	56 982	1 053
	20 964	137	91 251	884	30 016	558	31 465	376	223 577	2 820	397 273	4 775

O valor da exposição bruta de crédito e imparidade individual e coletiva por setor de atividade para as empresas, nos exercícios de 2022 e 2021, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

2022													
Exposição bruta em cumprimento e incumprimento							Imparidade acumulada e outros ajustamentos de justo valor negativos associados ao risco de crédito				Colaterais e garantias financeiras recebidas		
	dos quais em cumprimento com atraso >30 dias e <= 90 dias	dos quais reestruturados em cumprimento	dos quais em incumprimento				para exposições em cumprimento	para exposições em incumprimento		para exposições em incumprimento	dos quais reestruturados		
			dos quais em default	dos quais com imparidade	dos quais reestruturados	dos quais reestruturados		dos quais reestruturados					
Crédito titulado (a)	237 435	-	-	-	-	-	1 058	-	-	-	-		
Outras exposições de crédito em balanço (b)	217 412	321	2 912	9 000	9 000	9 000	990	1 795	306	1 408	466	6 720	3 130
Exposições fora de balanço (c)	23 622	-	-	-	-	-	-	175	-	-	-	-	-

(a) Inclui i) títulos de dívida e ii) papel comercial e obrigações reconhecidas na rubrica de crédito a clientes.

(b) Inclui Crédito a clientes, Disponibilidades e aplicações em Bancos Centrais e em Outras instituições de crédito e Operações de bolsa a regularizar.

(c) Inclui Linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis, Garantias e avais e Créditos documentários prestados.

(milhares de euros)

2021													
Exposição bruta em cumprimento e incumprimento								Imparidade acumulada e outros ajustamentos de justo valor negativos associados ao risco de crédito			Colaterais e garantias financeiras recebidas		
	dos quais em cumprimento com atraso >30 dias e <= 90 dias	dos quais reestruturados em cumprimento	dos quais em incumprimento			para exposições em cumprimento	para exposições em incumprimento		para exposições em incumprimento	dos quais reestruturados			
			dos quais em default	dos quais com imparidade	dos quais reestruturados		dos quais reestruturados	dos quais reestruturados					
Crédito titulado (a)	194 620	-	-	-	-	-	1 567	-	-	-	-		
Outras exposições de crédito em balanço (b)	175 614	498	3 282	2 860	2 860	2 860	2 093	2 324	193	966	500	1 894	4 683
Exposições fora de balanço (c)	56 600	-	-	-	-	-	-	252	-	-	-	-	-

(a) Inclui i) títulos de dívida e ii) papel comercial e obrigações reconhecidas na rubrica de crédito a clientes.

(b) Inclui Crédito a clientes, Disponibilidades e aplicações em Bancos Centrais e em Outras instituições de crédito e Operações de bolsa a regularizar.

(c) Inclui Linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis, Garantias e avais e Créditos documentários prestados.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os ativos ao justo valor através de outro rendimento integral estão classificados em Estágio 1.

O justo valor e o valor líquido dos imóveis recebidos em dação, por tipo de ativo e por antiguidade, a 31 de dezembro de 2022 e 2021 (nota 24), são apresentados como segue:

(milhares de euros)

Ativo	2022		
	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terreno	5	1 964	1 735
Urbano	3	1 491	1 291
Rural	2	473	444
Edifícios em desenvolvimento	3	191	158
Habitação	3	191	158
Edifícios construídos	68	8 058	6 380
Comerciais	44	6 342	5 062
Habitação	13	1 528	1 243
Outros	11	188	75
	<u>76</u>	<u>10 213</u>	<u>8 273</u>

(milhares de euros)

Ativo	2021		
	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terreno	26	1 985	1 815
Urbano	4	1 500	1 353
Rural	22	485	462
Edifícios em desenvolvimento	2	116	95
Habitação	2	116	95
Edifícios construídos	76	6 907	4 958
Comerciais	56	6 003	4 424
Habitação	8	651	410
Outros	12	253	124
	<u>104</u>	<u>9 008</u>	<u>6 868</u>

O tempo decorrido desde a dação/execução dos imóveis recebidos em dação, a 31 de dezembro de 2022 e 2021, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

Tempo decorrido desde a dação/execução	2022				Total
	< 1 ano	>= 1 ano e < 2,5 anos	>= 2,5 ano e < 5 anos	>= 5 anos	
Terreno	15	-	-	1 720	1 735
Urbano	15	-	-	1 276	1 291
Rural	-	-	-	444	444
Edifícios em desenvolvimento	65	-	-	93	158
Habitação	65	-	-	93	158
Edifícios construídos	4 466	-	-	1 914	6 380
Comerciais	3 508	-	-	1 554	5 062
Habitação	902	-	-	341	1 243
Outros	56	-	-	19	75
	4 546	-	-	3 727	8 273

(milhares de euros)

Tempo decorrido desde a dação/execução	2021				Total
	< 1 ano	>= 1 ano e < 2,5 anos	>= 2,5 ano e < 5 anos	>= 5 anos	
Terreno	-	-	14	1 801	1 815
Urbano	-	-	14	1 339	1 353
Rural	-	-	-	462	462
Edifícios em desenvolvimento	-	-	-	95	95
Habitação	-	-	-	95	95
Edifícios construídos	-	65	1 033	3 860	4 958
Comerciais	-	-	1 033	3 391	4 424
Habitação	-	65	-	345	410
Outros	-	-	-	124	124
	-	65	1 047	5 756	6 868

Risco de concentração

De modo a minimizar o risco de concentração, o Banco procura diversificar, dentro do possível, as suas áreas de atividade e fontes de proveitos, bem como diversificar as suas exposições e fontes de financiamento.

O risco de concentração é analisado ao nível de concentração individual e concentração de sector, procurando refletir eventuais insuficiências de diversificação.

A gestão do risco da concentração é realizada de forma centralizada, com uma monitorização regular dos índices de concentração pela Direção de Risco do Banco Montepio. Em particular, no que diz respeito à carteira de crédito, o grau de diversificação regional, o nível de concentração individual e o grau de

diversificação da qualidade da carteira de empresas são monitorizados regularmente pela Direção de Risco.

Encontram-se estabelecidos limites máximos de exposição por cliente/grupo de clientes relacionados. A ultrapassagem de qualquer dos limites estabelecidos, ainda que temporária, carece de aprovação do Conselho de Administração.

Risco de mercado

O conceito de risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respetivas volatilidades.

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de ativos financeiros próprias do Banco. Ao nível das carteiras próprias, encontram-se definidos diversos limites de risco, incluindo limites globais de *VaR*. Estão igualmente definidos limites de exposição por emitente e por tipo/classe de ativo. São ainda definidos limites de *Stop Loss* e *Loss Trigger* para as posições das carteiras de ativos de ativos detidos para negociação, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados.

O Banco calcula de forma regular o *VaR* das suas carteiras, sendo o mesmo apurado com base num horizonte temporal de 10 dias úteis e num nível de significância de 99%, pelo método da simulação histórica. Os tipos de risco considerados nesta metodologia são o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de preço, o risco de crédito (*spread*) e o risco de mercadorias.

A distribuição da carteira de obrigações, registada na rubrica de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de Outros Ativos financeiros ao custo amortizado, encontra-se apresentada no quadro seguinte:

(milhares de euros)						
Rating	2022		2021		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
BBB	710	14,6	10 966	54,5	(10 256)	(93,5)
NR	4 150	85,4	9 139	45,5	(4 989)	(54,6)
Total	4 860	100,0	20 105	100,0	(15 245)	(75,8)

A posição em títulos de dívida registados na carteira ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral foi de 4.150 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 20.105 milhares de euros) e na carteira de Outros ativos financeiros ao custo amortizado de 710 milhares de euros. Nos relatórios produzidos efetua-se o controlo dos diversos limites de exposição, analisando-se os riscos de concentração, de crédito, de taxa de juro e de variação de preços dos ativos, entre outros. Estas análises contemplam a análise de cenários, designadamente as sensibilidades da carteira de títulos a variações

de taxas de juro, de spreads, de evolução cambial adversa e de variação dos preços de mercado das ações.

Risco de taxa de juro da carteira bancária

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efetuada por análise de sensibilidade ao risco das exposições que integram o balanço do Banco.

O risco de taxa de juro é aferido de acordo com os impactos na margem financeira, na situação líquida e fundos próprios causados por variações nas taxas de juro de mercado. Os principais fatores de risco decorrem do desfasamento de prazos para refixação da taxa e/ou maturidades residuais entre ativos e passivos (*repricing risk*), das variações não paralelas nas curvas de taxa de juro (*yield curve risk*), da inexistência de correlação perfeita entre diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*) e das opções associadas a instrumentos que permitam uma atuação diversa dos intervenientes dependentes do nível de taxas contratadas e praticadas no momento (*option risk*).

Com base nas características financeiras de cada contrato, é feita a respetiva projeção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os gaps de taxa de juro por prazo de *repricing*.

No seguimento das recomendações de Basileia e da Instrução n.º 34/2018, do Banco de Portugal, o Banco calcula, com uma periodicidade mínima trimestral, a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia do *Bank of International Settlements* (BIS) classificando todas as rubricas do ativo, passivo e extrapatrimoniais, que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de *repricing*.

Neste âmbito, encontram-se definidos limites para a exposição aos fatores de risco de taxa de juro, que são acompanhados em sede de Conselho de Administração Executivo (CAE) sendo que uma eventual ultrapassagem de qualquer dos limites estabelecidos, ainda que temporária, carece de aprovação ou aplicação de medidas de cobertura da exposição definidos em sede de CAE.

Paralelamente, é realizado um *stress test* com seis cenários de choque na curva de taxa de juro. O mesmo, mede impactos na margem financeira a um ano e na situação líquida, dos choques na curva de taxa de juro prescritos no documento do BIS de abril de 2016, *Standards – Interest rate risk in the banking book*.

Risco cambial

No que se refere ao risco cambial da carteira bancária, procede-se, em regra, à aplicação dos recursos captados nas diversas moedas, através de ativos no mercado monetário respetivo e por prazos não

superiores aos dos recursos, pelo que os *gaps* cambiais existentes decorrem essencialmente de eventuais desajustamentos entre os prazos das aplicações e dos recursos.

Encontram-se definidos limites de exposição ao risco cambial, que são acompanhados em sede de ALCO, sendo que uma eventual ultrapassagem de qualquer dos limites estabelecidos, ainda que temporária, carece de aprovação da Comissão Executiva ou da implementação de medidas de cobertura do referido risco.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 o Banco não apresenta exposição cambial.

Risco de liquidez

O risco de liquidez reflete a incapacidade de o Banco cumprir com as suas obrigações no momento do respetivo vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos, igualmente, limites de exposição. Este controlo é reforçado, em base consolidada, com a execução mensal de stress tests, com o objetivo de caracterizar o perfil de risco do Banco e assegurar que o Grupo cumpre as suas obrigações num cenário de crise de liquidez.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objetivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de CAE ou a nível da gestão da liquidez consolidada no Comité de Ativos e Passivos (ALCO) do Banco Montepio.

A evolução da situação de liquidez é monitorizada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia de análise e o montante de ativos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o gap de liquidez acumulado para vários horizontes temporais. Adicionalmente, é também efetuado o acompanhamento dos indicadores prudenciais de liquidez, *Liquidity Coverage Ratio (LCR)*, *Net Stable Funding Ratio (NSFR)* e *Additional Liquidity Monitoring Metrics (ALMM)*, e de rácios internos em termos consolidados como, por exemplo, de transformação de depósitos em crédito, de concentração de fontes de financiamento, de financiamento de curto prazo e de ativos elegíveis.

Estão definidos limites para vários indicadores do risco de liquidez, que são monitorizados através de relatórios semanais e mensais.

No que se refere ao rácio de financiamento estável, designado por NSFR, o mesmo situou-se em 118,6% (31 de dezembro de 2021: 113,4%).

No âmbito da instrução n.º 28/2014 do Banco de Portugal, que incide sobre a orientação da Autoridade Bancária Europeia relativa à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados (EBA/GL/2014/3), e tendo em consideração a recomendação efetuada pelo Comité Europeu do Risco Sistémico, apresentamos a seguinte informação, com referência a 31 de dezembro de 2022 e 2021, relativa aos ativos e aos colaterais:

Ativos	(milhares de euros)			
	2022		2021	
	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta a informação	520 082	-	427 149	-
Instrumentos de capital próprio	49 913	49 913	53 665	53 665
Títulos de dívida	236 376	68 976	182 540	175 565
Outros ativos	19 583	-	18 620	-

Os ativos onerados estão na sua maioria relacionados com operações de financiamento do Grupo, nomeadamente do BCE.

Risco imobiliário

O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nos fundos próprios do Banco, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

O risco imobiliário resulta da exposição em ativos imobiliários, quer sejam provenientes de dação ou arrematação judicial no âmbito do processo de recuperação de crédito ou de unidades de participação de fundos imobiliários detidos na carteira de títulos. Estas exposições são acompanhadas com base em análises de cenários que procuram estimar potenciais impactos de alterações no mercado imobiliário nas carteiras destes ativos imobiliários e disponibilizar os elementos de informação necessários para a definição da política de gestão do risco imobiliário.

A exposição do Banco a imóveis e unidades de participação de fundos imobiliários em 31 de dezembro de 2022 e 2021 apresentava os seguintes valores:

	(milhares de euros)	
	2022	2021
Imóveis recebidos em dação de crédito (nota 24)	8 273	6 868
Unidades de Participação de Fundos Imobiliários (nota 17)	12 193	16 065
	<u>20 466</u>	<u>22 933</u>
<i>Stress test</i>	(2 047)	(2 293)

O resultado do *stress test* apresentado corresponde ao impacto esperado (antes de impostos) nos capitais próprios devido a uma variação negativa de 10% nos valores dos imóveis e fundos imobiliários.

Risco operacional

Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

A Direção de Risco exerce a função corporativa de gestão de risco operacional do Grupo e, globalmente, a função de Gestão de Risco no Banco, que é suportada pela existência dos respetivos interlocutores em diferentes unidades orgânicas que asseguram a adequada implementação da gestão de risco operacional no Banco.

Adicionalmente, o Grupo Banco Montepio tem implementado um processo de gestão da continuidade de negócio, suportado por um conjunto de atividades de avaliação, de desenho, de implementação e de monitorização, integradas num ciclo de melhoria contínuo.

Outros riscos

Em relação a outros riscos – risco reputacional, risco de estratégia e negócio – também são acompanhados pelo Conselho de Administração Executivo, sendo os riscos controlados e tomadas medidas corretivas em função dos resultados obtidos face aos objetivos/limites estabelecidos no apetite pelo risco.

Políticas de Cobertura e Redução do Risco

Para efeitos de redução do risco de crédito, são tidos em conta os elementos de mitigação do risco associados a cada operação. Em particular, são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, assim como a prestação de proteção pessoal de crédito, nomeadamente de garantias.

Em termos de redução direta do valor em exposição, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos a prazo. Nos colaterais financeiros é relevado o risco de mercado dos ativos envolvidos, procedendo-se, quando aplicável, ao ajustamento do valor do colateral.

Relativamente às garantias reais hipotecárias, o Banco tem definidos modelos de avaliação e de reavaliação aplicados aos imóveis que venham a constituir ou que constituam garantias reais das operações de crédito. As avaliações dos bens são realizadas por peritos avaliadores independentes, sendo que a gestão das avaliações e das vistorias se encontra centralizada numa unidade independente da área comercial. De acordo com o disposto no Regulamento (UE) nº 575/2013 (CRR), é assegurado o cumprimento dos requisitos em matéria de verificação e reavaliação do valor dos bens, consoante os casos, quer por métodos estatísticos e informatizados quer através da revisão ou reavaliação do valor de avaliação por perito avaliador.

Em relação às garantias de crédito, aplica-se na posição em risco o princípio da substituição do risco do cliente pelo do prestador da proteção, desde que o risco deste último seja inferior ao do primeiro.

O Banco não utiliza habitualmente processos de compensação patrimonial e extrapatrimonial, assim como não detém derivados de crédito sobre posições na sua carteira.

As técnicas de mitigação do risco de mercado da carteira de trading consistem, essencialmente, na cobertura de posições em risco por produtos financeiros com risco simétrico para reduzir o risco total das exposições ou na venda parcial ou total das posições em risco para reduzir a exposição ou anulá-la por completo.

Fundos Próprios e Rácios de Capital

Os fundos próprios do Banco são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/EU (CRD IV) e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 (CRR) aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, o Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2013 e o Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017. Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1* – CET1) e os fundos próprios adicionais de nível 1 com a seguinte composição:

- Fundos Próprios Principais de Nível 1 ou *Common Equity Tier 1* (CET1): Esta categoria inclui o capital realizado (com dedução de títulos próprios), as reservas elegíveis (incluindo as reservas de justo valor), os resultados transitados, os resultados retidos do período quando positivos e certificados ou pela totalidade se negativos. O valor de reservas e resultados transitados é corrigido da reversão dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na parte referente ao risco de crédito próprio da instituição. É deduzido o valor de balanço dos montantes relativos a *goodwill* apurado, outros ativos intangíveis (desde que não associados a programas informáticos), bem como a diferença, se positiva, entre o ativo e a responsabilidade do fundo de pensões. É também deduzido o valor relativo à avaliação prudente apurado de acordo com o artigo nº 34 e 105º da CRR, os ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais. No que respeita a participações financeiras em entidades do sector financeiro e aos ativos por impostos diferidos por diferenças temporárias que dependem da rentabilidade futura do Banco Empresa Montepio, são deduzidos os valores destas rubricas que individualmente sejam superiores a 10% do CET1, ou posteriormente a 15% do CET1 quando consideradas em agregado (apenas na parte não deduzida na primeira barreira de 10% e considerando apenas as participações significativas). Os valores não deduzidos estarão sujeitos a ponderação de 250% para o total dos ativos ponderados pelo risco. Relativamente às participações em instituições financeiras, a eventual dedução é realizada proporcionalmente nos correspondentes níveis de capitais detidos. No âmbito da implementação dos requisitos definidos no Regulamento (EU) n.º 575/2013, vigora ainda plano transitório aplicável aos ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura, e que estavam já no balanço da instituição em 01 de janeiro de 2014. Com a aplicação da norma internacional de relato financeiro IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, e considerando o Regulamento (UE) 2017/2395 do Parlamento Europeu e do Conselho, o Banco optou por aplicar numa base contínua durante um período de 5 anos o plano prudencial de *phasing-in* definido no

referido Regulamento. Consequentemente em 2022 o Banco já reconheceu prudencialmente 75% do impacto relativo à adoção da norma IFRS 9.

- Fundos Próprios de Nível 1 ou *Tier 1* (T1): Incorpora instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 52º do Regulamento 575/2013 e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais das instituições para as quais o Banco não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T1 de instituições financeiras sujeitas a dedução.
- Fundos Próprios de Nível 2 ou *Tier 2* (T2): Incorpora instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 63º do Regulamento 575/2013 da União Europeia e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis, se existirem os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Banco não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T2 de instituições financeiras sujeitas a dedução.

Os Fundos Próprios Totais ou Capital Total são constituídos pela soma dos três níveis de fundos próprios referidos anteriormente.

No que respeita ao apuramento dos ativos ponderados pelo risco, além dos requisitos de risco de crédito, operacional e de mercado, destaque para a ponderação a 250% dos ativos por impostos diferidos de diferenças temporárias que dependem da rentabilidade futura e de participações financeiras que estejam dentro do limite estabelecido para não dedução a CET1. É igualmente apurado o requisito do CVA (*Credit Valuation Adjustment*), se aplicável.

Tal como referido, existem efeitos da regulamentação de Basileia III e da adoção da norma contabilística IFRS 9 que vão sendo gradualmente reconhecidos. Este processo usualmente designa-se por *phase-in*, sendo que a assunção total da nova regulamentação, sem considerar planos transitórios, é designada por *full implementation*. Atualmente encontra-se em vigor o processo de *phasing-in*, sendo nesta base que é verificado se determinada entidade dispõe de fundos próprios num montante não inferior ao dos respetivos requisitos de fundos próprios, certificando assim a adequação do seu capital. Esta relação é refletida nos diferentes rácios de capital, nomeadamente o rácio CET1, rácio T1 e rácio de capital total (antes designado por rácio de solvabilidade, representado pelo correspondente nível de capital em percentagem do montante correspondente a 12,5 vezes dos requisitos de fundos próprios).

Para estes rácios são indicados mínimos regulamentares pela CRD IV/CRR de 4,5% para o CET1, de 6% para o *Tier 1* e de 8% para o Capital total. Contudo, sobre estes mínimos regulamentares são aplicadas reservas de fundos próprios (como por exemplo, a Reserva de Conservação, a Reserva Contracíclica e a Reserva para Outras Instituições Sistémicas) cujo valor é definido pelo Banco de Portugal. Para 2022 o Banco de Portugal definiu uma Reserva Contracíclica de 0% para as exposições a empresas não financeiras portuguesas. No entanto, tendo em conta a dispersão geográfica das suas exposições e requisitos de capital, o BEM a 31 de dezembro de 2022 apresentava uma Reserva

Contracíclica de 0,022%. No que respeita à Reserva de Conservação a mesma situa-se nos 2,5%. De acordo com estas disposições em 31 de dezembro de 2022 o Banco deve reportar rácios *Common Equity Tier 1*, *Tier 1* e Total não inferiores a 7,022%, 8,522% e 10,522%, respetivamente, incluindo as Reservas de Fundos Próprios referidas anteriormente.

Um sumário dos cálculos de requisitos de capital do Banco para 31 de dezembro de 2022 e 2021 apresenta-se como segue:

	(milhares de euros)	
	2022	2021
Capital Common Equity Tier 1		
Capital realizado	180 000	180 000
Resultados, Reservas e Resultados não distribuídos	4 977	4 422
Outros ajustamentos regulamentares	(831)	(707)
	184 146	183 715
Capital Tier 1		
Outros instrumentos de capital	-	-
Ajustamentos regulamentares	-	-
	184 146	183 715
Capital Tier 2		
Ajustamentos regulamentares	-	-
	-	-
Fundos próprios totais	184 146	183 715
Requisitos de Fundos Próprios		
Risco de crédito	35 823	32 677
Risco operacional	1 363	989
Outros requisitos	1 098	1 150
	38 284	34 816
Rácios Prudenciais		
Rácio <i>Common Equity Tier 1</i>	38,5%	42,2%
Rácio <i>Tier 1</i>	38,5%	42,2%
Rácio de Capital Total	38,5%	42,2%

Com a aplicação da norma internacional de relato financeiro IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, e considerando o Regulamento (UE) 2017/2395 do Parlamento Europeu e do Conselho, o Banco optou por aplicar numa base contínua durante um período de 5 anos o plano transitório prudencial definido no referido Regulamento. Consequentemente em 2022 o Banco reconhece prudencialmente 75% do impacto relativo à adoção da norma IFRS 9. Caso não aplicasse o referido plano transitório aos impactos decorrentes da adoção da IFRS 9, os rácios prudenciais do Banco Empresa Montepio em 31 de dezembro de 2022 e 2021 seriam:

(milhares de euros)	2022	2021
Capital Common Equity Tier 1	183 512	180 094
Capital Tier 1	183 512	180 094
Fundos próprios totais	183 512	180 094
Requisitos de Fundos Próprios	38 233	34 714
Rácios Prudenciais		
Rácio Common Equity Tier 1	38,4%	41,5%
Rácio Tier 1	38,4%	41,5%
Rácio de Capital Total	38,4%	41,5%

Caso apenas fosse aplicado o plano transitório aos impactos iniciais da adoção da IFRS 9 e não se considerasse o plano transitório aplicável ao acréscimo de imparidade Estágio 1 e 2 após 01 de janeiro de 2020 (que entrou em vigor a 30 de junho de 2020), os rácios prudenciais do Banco em 31 de dezembro de 2022 e 2021 seriam:

	(milhares de euros)	
	2022	2021
Capital Common Equity Tier 1	182 986	181 362
Capital Tier 1	182 986	181 362
Fundos próprios totais	182 986	181 362
Requisitos de Fundos Próprios	38 283	34 816
Rácios Prudenciais		
Rácio Common Equity Tier 1	38,2%	41,7%
Rácio Tier 1	38,2%	41,7%
Rácio de Capital Total	38,2%	41,7%

36 Normas contabilísticas recentemente emitidas

IFRS Divulgações - Novas normas a 31 de dezembro de 2022, para os exercícios iniciados em 1 de janeiro de 2022:

1. Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2022:

- a) IFRS 16 (alteração), 'Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19 após 30 de junho de 2021'. A alteração estende a data de aplicação da alteração à IFRS 16 – 'Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19' de 30 de junho de 2021 até 30 de junho de 2022, permitindo registar as rendas bonificadas no âmbito da COVID-19 como pagamentos de locação variáveis, e não como uma modificação à locação. As condições de aplicação do expediente prático mantêm-se, sendo que a extensão do expediente prático apenas pode ser aplicada pelos locatários que aplicaram o expediente prático anterior.
- b) IAS 16 (alteração) 'Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento'. Alteração do tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos ativos. Esta alteração é de aplicação retrospectiva, sem reexpressão dos comparativos.
- c) IAS 37 (alteração) 'Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato'. Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos ativos tangíveis utilizados para realizar o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo.
- d) IFRS 3 (alteração) 'Referências à Estrutura conceptual'. Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais. Esta alteração também clarifica o tratamento contabilístico a adotar, relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, e proíbe o registo de ativos contingentes da adquirida numa concentração de atividades empresariais. Esta alteração é de aplicação prospectiva.
- e) Melhorias às normas 2018 – 2020. Este ciclo de melhorias altera os seguintes normativos: IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41.

Estas modificações não tiveram impacto relevante nas demonstrações financeiras do Banco Empresas Montepio.

2. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023, e que a União Europeia já endossou:

- a) IAS 1 (alteração), 'Divulgação de políticas contabilísticas' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Alteração aos requisitos de divulgação de políticas contabilísticas baseadas na definição de "material", em detrimento de "significativo". A informação relativa a uma política contabilística considera-se material caso, na ausência da mesma, os utilizadores das demonstrações financeiras não tenham a capacidade de compreender outras informações financeiras incluídas nessas mesmas demonstrações financeiras. As informações imateriais relativas a políticas contabilísticas não precisam de ser divulgadas. O IFRS *Practice Statement* 2 foi também alterado para clarificar como se aplica o conceito de "material" à divulgação de políticas contabilísticas.
- b) IAS 8 (alteração), 'Divulgação de estimativas contabilísticas' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Introdução da definição de estimativa contabilística e a forma como esta se distingue das alterações de políticas contabilísticas. As estimativas contabilísticas passam a ser definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizadas para concretizar o(s) objetivo(s) de uma política contabilística.
- c) IFRS 17 (nova e alteração), 'Contratos de seguro' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta nova norma substitui a IFRS 4 e aplica-se a todas as entidades emitentes de contratos de seguro, de resseguro ou de investimento com características de participação discricionária nos resultados se também forem emitentes de contratos de seguro. No âmbito da IFRS 17 as entidades emitentes de contratos de seguro precisam de avaliar se o tomador do seguro pode beneficiar de um determinado serviço como parte de um sinistro, ou se esse serviço é independente do sinistro/evento de risco, e fazer a separação da componente não-seguro. De acordo com a IFRS 17, as entidades têm de identificar as carteiras de contratos de seguro no reconhecimento inicial e dividi-las, no mínimo, nos seguintes grupos: i) contratos que são onerosos no reconhecimento inicial; ii) contratos que não apresentem uma possibilidade significativa de posteriormente se tornarem onerosos; e iii) restantes contratos em carteira. A IFRS 17 exige que uma entidade mensure os contratos de seguro usando estimativas e pressupostos atualizados que reflitam o cronograma dos fluxos de caixa e qualquer incerteza relacionada com os contratos de seguro. A IFRS 17 exige que uma entidade reconheça os rendimentos à medida que presta serviços de seguro (e não quando recebe os prémios) e preste informação sobre os ganhos do contrato de seguro que espera reconhecer no futuro. A IFRS 17 prevê três métodos de mensuração para a contabilização de diferentes tipos de contratos de seguro: i) Modelo geral de mensuração – ou "General measurement model" ("GMM"); ii) a Abordagem de imputação dos prémios – ou "Premium allocation approach" ("PAA"); e iii) a Abordagem da comissão variável – ou "Variable fee approach" ("VFA"). A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com algumas isenções na data da transição.
- d) IFRS 17 (alteração), 'Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa' (em vigor para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração aplica-se

apenas às seguradoras na transição para a IFRS 17, e permite a adoção de um “*overlay*” na classificação de um ativo financeiro para o qual a entidade não efetue a aplicação retrospectiva, no âmbito da IFRS 9. Esta alteração visa evitar desfazamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro, na informação comparativa apresentada na aplicação inicial da IFRS 17, prevendo: (i) a aplicação ativo financeiro a ativo financeiro; (ii) a apresentação da informação comparativa como se os requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 tivessem sido aplicados a esse ativo financeiro, mas sem exigir que uma entidade aplique os requisitos de imparidade da IFRS 9; e (iii) a obrigação de utilizar informações razoáveis e suportadas disponíveis na data de transição, para determinar como a entidade espera que esse ativo financeiro seja classificado de acordo com a IFRS 9.

- e) IAS 12 (alteração), ‘Imposto diferido relacionado com ativos e passivos associados a uma única transação’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). A IAS 12 passa a exigir que as entidades reconheçam imposto diferido sobre determinadas transações específicas, quando o seu reconhecimento inicial dê origem a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis. As transações sujeitas referem-se ao registo de: i) ativos sob direito de uso e passivos de locação; e ii) provisões para desmantelamento, restauro ou passivos semelhantes, e os correspondentes valores reconhecidos como parte do custo do ativo relacionado, quando na data do reconhecimento inicial não relevem para efeitos fiscais. Estas diferenças temporárias não estão no âmbito da isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

O Banco Empresas Montepio não antecipa qualquer impacto significativo da aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

3. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023, e que a União Europeia ainda não endossou:

- a) IAS 1 (alteração), ‘Passivos não correntes com “*covenants*”’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato. Também clarifica que os “*covenants*”, que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente mesmo que a sua verificação apenas ocorra após a data de relato. Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a “*covenants*”, é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como: a) o valor contabilístico dos passivos; b) a natureza dos “*covenants*” e as datas de cumprimento; e c) os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos “*covenants*” nas datas devidas. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

- b) IFRS 16 (alteração), 'Passivos de locação em transações de venda e relocação' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Introdução. Esta alteração introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, quanto a transações de venda e relocação que qualificam como "vendas" segundo a IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os "pagamentos de locação" e "pagamentos de locação revistos" de forma que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

O Banco Empresas Montepio não antecipa qualquer impacto significativo da aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

Quadro resumo novas normas

Descrição	Alteração	Data efetiva
1. Novas normas, alterações às normas efetivas a 1 de janeiro de 2022		
IFRS 16 – Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19 após 30 de junho de 2021 [Esta alteração não deve ser incluída se a entidade optou pela sua adoção antecipada em 2021]	Extensão do período de aplicação da isenção na contabilização das bonificações atribuídas pelos locadores relacionadas com a COVID-19, como modificações à locação, até 30 de junho de 2022.	1 de abril de 2021
IAS 16 – Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento	Proibição da dedução do rendimento obtido com a venda de itens produzidos durante a fase de testes, ao custo de aquisição dos ativos fixos tangíveis.	1 de janeiro de 2022
IAS 37 – Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato	Clarificação sobre a natureza dos gastos a considerar para determinar se um contrato se tornou oneroso.	
IFRS 3 – Referências à Estrutura conceptual	Atualização às referências para a Estrutura Conceptual e clarificação sobre o registo de provisões e passivos contingentes no âmbito de uma concentração de atividades empresariais.	
Ciclo de Melhorias 2018 – 2020	Alterações específicas e pontuais à IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41.	
2. Normas (novas e alterações) que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2023, já endossadas pela UE		
IAS 1 – Divulgação de políticas contabilísticas	Requisito de divulgação de políticas contabilísticas “materiais”, em detrimento de políticas contabilísticas “significativas”.	1 de janeiro de 2023
IAS 8 – Divulgação de estimativas contabilísticas	Definição de estimativa contabilística. Clarificação quanto à distinção entre alterações de políticas contabilísticas e alterações de estimativas contabilísticas.	
IFRS 17 – Contratos de seguro	Nova contabilização para os contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária nos resultados, em termos de agregação, reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação.	
IFRS 17 – Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa	Esta alteração permite evitar desfasamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro na informação comparativa apresentada, na aplicação da IFRS 17 pela primeira vez. Esta alteração permite a aplicação de um “overlay” na classificação de um ativo financeiro, para o qual a entidade não atualize as informações comparativas do IFRS 9.	
IAS 12 - Imposto diferido relacionado com ativos e passivos associados a uma única transação	Exigência de reconhecimento de imposto diferido sobre o registo de ativos sob direito de uso/ passivo da locação e provisões para desmantelamento / ativo relacionado, quando o seu reconhecimento inicial dê lugar a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis, por não serem relevantes para efeitos fiscais.	
3. Normas (novas e alterações) que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2023, ainda não endossadas pela UE		
IAS 1 – Passivos não correntes com “covenants”	Classificação de um passivo como corrente ou não corrente, em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses, após a data de relato, quando sujeito a “covenants”.	1 de janeiro de 2024

37 Contingências

Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução é uma pessoa coletiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que se rege pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e pelo seu regulamento e que tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

O Banco, a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução, efetuando contribuições que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, entre outros, o montante dos seus passivos.

Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A. (BES)

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do setor financeiro português, o Banco de Portugal, em 3 de agosto de 2014, decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) uma medida de resolução, ao abrigo do n.º 5 e do artigo 145º-G do RGICSF, que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. (Novo Banco), criado especialmente para o efeito.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução, enquanto acionista único, disponibilizou 4.900 milhões de Euros, dos quais 365 milhões de euros correspondiam a recursos financeiros próprios. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução, no montante de 635 milhões de euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3.900 milhões de euros) teve origem num empréstimo reembolsável concedido pelo Estado Português.

Na sequência da aplicação da referida medida de resolução, a 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar as diligências a tomar na sequência da publicação do relatório sobre os resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014. Nos termos da lei aplicável, caso se venha a verificar que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

A 31 de março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter selecionado o Fundo Lone Star para a compra do Novo Banco, a qual foi concluída em 17 de outubro de 2017, mediante a injeção pelo novo

acionista de 750 milhões de euros, à qual se seguirá uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, a concretizar num período de até três anos. Com esta operação cessou o estatuto de banco de transição do Novo Banco, tendo o Fundo Lone Star passado a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%, ainda que sem os correspondentes direitos de voto.

No dia 26 de fevereiro de 2018, a Comissão Europeia divulgou a versão não confidencial da decisão de aprovação do auxílio do Estado subjacente ao processo de venda do Novo Banco, a qual contempla um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução poderá ser chamado a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições relacionadas com o desempenho de um conjunto restrito de ativos do Novo Banco e com a evolução dos níveis de capital do banco.

Este mecanismo é acionado anualmente, com base nas contas anuais do Novo Banco certificadas pelo respetivo auditor, estando prevista a possibilidade de apuramentos intra-anuais apenas no caso de incumprimento, pelo Novo Banco, dos requisitos prudenciais. Para efeitos deste mecanismo, são consideradas as diferenças de valorização dos ativos (positivas ou negativas) face ao seu valor contabilístico, líquido de imparidades, registado a 30 de junho de 2016 (cerca de 7,9 mil milhões de euros de acordo com a informação prestada pelo Novo Banco). Assim, são consideradas perdas ou ganhos económicos, resultantes, por exemplo, da venda de ativos ou da reestruturação de créditos, mas também as imparidades, ou a sua reversão, registadas pelo Novo Banco, nos termos das normas de contabilidade, bem como os custos de financiamento associados à manutenção dos ativos no balanço do Novo Banco.

Ao abrigo do referido mecanismo foram utilizados recursos financeiros próprios resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado no montante de 430 milhões de euros no âmbito do acordo-quadro celebrado entre o Estado Português e o Fundo de Resolução. De acordo com a informação prestada pelo Novo Banco, à data de 31 de dezembro de 2017, o valor líquido dos ativos abrangidos pelo perímetro do mecanismo de capitalização contingente ascendia a cerca de 5,4 mil milhões de euros.

Em 6 de maio de 2019, o Fundo de Resolução efetuou o pagamento de 1.149 milhões de euros ao Novo Banco com referência às contas de 2018, tendo utilizado os seus recursos próprios, resultantes de contribuições devidas, direta e indiretamente pelo setor bancário, e recorreu a um empréstimo junto do Estado no montante de 850 milhões de euros, que corresponde ao limite máximo de financiamento anual acordado entre o Fundo de Resolução e o Estado em outubro de 2017.

Em maio de 2020, o Fundo de Resolução efetuou o pagamento de 1.035 milhões de euros ao Novo Banco com referência às contas de 2019, que resultou da execução dos acordos celebrados em 2017, no quadro da venda de 75% da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco e respeitou todos os procedimentos e limites aí definidos, e recorreu a um empréstimo junto do Estado no montante de 850 milhões de euros.

Em 4 de junho de 2021, o Fundo de Resolução realizou o pagamento ao Novo Banco de 317 milhões de euros, referente às contas do exercício de 2020, que foi integralmente financiado com recursos provenientes de um empréstimo obtido junto de sete instituições de crédito nacionais. O valor apurado pelo Fundo de Resolução para efeitos de pagamento ao Novo Banco foi de 429 milhões de euros.

Em 23 de dezembro de 2021, o Fundo de Resolução procedeu ao pagamento de 112 milhões de euros, após ter obtido todas análises do ponto de vista financeiro, económico e jurídico, que ficou pendente de verificação em junho de 2021 e que já se encontrava provisionado.

Este mecanismo vigora até 31 de dezembro de 2025 (podendo ser estendido até 31 de dezembro de 2026) e está limitado a um máximo absoluto de 3.890 milhões de euros.

Medida de resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif)

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou declarar que o Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif) se encontrava «em risco ou em situação de insolvência» e iniciar um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, e que se materializou na alienação em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (Santander Totta) dos direitos e obrigações, constituindo ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do Banif por 150 milhões de euros.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. A Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de 746 milhões de euros, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

Esta operação envolveu um apoio público estimado em 2.255 milhões de euros que visou cobrir contingências futuras e que foi financiado em 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de euros diretamente pelo Estado Português.

A 21 de julho de 2016, o Fundo de Resolução efetuou um pagamento ao Estado, no montante de 163.120 milhares de euros, a título de reembolso parcial antecipado da medida de resolução aplicada ao Banif, permitindo que o valor em dívida baixasse de 489 milhões de euros para 353 milhões de euros.

A esta data ainda não são conhecidas as conclusões do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do Banif a 20 de dezembro de 2015. Tal como referido acima para o BES, caso se venha a verificar que os credores assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o Banif tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

Responsabilidades e financiamento do Fundo de Resolução

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif e do acordo de venda do Novo Banco à Lone Star, o Fundo de Resolução contraiu os empréstimos referidos acima e assumiu responsabilidades e passivos contingentes resultantes de:

- efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação;
- efeitos negativos decorrentes do processo de resolução de que resultem responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm que ser neutralizados pelo Fundo de Resolução;
- processos judiciais contra o Fundo de Resolução;
- garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante. Esta garantia está contragarantida pelo Estado Português;
- mecanismo de capitalização contingente associado ao processo de venda do Novo Banco à Lone Star.

Por forma a preservar a estabilidade financeira por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes ao Fundo de Resolução. Para o efeito, foi formalizado um aditamento aos contratos de financiamento ao Fundo de Resolução, que introduziu um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, as taxas de remuneração, e outros termos e condições associados a esses empréstimos, por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 31 de março de 2017, a revisão das condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o sector bancário. Com base nesta revisão, o Fundo de Resolução considerou estar assegurado o pagamento integral das suas responsabilidades, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado Português e por um sindicato bancário, no qual o Banco se inclui, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, as presentes demonstrações financeiras consolidadas refletem a expectativa do Conselho de Administração de que

não serão exigidas ao Banco contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiamento do Fundo de Resolução.

Eventuais alterações significativas relativamente a esta matéria podem ter implicações nas demonstrações financeiras do Banco.

38 NPL Disclosures

No seguimento das recomendações da Autoridade Bancária Europeia explicitadas no documento EBA/GL/2018/10, as instituições de crédito com rácio de NPL (*Non Performing Loans*) superior a 5% devem publicar um conjunto de informação relativa a NPE (*Non Performing Exposures*), créditos reestruturados e ativos recebidos em dação, de acordo com um formato uniformizado, com referência a 31 de dezembro de 2022, que se apresenta de seguida:

Qualidade de crédito das exposições reestruturadas

Qualidade de crédito das exposições reestruturadas						(milhares de euros)		
Montante escriturado bruto das exposições objeto de medidas de reestruturação				Imparidades acumuladas, var.negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas		
Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas			Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas		Das quais, colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas com medidas de reestruturação	
		Das quais, em incumprimento	Das quais, em situações de imparidade					
Empréstimos e adiantamentos	2 912	990	990	990	(306)	(465)	3 130	524
Outras sociedades financeiras	2 628	875	875	875	(302)	(402)	2 799	473
Sociedades não financeiras	284	115	115	115	(4)	(63)	331	51
	2 912	990	990	990	(306)	(465)	3 130	524

Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas por dias em atraso

Montante escriturado bruto										
Exposições produtivas				Exposições não produtivas						
	Sem atraso ou em atraso <= 30 dias	Em atraso > 30 dias <= 90 dias		Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há <= 90 dias	Em atraso > 90 dias <= 180 dias	Em atraso > 180 dias <= 1 ano	Em atraso > 1 ano <= 2 anos	Em atraso > 2 anos <= 5 anos	Em atraso > 5 anos <= 7 anos	Em atraso > 7 anos
										Das quais, em incumprimento
Empréstimos e adiantamentos	208 413	208 092	321	9 000	8 979	-	-	-	-	21
Bancos centrais e outras instituições de crédito	17 962	17 962	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras	3 097	3 097	-	-	-	-	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	183 881	183 881	-	8 723	8 723	-	-	-	-	8 723
Das quais PME	123 830	123 830	-	1 421	1 421	-	-	-	-	1 421
Agregados familiares	3 473	3 152	321	277	256	-	-	-	-	21
Títulos de dívida	237 435	237 435	-	-	-	-	-	-	-	-
Administrações centrais	711	711	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras	64 567	64 567	-	-	-	-	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	172 157	172 157	-	-	-	-	-	-	-	-
Exposições Extrapatrimoniais	20 272									
Outras sociedades financeiras	3 350									
Sociedades não financeiras	20 272									
	466 120	445 527	321	9 000	8 979	-	-	-	-	21

Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas e respetivas provisões

Montante escriturado				Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				Colaterais e garantias financeiras e recebidas			
Exposições produtivas		Exposições não produtivas		Exposições produtivas - imparidades acumuladas e provisões		Exposições não produtivas - imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Sobre exposições produtivas		Sobre exposições não produtivas	
Das quais, Estágio 1	Das quais, Estágio 2		Das quais, Estágio 3		Das quais, Estágio 2	Das quais, Estágio 3					
Empréstimos e adiantamentos	208 413	184 586	23 828	9 000	9 000	(1 796)	(682)	(1 114)	(1 408)	(1 408)	94 054
Bancos centrais e outras instituições de crédito	17 962	17 962	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras	3 097	3 097	-	-	-	(3)	(3)	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	183 881	162 429	21 452	8 723	8 723	(1 725)	(678)	(1 047)	(1 246)	(1 246)	90 649
Das quais PME	123 830	108 162	15 668	1 421	1 421	(1 407)	(472)	(935)	(793)	(793)	67 795
Agregados familiares	3 473	1 098	2 376	277	277	(68)	(1)	(67)	(162)	(162)	3 405
Títulos de dívida	237 435	237 435	-	-	-	(1 059)	(1 059)	-	-	-	-
Administrações centrais	711	711	-	-	-	(3)	(3)	-	-	-	-
Instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras	64 567	64 567	-	-	-	(274)	(274)	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	172 157	172 157	-	-	-	(784)	(784)	-	-	-	-
Exposições Extrapatrimoniais	23 622	19 622	4 000	-	-	(174)	(34)	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras	3 350	3 350	-	-	-	(17)	(17)	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	20 272	16 272	4 000	-	-	(157)	(17)	-	-	-	-
Agregados familiares											
	469 470	441 643	27 828	9 000	9 000	(3 029)	(1 775)	(1 255)	(1 408)	(1 408)	94 054

Esta rubrica, em 31 de dezembro de 2021, é apresentada como segue:

Qualidade de crédito das exposições reestruturadas

(milhares de euros)							
Montante escriturado bruto das exposições objeto de medidas de reestruturação				Imparidades acumuladas, var.negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas	
Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas			Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas	Das quais, colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas com medidas de reestruturação	
		Das quais, em incumprimento	Das quais, em situações de imparidade				
Empréstimos e adiantamentos	3 283	2 093	2 093	2 093	(193)	(500)	4 683
Outras sociedades financeiras	3 175	1 887	1 887	1 887	(193)	(438)	4 432
Sociedades não financeiras	108	206	206	206	-	(62)	251
	3 283	2 093	2 093	2 093	(193)	(500)	4 683
							1 594

Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas por dias em atraso

(milhares euros)											
Montante escriturado bruto											
Exposições produtivas				Exposições não produtivas							
	Sem atraso ou em atraso <= 30 dias	Em atraso > 30 dias <= 90 dias		Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há <=90 dias	Em atraso > 90 dias <= 180 dias	Em atraso > 180 dias <= 1 ano	Em atraso > 1 ano <= 2 anos	Em atraso > 2 anos <= 5 anos	Em atraso > 5 anos <= 7 anos	Em atraso > 7 anos	Das quais, em incumprimento
Empréstimos e adiantamentos	172 753	172 255	498	2 860	2 614	-	-	-	90	-	156
Bancos centrais e outras instituições de crédito	4 468	4 468	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras	14 999	14 999	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	149 360	149 360	-	2 245	2 123	-	-	43	-	79	2 245
Das quais PME	112 755	112 755	-	2 245	2 123	-	-	43	-	79	2 245
Agregados familiares	3 926	3 428	498	615	491	-	-	47	-	77	615
Títulos de dívida	194 620	194 620	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administrações centrais	10 982	10 982	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras	7 000	7 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	176 638	176 638	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exposições Extrapatrimoniais	56 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	56 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	423 373	366 875	498	2 860	2 614	-	-	-	90	-	2 860

Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas e respetivas provisões

(milhares de euros)											
Montante escriturado				Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões						Colaterais e garantias financeiras e recebidas	
Exposições produtivas		Exposições não produtivas		Exposições produtivas - imparidades acumuladas e provisões			Exposições não produtivas - imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões			Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas
	Das quais, Estágio 1	Das quais, Estágio 2		Das quais, Estágio 3			Das quais, Estágio 2	Das quais, Estágio 3	Das quais, Estágio 3		
Empréstimos e adiantamentos	172 753	142 959	29 793	2 860	2 860	(2 325)	(664)	(1 660)	(966)	(966)	73 597
Bancos centrais e outras instituições de crédito	4 468	4 468	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras	14 999	14 999	-	-	-	(17)	(17)	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	149 360	122 164	27 195	2 245	2 245	(2 260)	(647)	(1 613)	(703)	(703)	69 718
Das quais PME	112 755	95 286	17 469	2 245	2 245	(1 572)	(501)	(1 071)	(703)	(703)	93 904
Agregados familiares	3 926	1 328	2 598	615	615	(48)	-	(47)	(263)	(263)	3 879
Títulos de dívida	194 620	189 593	5 026	-	-	(1 566)	(1 509)	(58)	-	-	2 700
Administrações centrais	-	-	-	-	-	(17)	-	-	-	-	-
Instituições de crédito	10 982	10 982	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras	7 000	7 000	-	-	-	(43)	(43)	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	176 638	171 611	5 026	-	-	(1 506)	(1 449)	(58)	-	-	-
Exposições Extrapatrimoniais	56 001	56 000	-	-	-	(252)	(252)	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	56 000	56 000	-	-	-	(252)	(252)	-	-	-	-
Agregados familiares	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	423 374	388 552	34 819	2 860	2 860	(4 143)	(2 425)	(1 718)	(966)	(966)	76 297
											1 895

39 Eventos subsequentes

O Banco Empresas Montepio analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Consequentemente, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- Aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos que dão lugar a ajustamentos);
- Aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

Com vista à concretização dos objetivos estratégicos do Grupo Banco Montepio (“GBM”), nomeadamente a simplificação da estrutura e *governance* do Grupo e a melhoria do modelo operativo, foi deliberada pelo Conselho de Administração do Banco Montepio a integração da atividade do Banco Empresas Montepio (BEM) - detido a 100% pela Montepio Holding, SGPS, S.A., a qual, por sua vez, tem como acionista único o Banco Montepio -, que permitirá simplificar, por um lado, a abordagem ao segmento empresas, capturando sinergias e alavancando na aprendizagem e resultados do modelo de banca comercial e banca de investimento por via da unificação da relação, assim como tornar menos complexa a estrutura de governo do GBM. Esta integração permitirá igualmente alinhar o critério de encarteiramento de clientes na banca de retalho com as práticas de mercado, consolidando a sua estrutura com o ajustamento em curso no Banco Montepio e convergindo para o *benchmark* do setor.

Este processo foi iniciado com a deliberação do Conselho de Administração do Banco Montepio, adotada em agosto de 2022, de integração do BEM, incluindo a transferência de todos os seus ativos, passivos e operações, tendo nessa data sido primeiramente equacionada a realização de uma fusão por incorporação. Em dezembro de 2022 foi aprovado o modelo de integração operacional e abordada a possibilidade de eventual venda da licença bancária do BEM (após *carve-out* de toda a atividade).

Qualquer que seja a forma de integração dos ativos e passivos do BEM, no Banco Montepio, tendo por base as análises efetuadas até à data, não foram identificadas situações que possam levar ao reconhecimento de provisões nas demonstrações financeiras do BEM do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

É da responsabilidade do Conselho de Administração a elaboração do relatório de gestão e a preparação das demonstrações financeiras e que estas apresentem, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira do Montepio Investimento, S.A., o resultado das operações, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou irregularidades.

Confirmamos, tanto quanto é o nosso conhecimento e nossa convicção, que:

- Toda a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas, com referência a 31 de dezembro de 2022, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do Montepio Investimento, S.A.;
- O relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Instituição, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	Pedro Manuel Moreira Leitão
Vogais Não Executivos	Luis Filipe dos Santos Costa Manuel Carlos Costa da Silva
Vogais Executivos	José Carlos Sequeira Mateus Ana Maria do Nascimento de Sá Couto Júdice Pargana Ângela Isabel Sancho Barros Isabel Cristina dos Santos Pereira da Silva

Lisboa, 29 de março de 2023

RELATÓRIOS E PARECER DO CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADE E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Conselho Fiscal



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Para	Acionista do Banco de Empresas Montepio (BEM)
C/C	Conselho de Administração do Banco de Empresas Montepio (BEM)
Data	31 de março de 2023
Assunto	Relatório e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao Exercício de 2022

Exmos. Senhores Acionistas do
Montepio Investimento, S.A. / Banco de Empresas Montepio (BEM)

Em cumprimento do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, compete-nos, na qualidade de órgão de fiscalização do Montepio Investimento, S.A. ("BEM"), emitir o relatório anual sobre a nossa ação fiscalizadora, bem como dar parecer sobre o relatório de gestão, as demonstrações financeiras e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Durante o exercício, nos termos das competências atribuídas pela Lei e Estatutos, o Conselho Fiscal procedeu ao acompanhamento da gestão do BEM, tendo realizado, entre outras, as seguintes atividades:

- Observância do cumprimento do contrato de sociedade e das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Acompanhamento da evolução da atividade do BEM, através da realização de reuniões com membros do Conselho de Administração, com os responsáveis das áreas de Risco, de Auditoria e Inspeção, de Compliance e de áreas operacionais do BEM. Neste âmbito, tomamos, ainda, conhecimento sobre a deliberação do Conselho de Administração do Banco Montepio de integração da atividade do BEM, a ocorrer em 2023, tendo sido aprovado no final do exercício em apreço o modelo de integração operacional;
- Monitorização da atividade desenvolvida pelas funções de controlo – Risco, Auditoria e Inspeção e Compliance;

Montepio Investimento, S.A.
Av. de Berna, 10, 1030-040 Lisboa

 1

Conselho Fiscal



- d. Supervisão do Sistema de Controlo Interno do BEM e acompanhamento da resolução das deficiências identificadas;
- e. Fiscalização da qualidade e integridade da informação constante dos documentos de prestação de contas, acompanhando o processo de preparação e divulgação da informação, a aplicação das políticas e normas contabilísticas em vigor e supervisionando indicadores financeiros, operacionais e prudenciais relevantes;
- f. Promoção da existência, no BEM, de uma cultura organizacional assente em elevados padrões de exigência ética e contribuição para a gestão sã e prudente do BEM;
- g. Reuniões regulares presenciais e por videoconferência com o RQC/Auditor Externo, PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (“PwC”) para a fiscalização e monitorização da sua atividade.

Durante 2022, o Conselho Fiscal realizou 42 reuniões, tendo sido elaboradas e aprovadas as respetivas atas. Dos assuntos abordados e análises efetuadas, e em relação ao realizado no ano de 2022, destacam-se os seguintes:

- a. Análise e emissão de parecer sobre o Plano de Auditoria de 2023 e do Plano Plurianual 2023-2027 da Função de Auditoria Interna e sobre o Relatório de Avaliação da Independência da Função de Auditoria Interna e Descrição de Deficiências reportado a 30 de novembro de 2022;
- b. Análise e emissão de parecer sobre o Plano de Atividades e do Orçamento e Plano de Formação 2022 da Função de Compliance e sobre o Relatório de Avaliação da Independência da Função de Compliance e Descrição de Deficiências reportado a 30 de novembro de 2022;
- c. Análise e emissão de parecer o Plano da Função de Gestão de Risco 2022 e sobre o Relatório de Avaliação da Independência da Função de Gestão de Risco e Descrição de Deficiências reportado a 30 de novembro de 2022;
- d. Análise dos relatórios das auditorias efetuadas pela Direção de Auditoria e Inspeção e acompanhamento trimestral das atividades desenvolvidas pelas Direções de Auditoria e Inspeção, de Risco e de Compliance;
- e. Emissão de pareceres relativos a políticas e normativos internos;
- f. Emissão de pareceres sobre transações entre partes relacionadas;
- g. Emissão de pareceres sobre a prestação de serviços distintos de auditoria;
- h. Análise e emissão de parecer sobre Regulamentos das funções de controlo para cumprirem com as disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente, Aviso 3/2020 do Banco de Portugal;

Montepio Investimento, S.A.
Av. de Berna, 10, 1050-040 Lisboa

 2

Conselho Fiscal



- i. Monitorização de principais incumprimentos do Código de Conduta e consequentes diligências adotadas, referindo que não teve conhecimento nem foram reportadas quaisquer situações que pudessem representar inobservâncias do referido Código no período compreendido entre 01/02/2022 e 30/09/2022;
- j. Elaboração da Avaliação anual obrigatória centralizada e independente de verificação do cumprimento das políticas e procedimentos de remuneração adotados;
- k. Emissão do Relatório Anual de Autoavaliação Individual do Conselho Fiscal;
- l. Elaboração do Plano Plurianual de Atividades do Conselho Fiscal referente a 2023;
- m. Apreciação sobre a adequação e eficácia do sistema de controlo interno do BEM e especificamente, do sistema de controlo interno na prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, com emissão dos respetivos pareceres em novembro e março de 2022, respetivamente;
- n. Acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos para assegurar a implementação dos requisitos do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal, desenvolvidos em colaboração com a PwC;
- o. Acompanhamento do relacionamento com autoridades de supervisão, tomando conhecimento regularmente da correspondência trocada entre o BEM e aquelas entidades;
- p. Monitorização da comunicação de irregularidades e emissão do respetivo relatório, referindo que não foi comunicada nenhuma irregularidade no ano de 2022;
- q. Acompanhamento da evolução do processo de revisão do contrato de prestação de serviços celebrado com o Banco Montepio.

No âmbito do previsto no nº 3 do artigo 3º da Lei 148/2015, de 9 de setembro (Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria) o Conselho Fiscal desenvolveu as seguintes ações:

- a. Acompanhou a revisão legal das contas anuais do BEM, tendo realizado para o efeito 5 reuniões, videoconferências, contactos telefónicos e trocado diversa correspondência com a PwC, por forma a obter informação sobre a execução dos trabalhos e as principais conclusões e recomendações formuladas no âmbito do desempenho das suas funções. Neste contexto, o Conselho Fiscal obteve as informações, esclarecimentos e documentos entendidos necessários para o efeito, incluindo a conformidade dos registos contabilísticos e da respetiva documentação de suporte e se as políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados permitem adequada apresentação do património e dos resultados do BEM;
- b. Apreciou o Relatório Adicional ao Conselho Fiscal apresentado pela PwC em 31 de março de 2023, o qual inclui a confirmação da sua independência, tendo verificado a sua

Montepio Investimento, S.A.
Av. de Berna, 10, 1050-040 Lisboa

 3

Conselho Fiscal



- conformidade com as ações desenvolvidas, as informações e os esclarecimentos prestados e as conclusões apresentadas durante o processo de revisão legal das contas;
- c. Analisou e apreciou a Certificação Legal das Contas, emitida pela PwC, sem reserva e sem ênfases, em 31 de março de 2023. A Certificação Legal das Contas descreve as matérias relevantes da auditoria e as responsabilidades do órgão de gestão, do ROC e do órgão de fiscalização pelas mencionadas demonstrações financeiras do BEM, tendo merecido a concordância do Conselho Fiscal.
 - d. No âmbito das suas competências em matéria de supervisão da atividade e independência do Revisor Oficial de Contas, o Conselho Fiscal verificou que a PwC teve uma atuação em conformidade com as normas e orientações técnicas aplicáveis e livre de qualquer pressão, influência ou interesse, pautando o seu comportamento pela observância das normas deontológicas impostas ao exercício das suas funções e não tendo sido identificada a existência de quaisquer ameaças à sua independência nos termos legais, incluindo o artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014. Pronunciou-se, ainda, favoravelmente pela prestação do ROC e de entidade da respetiva rede de serviços distintos de auditoria, nomeadamente, serviços de Apoio ao Conselho Fiscal na avaliação do sistema de controlo interno subjacente aos processos de negócio e de suporte, na apreciação do processo de sanção e monitorização das deficiências de controlo interno como um todo e na validação da implementação dos planos de ação definidos – Aviso do BdP n.º 93/2020, assim como na validação dos procedimentos relacionados com a prevenção de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, por considerarmos que tais serviços cumprem com os requisitos previstos no Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e os mesmos não prejudicam a independência dos serviços de auditoria às demonstrações financeiras a prestar pelo ROC do BEM.
 - e. Acompanhou o processo de preparação e divulgação da informação financeira, tendo apresentado recomendações ou propostas para garantir a sua integridade. Neste contexto, procedeu à apreciação das políticas contabilísticas e dos critérios valorimétricos adotados na preparação da informação financeira anual, de forma a permitirem adequada apresentação do património e dos resultados do BEM, tendo sido dada especial atenção às seguintes matérias: perdas por imparidade de créditos a clientes, justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo – nível 3 da hierarquia de justo valor e valorização de imóveis recebidos por recuperação de crédito.

Montepio Investimento, S.A.
Av. de Berna, 10, 1050-040 Lisboa

 4

Conselho Fiscal



- f. Apreciou o relatório de gestão, tendo verificado que o mesmo satisfaz os requisitos legais bem como a conformidade da informação nele constante com as demonstrações financeiras do exercício;
- g. Fiscalizou a eficácia dos sistemas de controlo interno, de gestão do risco e de auditoria interna, no que respeita ao processo de preparação e divulgação de informação financeira, sem violar a sua independência. No âmbito da fiscalização dos sistemas de controlo interno, acompanhou os trabalhos de revisão do sistema de controlo interno, a elaboração dos relatórios de avaliação da independência das funções de controlo e descrição de deficiências 2022, emitidos em novembro de 2022 e sobre os quais emitiu os respetivos pareceres e a elaboração do relatório sobre a prevenção de branqueamento de capitais e de financiamento ao terrorismo e, bem assim, acompanhou periodicamente a implementação das recomendações e ações contidas nestes relatórios. No que concerne ao sistema de gestão do risco, o Conselho Fiscal acompanhou periodicamente a atividade desenvolvida pela função de gestão de risco e a evolução da monitorização do RAS – Risk Appetite Statement e dos principais indicadores de risco (risco de crédito, da taxa de juro da carteira bancária, de liquidez e solvabilidade). O Conselho Fiscal acompanhou, também numa base trimestral a atividade desenvolvida pelas funções de auditoria interna e de compliance, aprovou os respetivos relatórios anuais referentes ao exercício de 2022 bem como o plano de atividades para 2023 e o plano plurianual 2023-2027 da função de auditoria interna.

Nos termos do artigo 452º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal examinou:

- a. o Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras do exercício de 2022, que compreendem o balanço, a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas; e
- b. a Certificação Legal das Contas emitida pela PwC em 31 de março de 2023, sem reservas e sem ênfases. A Certificação Legal das Contas descreve as matérias relevantes da auditoria e as responsabilidades do órgão de gestão, do ROC e do órgão de fiscalização pelas mencionadas demonstrações financeiras do BEM, merecendo o documento a concordância do Conselho Fiscal.

Neste âmbito, analisou as matérias relevantes de auditoria, nomeadamente:

- Perdas por imparidade de créditos a clientes;
- Valorização de imóveis recebidos por recuperação de crédito;

Montepio Investimento, S.A.
Av. de Berna, 10, 1050-040 Lisboa

 3

Conselho Fiscal



- Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo – nível 3 da hierarquia de justo valor da IFRS 13;
- tendo obtido todos os esclarecimentos necessários à sua compreensão.

Face ao exposto, é emitido o seguinte parecer:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No âmbito das suas funções, o Conselho Fiscal apreciou o Relatório de Gestão e Contas do BEM referentes ao exercício de 2022 e a respetiva Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases assim como o Relatório Adicional ao Conselho Fiscal, emitidos pela PwC, tendo concluído que:

- a. o Relatório de Gestão expõe adequadamente a evolução dos negócios, o desempenho e a posição do BEM, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas e as perspetivas para 2023;
- b. as contas do exercício de 2022 foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, permitindo uma adequada compreensão do ativo e passivo, da situação financeira e dos resultados do BEM; e
- c. a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração está em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Com base no exposto, somos de parecer que sejam aprovados o Relatório de Gestão e os demais documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2022, e que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Ademais, os membros do Conselho Fiscal declaram que não sentiram constrangimentos no exercício das suas funções.

Os membros do Conselho Fiscal manifestam ao Conselho de Administração e aos principais responsáveis do BEM com quem interagiu o seu reconhecimento e agradecimento pela colaboração prestada.

Montepio Investimento, S.A.
Av. de Berna, 10, 1050-040 Lisboa

 6

Conselho Fiscal



Por último, os membros do Conselho Fiscal reconhecem a independência, atuação técnica e o desempenho da PwC no cumprimento do trabalho previsto.

O CONSELHO FISCAL



Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão (Presidente)



Inês Maria Vaz Ramos da Silva da Cunha Leão (Vogal)



Maria Isabel da Rocha Rodrigues Sarmiento (Vogal)

RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

Conselho Fiscal**RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO**

O presente resumo é apresentado nos termos do disposto no número 1 do artigo 60.º do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal ("Aviso").

O Relatório de Autoavaliação ("Relatório") foi preparado nos termos do disposto no artigo 55.º do Aviso, assim como da instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal ("Instrução"), apresentando os resultados da avaliação efetuada pela Montepio Investimento, S.A. ("Banco de Empresas Montepio" ou "BEM") à adequação e eficácia da cultura organizacional, aos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, com referência a 30 de novembro de 2022.

O Relatório também inclui a descrição das atividades realizadas, em curso e previstas para 2023, de modo a assegurar a implementação e o cumprimento do disposto no Aviso e na Instrução.

Durante o período em apreço, não se verificaram alterações legais e regulamentares relevantes. Contudo, e em consequência das alterações introduzidas pelo Aviso 3/2020 e a Instrução 18/2020 do Banco de Portugal e da necessidade de alinhar as políticas das entidades do Grupo Banco Montepio com a Política que vigora no Banco Montepio, verificaram-se alterações (emissão e/ou revisão) em políticas, regulamentos e processos em vigor no BEM. Estes processos tiveram a intervenção de diversas áreas do BEM, incluindo da Casa-Mãe, tendo sido liderado pelas funções de controlo interno e acompanhado pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal.

Os trabalhos foram desenvolvidos com base em diversas atividades, as quais tiveram o apoio, sempre que necessário e aplicável, das funções de controlo interno e de outras direções do Banco Montepio e do BEM. Em termos da obtenção de apoio externo especializado, evidenciase, o prestado pela PwC - PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. no reporte ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal do BEM, refletido num Memorando sobre os sistemas de governo e controlo interno implementados pelo BEM nos termos dos requisitos definidos no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, com identificação das deficiências detetadas em resultado do trabalho realizado sobre determinados processos e matérias dos sistemas de governo e controlo interno do BEM, em vigor em 30 de novembro de 2022.

O BEM desenvolveu um plano de ação com o objetivo de definir, estruturar e calendarizar todas as ações a desenvolver para que se cumpra com todos os requisitos do Aviso até à data de referência do próximo reporte, incluindo, entre outros, rever normativos, de forma a assegurar formalmente o alinhamento dos procedimentos internos com os requisitos do Aviso, assim como alterar processos de modo a responder adequadamente aos requisitos do Aviso.

Montepio Investimento, S.A.
Av. de Berna, 10, 1050-040 Lisboa

 1

Conselho Fiscal

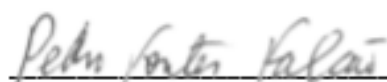


No âmbito do relatório, é apresentada uma descrição e caracterização da única deficiência de risco F3 (elevado) que se encontrava em aberto na data de reporte, não tendo sido identificada nenhuma com risco F4 (severa).

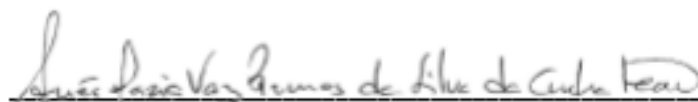
Como parte integrante do Relatório, foram elaborados os relatórios anuais de autoavaliação da independência e descrição de deficiências das áreas de controlo interno, nos termos dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso, assim como os relatórios de Autoavaliação dos órgãos de fiscalização e de administração do BEM, nos termos dos artigos 56.º e 57.º do Aviso, respetivamente.

Com base na análise efetuada sobre a evolução das deficiências identificadas no relatório emitido pela PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. e na informação apresentada nos relatórios de autoavaliação individuais emitidos pelas funções de controlo interno, reportados a 30 de novembro de 2022, o Conselho Fiscal verificou que se encontram definidos e implementados processos adequados de identificação de deficiências e que as medidas destinadas à sua correção são, na generalidade dos casos, adotadas de forma tempestiva e efetiva, sendo todas devidamente monitorizadas. O Conselho de Administração concluiu que as políticas, procedimentos e práticas definidas e implementadas, incluindo as práticas e a política remuneratória, asseguram a adequação e eficácia da cultura organizacional bem como dos seus sistemas de governo e de controlo interno.

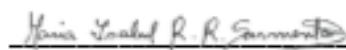
Lisboa, 15 de março de 2023



Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão (Presidente)



Inês Maria Vaz Ramos da Silva da Cunha Leão (Vogal)



Maria Isabel da Rocha Rodrigues Sarmento (Vogal)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Montepio Investimento, S.A. (o Banco), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 520.082 milhares de euros e um total de capital próprio de 183.182 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 2.592 milhares de euros), a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações dos capitais próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Montepio Investimento, S.A. em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Consideramos que as matérias descritas abaixo são as matérias relevantes de auditoria a comunicar neste relatório.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº 16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Matérias relevantes de auditoria

Síntese da abordagem de auditoria

Perdas por imparidade de crédito a clientes

Mensuração e divulgações relacionadas com as perdas por imparidade de crédito a clientes apresentadas nas notas 1 alíneas b) e s), 16 e 35 anexas às demonstrações financeiras do Banco

Em 31 de dezembro de 2022 o valor bruto de crédito a clientes ascende a 432.001 milhares de euros e as respetivas perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a 4.237 milhares de euros. A expressão das rubricas de crédito a clientes e das perdas por imparidade que lhe estão associadas, cujo apuramento requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte do órgão de gestão do Banco no que respeita à identificação de clientes com aumento significativo de risco de crédito ou em situação de incumprimento ("default"), bem como do correspondente montante de perdas por imparidade, justificam que estas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

As perdas por imparidade de crédito a clientes são apuradas pelo órgão de gestão em termos individuais, através de uma análise casuística de uma componente significativa do total da imparidade da carteira de crédito, sendo a remanescente apurada através de análise coletiva.

Para as exposições mais significativas, avaliadas em termos do montante total das responsabilidades junto do Banco e da eventual existência de indícios de incumprimento, o Banco desenvolve um processo de análise individual que inclui uma análise de *staging* no sentido de corroborar a atribuição indicativa de *stage* automático (*stages* 1, 2 e 3), e uma análise de quantificação de imparidade. O montante de imparidade apurado através da análise detalhada da posição económica e financeira de cada cliente tem por referência (i) a estimativa dos fluxos de caixa futuros para o cumprimento das suas responsabilidades – abordagem *going*; ou (ii) a avaliação atribuída aos colaterais recebidos no âmbito da concessão de crédito, sempre que se antecipe a sua recuperação por via da dação, execução e/ou venda desses mesmos colaterais, deduzida dos custos inerentes à sua recuperação e venda – abordagem *gone*.

Para as exposições não abrangidas pela análise individual, o Banco desenvolveu modelos de análise

Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação, a compreensão e a avaliação das políticas e procedimentos instituídos pelo Banco para efeitos da mensuração das perdas por imparidade para a carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes, bem como dos controlos chave referentes à aprovação, ao registo e monitorização do risco de crédito, e à atempada identificação, mensuração e registo das perdas por imparidade.

Em base de amostragem, analisámos um conjunto de clientes pertencentes ao perímetro de análise individual do Banco, tendo por base os critérios definidos em normativo interno, com o objetivo de: (i) rever as conclusões e resultados obtidos pelo Banco na análise de *stage* e na análise de quantificação de imparidade; (ii) formular o nosso próprio julgamento sobre a existência de situações de aumento significativo de risco de crédito e de incumprimento; e (iii) avaliar de que forma as perdas por imparidade foram atempadamente identificadas, mensuradas e reconhecidas pelo órgão de gestão. Neste processo foi também confirmado que o perímetro de análise individual incluía todas as exposições que cumpriam com os critérios definidos pelo Banco na sua metodologia.

Assim, para uma amostra de exposições, extraída da população de crédito sujeita a análise individual pelo Banco em 31 de dezembro de 2022, os procedimentos que desenvolvemos consistiram em: (i) rever a documentação sobre os processos de crédito; (ii) analisar o suporte contratual e verificar a capacidade e cumprimento do serviço da dívida, (iii) examinar os critérios para determinação de aumento significativo do risco de crédito (*stage* 2) e em situação de imparidade (*stage* 3), numa base individual; (iv) rever a incorporação na análise da informação prospetiva; (v) apreciar a evolução das exposições; e (vi) compreender a visão do órgão de gestão do Banco quanto à situação económico-financeira dos clientes e, à previsibilidade dos fluxos de caixa esperados dos respetivos negócios bem como as perspetivas de cobrabilidade dos créditos. No caso em específico das

Matérias relevantes de auditoria

coletiva para apuramento das perdas esperadas de imparidade, à luz dos requisitos da IFRS 9, que incluem nomeadamente a classificação das exposições por diferentes *stages* consoante a evolução do risco de crédito desde a data da concessão, e não em função do risco de crédito à data de relato (*stages* 1, 2 ou 3). Estes modelos baseiam-se na informação histórica interna de *defaults* e recuperações e, por forma a serem representativos do atual contexto económico e simultaneamente incorporarem uma perspetiva da evolução económica futura, também utilizam informação prospetiva disponível acerca de um conjunto de variáveis relevantes, tais como: (i) a taxa prevista de crescimento do PIB; (ii) a taxa esperada de desemprego; (iii) a evolução da Euribor; e/ou (iv) as perspetivas para o mercado imobiliário. Tendo por base estes dados macroeconómicos, são desenvolvidos cenários potenciais que permitem ajustar, com base numa probabilidade de ocorrência, as estimativas de perda esperada em cada segmento.

A especificidade e a incerteza da atual conjuntura macroeconómica e geopolítica originaram um acréscimo de complexidade na determinação das perdas por imparidade. Nestas circunstâncias, os modelos internos desenvolvidos pelo Banco foram adaptados de forma a incorporar novos critérios e outros julgamentos, em concreto a atualização da informação prospetiva, através de um ajustamento aos modelos (*post model adjustments*), de modo a refletir os potenciais efeitos do atual contexto macroeconómico adverso, muito marcado pelos impactos e restrições ainda decorrentes da pandemia COVID-19 e exacerbados pela guerra na Europa, bem como o reflexo da relação esperada dessa informação com os parâmetros de risco dos modelos de análise coletiva desenvolvidos pelo Banco.

Tendo em conta o exposto, alterações nos pressupostos ou metodologias utilizados pelo Banco na análise e quantificação das perdas por imparidade da carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes, bem como diferentes estratégias de recuperação, condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o *timing* do seu recebimento, e podem ter impactos relevantes no montante de perdas por imparidades apurado em cada momento.

Síntese da abordagem de auditoria

análises individuais de quantificação de imparidade (*stage* 3), em complemento aos procedimentos acima mencionados, realizámos um conjunto de procedimentos adicionais que consistiram em (ii) verificar a correspondência dos planos financeiros utilizados para efeitos de determinação de imparidade com os respetivos contratos; (iii) analisar os colaterais mais relevantes e confirmar o registo dos mesmos a favor do Banco; (iv) analisar as avaliações mais recentes desses colaterais; (v) analisar os fluxos de caixa descontados subjacentes ao cálculo de imparidade.

Sempre que concluímos pela necessidade de revisão de algum pressuposto utilizado pelo órgão de gestão, procedemos ao recálculo do montante estimado de imparidade e comparámos os resultados obtidos com os apurados pelo Banco, por forma a avaliar a existência de eventuais divergências materialmente relevantes.

Para a carteira cuja imparidade é apurada através do modelo de análise coletiva, foram desenvolvidos procedimentos específicos com o objetivo de avaliar de que forma os pressupostos considerados pelo órgão de gestão contemplam todas as variáveis de risco, tendo em conta para o efeito a informação histórica disponível sobre o desempenho e recuperações da carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes do Banco, nomeadamente: (i) revisão da documentação metodológica de desenvolvimento e de validação dos modelos; (ii) análise da documentação do exercício de *backtesting* dos parâmetros de risco e dos seus resultados, quando disponíveis; (iii) revisão e testes à segmentação da carteira; (iv) análise à definição de *default* do Banco e aos critérios aplicados na classificação de *staging*, em base de amostragem; (v) revisão e teste dos principais parâmetros de risco, bem como a informação prospetiva disponível e sua atualização por via dos efeitos económicos estimados, incluindo a análise das metodologias definidas pelo Banco para a determinação dos *post model adjustments* decorrente do atual contexto macroeconómico adverso; (vi) análise crítica dos principais pressupostos e fontes de informação utilizadas para estimar as recuperações futuras incorporadas no apuramento da LGD (*“Loss Given Default”*), incluindo o teste das recuperações históricas incorporadas nesse apuramento, em base de amostragem; e (vii) recálculo da *Expected Credit Loss*

Matérias relevantes de auditoria

Síntese da abordagem de auditoria

("ECL") para a carteira de crédito, com referência a 31 de dezembro de 2022.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre o crédito a clientes e as respetivas perdas por imparidades, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Valorização de imóveis recebidos por recuperação de crédito

Mensuração e divulgações relacionadas com a valorização de imóveis recebidos por recuperação de crédito apresentadas nas notas 1 alíneas e) e s), 24 e 35 anexas às demonstrações financeiras do Banco

Em 31 de dezembro de 2022 o valor líquido dos imóveis recebidos por recuperação de crédito classificados na rubrica de Outros ativos ascende a 8.273 milhares de euros.

De acordo com as políticas em vigor no Banco, os imóveis são objeto de avaliações periódicas realizadas por peritos avaliadores registados na CMVM que seguem determinadas metodologias e incorporam um conjunto de pressupostos para apurar a melhor estimativa do justo valor dos ativos. No caso dos imóveis classificados na rubrica de Outros ativos, estas avaliações dão origem ao registo de perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações, líquido de custos de venda, seja inferior ao seu valor contabilístico. Dada a expressão destes ativos no balanço do Banco e tendo em atenção que a respetiva valorização requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos por parte da gestão, para efeitos da determinação do montante e do momento de reconhecimento das perdas por imparidades dos imóveis em recuperação de crédito classificados em Outros ativos, esta constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. A utilização de diferentes pressupostos, nomeadamente decorrentes da evolução do mercado imobiliário, o uso de diferentes metodologias de valorização ou alterações significativas na estratégia de venda, podem ter impactos relevantes na valorização destes imóveis e, consequentemente, originar diferentes estimativas de justo valor.

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a apreciação dos controlos chave instituídos pelo Banco para identificar os imóveis com indícios de imparidade, classificados como Outros ativos, a fim de determinar os correspondentes montantes de perdas por imparidade.

Os nossos procedimentos incluíram também a realização de procedimentos analíticos no sentido de compreender as principais variações ocorridas aos imóveis reconhecidos em Outros ativos e respetivos efeitos nos resultados do exercício.

Adicionalmente, para uma amostra de imóveis, foi analisada a sua valorização e, quando aplicável, a respetiva perda por imparidade ou mais ou menos valia escriturada, determinada com base em avaliações elaboradas pelos peritos avaliadores independentes. A análise realizada compreendeu uma avaliação da razoabilidade da metodologia aplicada e dos pressupostos utilizados na determinação do valor de avaliação dos imóveis selecionados.

Adicionalmente, a nossa análise incluiu igualmente a apreciação da competência, capacidade e a objetividade dos peritos avaliadores contratados pelo Banco, incluindo a confirmação do respetivo registo na CMVM.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre os Outros ativos, constantes das notas anexas às

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo – nível 3 da hierarquia de justo valor da IFRS 13 <u>Mensuração do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor e respetivas divulgações apresentadas nas notas 1 alíneas b) e s), 17 e 33 anexas às demonstrações financeiras do Banco</u> Em 31 de dezembro de 2022 o saldo de balanço dos ativos financeiros valorizados através de técnicas de valorização que usam variáveis não observáveis no mercado e por isso classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor ascende a 49.913 milhares de euros. Pela expressão no contexto das demonstrações financeiras do Banco e pelo grau de julgamento associado, o apuramento do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Para os instrumentos financeiros classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, o Banco procede à determinação do justo valor com recurso a estimativas, nomeadamente através da utilização de modelos de valorização baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa, os quais envolvem um elevado grau de julgamento na definição dos pressupostos e <i>inputs</i> a utilizar. Em 31 de dezembro de 2022 os instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo e classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor são compostos por unidades de participação em fundos de investimento imobiliário, de reestruturação, de capital de risco e numa sociedade de investimento de capital variável, classificados na carteira de ativos financeiros ao justo valor através de resultados. Neste contexto, alterações nos pressupostos e nas técnicas de mensuração utilizadas pelo órgão de gestão podem originar impactos materiais no apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo	demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor. Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a identificação, compreensão dos controlos chave instituídos pelo Banco subjacentes às metodologias adotadas e à seleção e apuramento dos principais pressupostos utilizados na determinação do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor. Para uma amostra de instrumentos cuja mensuração se tenha baseado substancialmente em dados não observáveis (nível 3), os nossos procedimentos incluíram: (i) o entendimento das metodologias e principais pressupostos utilizados pelo Banco; (ii) a avaliação se os modelos desenvolvidos pelo Banco e os dados e pressupostos utilizados são razoáveis nas circunstâncias, tendo para o efeito comparado os dados passíveis de observação com a informação de mercado recolhida de fontes externas e independentes, sempre que disponível; e (iii) a revisão analítica sobre o justo valor desses instrumentos financeiros, comparando-o com o período homólogo e com a última informação financeira e respetivos relatórios de auditoria, sempre que disponíveis. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre os instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Matérias relevantes de auditoria

Síntese da abordagem de auditoria

reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos eleitos auditores do Banco pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 26 de agosto de 2019, para completar o último ano do mandato compreendido entre 2017 e 2019. A nossa última eleição ocorreu por Deliberação Unânime por Escrito do Acionista de 6 de outubro de 2021, para o mandato compreendido entre 2020 e 2022;
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco nesta mesma data; e
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

31 de março de 2023

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Carlos José Figueiredo Rodrigues, ROC nº 1737
Registado na CMVM com o nº 20161347

ANEXOS

PARTICIPAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 447.º, n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 8.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, republicado pelo Regulamento da CMVM n.º 7/2018, informa-se que os membros dos órgãos de administração e fiscalização não detinham, em 31 de dezembro de 2022, quaisquer ações ou obrigações do Montepio Investimento, S.A., nem foram efetuados quaisquer movimentos durante o período em causa.

LISTA DOS TITULARES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

Em cumprimento do disposto no artigo 2.º, n.º 4 do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, republicado pelo Regulamento da CMVM n.º 7/2018, informa-se que, a 31 de dezembro de 2022, a totalidade do capital social do Montepio Investimento S.A., era detido pela Montepio Holding, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

AÇÕES PRÓPRIAS DETIDAS

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 66.º, n.º 5, alínea d) do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que, durante o exercício de 2022, o Montepio Investimento, S.A., não adquiriu ou alienou ações e à data de 31 de dezembro de 2022 não detinha ações próprias.

Banco Empresas Montepio

Montepio Investimento, S.A.

Sociedade anónima

Sede social: Avenida de Berna, n.º 10, 1050-040 Lisboa

Capital social: € 180.000.000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto (NIPC 505 087 286)

Instituição de crédito autorizada junto do Banco de Portugal com o n.º 76
Intermediário financeiro autorizado junto da Comissão do Mercado de
Valores Mobiliários com o n.º 288